



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 018

QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

— Nº 52/80 (nº 96/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13/80 (nº 2.566/80, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980).

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes à seguinte matéria:*

— Projeto de Resolução nº 58/79, que altera o artigo 205 do Regimento Interno do Senado Federal.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 53 a 56/80 (nºs 97 a 100/80, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as prefeituras municipais que menciona sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 30/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do item I do artigo 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

— Projeto de Lei do Senado nº 31/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/80, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União.

— Projeto de Lei do Senado nº 33/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que atribui ao Movimento Feminino dos Partidos Políticos direitos iguais aos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 34/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 282/79.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

*SENADOR JOSÉ RICHA* — Defesa da revogação do Decreto-lei nº 1.755, que dispõe sobre a arrecadação e distribuição de receitas federais.

*SENADOR LEITE CHAVES*, como Líder — 35º aniversário de fundação do Partido Trabalhista Brasileiro.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 043-SP/80, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

##### 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 35/80, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 91/79, que inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

— Nº 36/80, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, solicitando que não sejam realizadas sessões do Senado nos dias que menciona, nem haja expediente em sua Secretaria. *Aprovado.*

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/80 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano. *Aprovada*, em regime de urgência, após usarem da palavra em sua discussão os Srs. Itamar Franco e Murilo Badaró. À promulgação.

— Requerimento nº 13/80, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face à ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia). *Retirado pelo autor.* Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 6/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração. *Rejeitado.* Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 90/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. *Aprovado*, em primeiro turno, com emendas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 100/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões. (Apreciação preliminar da constitu-

cionalidade). **Votação adiada** para a sessão do dia 9 de abril próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 38/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 10/79, de autoria do Sr. Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 264/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** para a sessão de 23 de abril de 1980, nos termos do Requerimento nº 39/80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. **Discussão adiada** para a sessão do dia 10 de abril do ano em curso, nos termos do Requerimento nº 31/80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/79 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 23 de abril próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 40/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade). **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 16, nos termos do Requerimento nº 32/80.

#### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/79 (nº 1.731/79, na Casa de origem), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 35/80, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

#### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR PAULO BROSSARD** — Apreciação da mensagem encaminhada ao Congresso Nacional, pelo Presidente João Figueiredo, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder — Reparos a tópicos do pronunciamento do seu antecessor na tribuna, na parte referente ao setor educacional do País.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Discurso proferido pelo General Samuel Alves Correa ao transmitir o cargo de Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas ao General José Ferraz da Rocha.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Palestra proferida pelo Deputado Oscar da Costa Ribeiro, Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, na sessão solene de encerramento das comemorações do primeiro centenário de fundação do Liceu Cuiabano.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Considerações sobre o Decreto-lei nº 1.701, de 18-10-79, que prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Declarações do Secretário Especial de Abastecimento e Preços, Sr. Carlos Viacava, referentes ao índice de inflação fixado para o corrente ano.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apoiamento à reivindicação do empresariado nordestino, relacionada com a fixação do teto orçamentário do FINOR para o corrente exercício.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 23ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1980

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 57/80 (nº 101/80, na origem), referente à escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

— Nº 58/80 (nº 102/80, na origem), referente à escolha do Sr. Quintino Symphoros Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

— Nº 59/80 (nº 103/80, na origem), referente à escolha do Sr. Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Luxemburgo.

##### 2.2.2 — Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, referente à designação do Sr. Senador Marcos Freire para participar de reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29/80 (nº 35/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Frassinetti Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 24-3-80

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 25-3-80

#### 4 — ATA DE REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 22ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E LOURIVAL BAPTISTA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco —

Amaral Furlan — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 52/80 (nº 96/80, na origem), de 25 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1980 (nº 2.566/80, na Casa de origem), que reajusta os vencimentos e salários dos servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.770, de 25 de março de 1980.)

### PARECERES

#### PARECERES Nºs 78 E 79, DE 1980

Sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1979, que "altera o artigo 205 do Regimento Interno do Senado Federal".

#### PARECER Nº 78, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro.

O nobre Senador Itamar Franco sugere emenda ao Regimento Interno de modo a que seja permitido aos ex-Senadores, durante as sessões públicas desta Casa, o acesso ao Plenário. Entende o ilustre representante mineiro que "não se pode realmente admitir que ex-parlamentar, que prestou os mais significativos e relevantes serviços ao Legislativo e ao País, fique privado ou impedido de ingressar no Plenário desta Casa".

O mérito do Projeto de Resolução é da Comissão Diretora. No âmbito desta comissão, quanto à constitucionalidade e juridicidade, nada há que impeça o curso da proposição.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Murilo Badaró.

#### PARECER Nº 79, DE 1980

Da Comissão Diretora

Relator: Senador Gastão Müller

Sugere a alteração ao Regimento Interno, que nos cabe examinar, permitir aos ex-Senadores, durante as sessões públicas desta Casa, acesso ao Plenário, entendendo o seu autor ser inadmissível que o ex-parlamentar, depois de serviços relevantes e significativos ao Parlamento, fique privado ou impedido de ingressar no Plenário do Senado Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando as preliminares da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, não viu qualquer obstáculo ao seu curso.

Por uma questão de justiça, convém estendermos a presente permissão aos suplentes de Senador que já tenham exercido o respectivo mandato, uma vez que nossa Constituição assegura, em casos específicos de licença do titular, a posse do Suplente.

Opinando no mérito, somos pela aprovação do Projeto, que configura um mínimo dever de cortesia e reconhecimento a quem prestou assinalados serviços a esta Casa do Congresso Nacional com a seguinte Emenda:

#### EMENDA Nº 1 — CD

O art. 1º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor com a inclusão, após a expressão "Deputados Federais", da seguinte: "os ex-Senadores, Suplentes de Senador que já tenham exercido o respectivo mandato".

Sala da Comissão Diretora, 26 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Gastão Müller, Relator — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 53 a 56, de 1980 (nºs 97 a 100, na origem), de 25 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Sarandi (RS), Uraí (PR), Formigueiro (RS) e Cabo (PE), sejam autorizadas a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através da Mensagem nº 29, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Frassinetti Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1980

Modifica a redação do item I do artigo II da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I do artigo II da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as modificações introduzidas pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 .....

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas, e os filhos de ambos os sexos, desde que exclusivamente estudantes, até 24 (vinte e quatro) anos;

.....  
.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O vigente critério de classificação dos dependentes do segurado da previdência social está em completa distonia com a realidade e cada vez mais distanciado do processo evolutivo dos demais ramos do direito brasileiro.

Sobretudo com respeito à questão dos filhos do segurado, aquele critério se revela extremamente anacrônico e, por isso mesmo, carente de substituição.

Realmente, já não tem cabimento a presunção de que o rapaz de hoje se torna independente ao completar dezoito anos de idade, assumindo vida econômica própria; o desenvolvimento do nosso processo cultural, principalmente nas duas últimas décadas, modificou aquele conceito.

Hoje, de fato, as oportunidades asseguradas ao rapaz, no sentido do seu aprimoramento cultural, já não o levam a abandonar os estudos em busca de trabalho, antes de completar dezoito anos.

Então, face a essa última circunstância, os filhos permanecem sob a dependência econômica dos pais também durante o curso universitário, ou seja, aproximadamente até os vinte e quatro anos de idade.

A legislação previdenciária não pode virar as costas a fato assim notório, já reconhecido pelos diplomas que disciplinam o Imposto de Renda e outros de cunho fiscal e social.

Assim, esta nossa proposição apenas tem o escopo de atualizar um dispositivo da lei previdenciária, colocando-o em perfeita sintonia com a presente realidade cultural brasileira.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980 — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 11 Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

.....  
(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1980**

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 250. Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a *propaganda eleitoral gratuita*, sendo uma delas à noite, entre vinte e vinte e três horas, conforme instruções, providências e fiscalização da Justiça Eleitoral, para o efetivo cumprimento do preceituado neste artigo.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos trinta dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e vinte e três horas, para a propaganda gratuita.

§ 2º Desde que haja concordância de todos os Partidos e emissoras de rádio e televisão, poderá ser adotado qualquer outro critério na distribuição dos horários, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 3º O horário não utilizado por qualquer Partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 4º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral até o máximo de quinze minutos, entre as dezoito e às vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito.”

Art. 2º O art. 252, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 252. Da propaganda partidária gratuita participarão apenas os representantes dos partidos, devidamente credenciados, candidatos ou não.”

Art. 3º O art. 253 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253. Não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou da televisão, respondendo o Partido e o seu representante, solidariamente, pelos excessos cometidos.”

Art. 4º O art. 254 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254. Fora dos horários de propaganda gratuita é proibido, nos 10 (dez) dias que precederem às eleições, a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público realizado em local permitido pela autoridade competente.”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, e o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, e demais disposições em contrário.

**Justificação**

Uma das mais extraordinárias conquistas democráticas alcançadas no Brasil foi, irrecusavelmente, a da propaganda eleitoral gratuita através do rádio e da televisão, consagrada através do Código Eleitoral, instituído pela Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Todavia, diploma legal posterior (Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976) tristemente conhecido como “Lei Falcão”, veio consubstanciar um enorme retrocesso no processo de democratização do País, pois, juntamente com o Decreto-lei nº 1.538, de 14 de abril de 1977, passou a limitar excepcionalmente a propaganda eleitoral através dos meios de comunicação social.

Em verdade, com o advento dos diplomas mencionados, a propaganda eleitoral passou a tornar-se virtualmente proibida, pois permitiu-se apenas a ridícula exibição do retrato dos candidatos e horários dos comícios pela televisão e a menção da legenda, currículo dos candidatos e número de registro, pelo rádio.

Esses diplomas, por serem absolutamente antidemocráticos e inadmissíveis no atual estágio de desenvolvimento sócio-cultural e político brasileiro, devem ser extirpados de nosso ordenamento jurídico.

Nesse sentido, preconizamos nova redação para os dispositivos pertinentes do Código Eleitoral, restaurando em sua plenitude a propaganda eleitoral gratuita através do rádio e da televisão e alvitando a revogação da Lei nº 6.339/76 e do Decreto-lei nº 1.538/77.

Nós já havíamos apresentado projeto idêntico em 1978, ocasião em que o mesmo foi arquivado em razão da maioria da Casa julgá-lo inoportuno, embora Constitucional e Jurídico (Parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Agora, no entanto, não existe mais o óbice da inoportunidade, pois o Ministro da Justiça, Ibraim Abi-Ackel, anuncia o propósito governamental de encaminhar ao Congresso Nacional proposta de Emenda Constitucional revogando a chamada “Lei Falcão”. Eis, pois, uma excelente oportunidade para o Governo dar provas de que os Poderes são independentes, como manda a Carta Magna, e deixar o assunto a critério do Legislativo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Orestes Quéricia.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

**Código Eleitoral**

Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estado, Distrito Federal, Territórios ou Municípios, reservarão duas horas diárias, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito a propaganda eleitoral gratuita, conforme instruções do Tribunal Superior.

§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos partidos.

§ 2º A Justiça Eleitoral, tendo em conta os direitos iguais dos partidos, regulará, para o efeito de fiscalização, os horários concedidos.

§ 3º Desde que haja concordância de todos os partidos e emissoras de rádio e televisão, poderá, na distribuição dos horários, ser adotado qualquer outro critério, que deverá ser previamente comunicado à Justiça Eleitoral.

§ 4º O horário não utilizado por qualquer partido será redistribuído aos demais, vedada cessão ou transferência.

§ 5º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de tempo de quinze minutos, entre as dezoito e as vinte e duas horas, nos trinta dias que precederem ao pleito.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1980**

Dispõe sobre preferência a posseiros na alienação de terras da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União, ao alienar terras de sua propriedade, dará preferência aos posseiros que as explorem e nelas residam.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a preferência poderá exercer-se mediante permuta por outra área idêntica em superfície ou valor, indenizadas as benfeitorias produzidas pelo posseiro na terra permutada.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O homem é produto da terra e da terra ele sobrevive. Assisti-lo na exploração do solo é um dever do governo e a nossa Carta Magna preceitua, pelo art. 171, que lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e da sua família.

Visamos, assim, com o presente projeto, a garantir aos posseiros de terras pertencentes à União o direito não só de preferência para a sua aquisição, como também, o da indenização de benfeitorias por eles produzidas em áreas que se alienem a terceiros.

Pesquisas feitas através do serviço de processamento de dados do Senado Federal nos induziram à convicção de que não se elaborou lei federal que normalize a matéria nos termos que se propõem.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Jutahy Magalhães.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Legislação Social e de Finanças.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1980

**Atribui ao Movimento Feminino dos Partidos Políticos direitos iguais aos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São introduzidos nos artigos abaixo mencionados, da Lei nº 6.341, de 5 de julho de 1978, as seguintes modificações:

“Art. 1º Os Partidos Políticos poderão organizar Movimentos Estudantil, Trabalhista e Feminino, com direito a representação nos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais, como órgãos de ação partidária.

Art. 2º .....

I — .....

II — .....

III — se feminino, o título de eleitor.

Art. 3º Caberá aos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino, através da ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos.

Art. 10. O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino terá duração igual ao dos membros dos Diretórios Partidários.

Art. 11. As Comissões Executivas dos Partidos providenciarão o registro nos Tribunais Regionais das Diretorias Municipais e, no Tribunal Superior Eleitoral, das Diretorias Nacionais dos Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino.

Art. 13. Para indicação dos candidatos, os Movimentos Trabalhista, Estudantil e Feminino reunir-se-ão, em assembleias-gerais, observados os requisitos do art. 34 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), até 10 (dez) dias antes da correspondente convenção partidária, podendo votar.

Art. 15. Os Partidos Políticos deverão promover a adaptação de quaisquer órgãos de atuação trabalhista, estudantil ou feminino às normas fixadas nesta lei.

Art. 19. Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos designarão uma Comissão Provisória Trabalhista, uma Comissão Provisória Estudantil e uma Comissão Provisória Feminina, cada qual composta de 9 (nove) membros, as quais terão, também, a atribuição de constituir Comissões Provisórias Regionais incumbidas de organizar os respectivos movimentos nos Estados e Territórios.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Lei nº 6.341, de 1976, autorizou os Partidos Políticos a instituir os movimentos estudantil e trabalhista, aos quais atribui diversos direitos, como sejam:

- a) representação nos Diretórios Municipais, Regionais e Nacionais;
- b) faculdade, através da ação partidária, de pugnar pela realização de seus ideais e objetivos;
- c) elaborar planos de ação política e partidária, para aprovação do Diretório Nacional dos respectivos partidos;
- d) eleger:
  - 1) sua própria diretoria;
  - 2) dois representantes e um suplente para membros dos diretórios municipais;
  - 3) dois delegados para representarem o órgão municipal junto ao movimento regional;
  - 4) a diretoria do movimento regional;
  - 5) dois representantes e um suplente para membros do Diretório Regional;
  - 6) dois delegados e um suplente para representarem o Movimento Regional junto ao Movimento Nacional;
  - e) apresentar candidatos em número correspondente a, no mínimo, 10 (dez) por cento dos lugares a que os partidos políticos tenham direito, nas eleições proporcionais de qualquer nível.

Todavia, inexplicavelmente, a Lei nº 6.341/76 excluiu os movimentos femininos dessa participação nas atividades político-partidárias.

Trata-se, na verdade, de fato aberrante da realidade nacional.

No mundo inteiro, inclusive no Brasil, processa-se, em nossos dias, cada vez mais forte, uma tomada de posição das mulheres, desejosas de tornar realidade a igualdade de direitos que a Constituição lhes assegura. Os jornais estão, quase que diariamente, cheios de notícias a respeito da atuação feminina, em todos os campos de atividade.

Por isso, um texto legal que ignora essa realidade não pode deixar de ser aperfeiçoado pela ação do legislador.

Daí a razão de ser deste projeto, que inclui entre os movimentos cuja organização a lei disciplina (o trabalhista e o estudantil) também o feminino, a fim de facilitar a atuação da mulher brasileira nos partidos políticos nacionais.

A partir da conquista do direito de voto, com a Revolução de 1930, a ascensão política da mulher brasileira vem crescendo, de forma cada vez mais efetiva, com real benefício aos interesses do País.

O presente projeto visa ampliar a participação das mulheres no seio dos Partidos, assegurando ao movimento feminino os mesmos direitos atribuídos, por lei, aos movimentos trabalhista e estudantil.

É preciso lembrar que a Lei nº 6.341/76 representou verdadeiro retrocesso em nossa legislação político-partidária, pois a própria Lei Orgânica dos Partidos Políticos (nº 5.682, de 21 de julho de 1971), em seu art. 22, inciso IV, já instituíra, como órgãos de cooperação dos partidos políticos, os departamentos femininos.

Assim, não podia o legislador de 1976 ter omitido as mulheres quando regulou a organização dos movimentos estudantis e trabalhistas.

O projeto elimina essa omissão.

Por isso, estamos convencidos de que o Congresso Nacional, caixa de ressonância das aspirações populares, saberá fazer justiça à mulher brasileira.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Franco Montoro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.341, DE 5 DE JULHO DE 1976

**Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhista e Estudantil nos partidos políticos, e dá outras providências.**

Art. 1º Os partidos políticos poderão organizar Movimentos Estudantil e Trabalhista, com direito a representação nos diretórios municipais, regionais e nacionais como órgãos de ação partidária.

Art. 2º Além de filiação partidária, será necessário para ingresso nos respectivos Movimentos:

— I — se trabalhador, a prova de sindicalização e de gozo de seus direitos, ou, nos Municípios onde não haja sindicato, a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II — se estudante, a prova de matrícula em estabelecimento de ensino de qualquer nível, autorizado pelo Governo.

Parágrafo único. Os estudantes somente poderão participar do Movimento até a idade máxima de 27 (vinte e sete) anos.

Art. 3º Caberá aos Movimentos Trabalhista e Estudantil, através da ação partidária, pugnar pela realização de seus ideais e objetivos.

Parágrafo único. Os Movimentos elaborarão os seus planos de ação política e partidária, para aprovação do diretório nacional dos respectivos partidos, observando, para todos os fins, as normas dos estatutos, programas e códigos de ética dos partidos.

Art. 10. O mandato dos integrantes de órgãos dos Movimentos Trabalhista e Estudantil terá duração igual ao dos membros dos diretórios partidários.

Art. 11. As comissões executivas dos partidos providenciarão o registro nos Tribunais Regionais, das diretorias municipais e regionais e, no Tribunal Superior Eleitoral, das diretorias nacionais dos Movimentos Trabalhista e Estudantil.

Art. 13. Para indicação dos candidatos, os Movimentos Trabalhista e Estudantil reunir-se-ão, em assembleias-gerais, observados os requisitos do art. 34 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), até 10 (dez) dias antes da correspondente convenção partidária, podendo votar:

- a) para candidatos a Vereador, os membros da diretoria do Movimento Municipal, os seus representantes no diretório municipal e os seus delegados junto ao Movimento Regional (art. 5º, letras a e b);

b) para candidatos a Deputado estadual e Deputado federal, os membros da diretoria do Movimento Regional, os delegados dos Movimentos Municipais, os representantes do Movimento no diretório regional e os delegados do Movimento Regional junto ao Movimento Nacional (art. 6º, letras a e b);

.....  
 Art. 15. Os partidos políticos deverão promover a adaptação de quaisquer órgãos de atuação trabalhista ou estudantil existentes às normas fixadas nesta Lei.

.....  
 Art. 19. Os diretórios nacionais dos partidos políticos designarão uma comissão provisória trabalhista e uma comissão provisória estudantil, cada uma composta de 9 (nove) membros, as quais terão, também, a atribuição de constituir comissões provisórias regionais incumbidas de organizar os respectivos Movimentos nos Estados e Territórios.

.....  
 (À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 34, DE 1980

Nos termos do Regimento Interno, requero a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1979, por haver retomado sua tramitação normal o Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1979, sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Richa

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em qualquer governo, uma oposição vigilante consegue descobrir muitas incoerências. No entanto, me parece que nenhum governo consegue ser mais incoerente do que o atual. Este ganha o campeonato da incoerência, tranqüilamente, porque no plano político, enquanto fala em abertura, só se vê fechamento e medidas tendentes a isto; no plano econômico-financeiro, também, não é diferente.

A incoerência chega a tanto que, logo no início do Governo, se criou um ministério para a desburocratização da função pública. Entretanto, o que se percebe é que o autoritarismo e o centralismo desse sistema decorrente cada vez mais complica e burocratiza a administração pública. Senão, vejamos um exemplo, Sr. Presidente.

Ao apagar das luzes de 1979, precisamente no dia 31 de dezembro, o Presidente da República baixou um decreto, que tomou o número 1.755, dispondo sobre a arrecadação e restituição de receitas federais.

Por esse decreto, torna-se obrigatório o recolhimento à conta do Tesouro Nacional de todas as receitas da União. Até aí, nada demais. Perfeitamente lógico. Se as receitas são da União, devem mesmo ser recolhidas ao Tesouro Nacional.

Pelo art. 2º daquele decreto, "as receitas com destinação especificada na legislação em vigor, após o trânsito pelas contas do Tesouro Nacional, serão repassadas pelo Banco do Brasil S.A. aos respectivos beneficiários".

Até aqui, ainda se compreende a providência, que é nitidamente de caráter contábil-financeiro, isto é, o Governo quer saber, centavo por centavo, tudo o que entra em seus cofres, mas ela já é evitada de burocratização, pois, segundo o dispositivo, o dinheiro tem de vir primeiro para o bolso do Tesouro, através de suas contas no Banco do Brasil, para, em seguida — ou, quem sabe, melhor dizendo, muito depois — retornar ao próprio órgão que o arrecadou, a fim de que este o aplique nas suas atividades específicas. Além da burocracia, da perda de tempo, o encarecimento dos serviços, executados sempre em duplicidade: numa fase, a arrecadação, na outra, a devolução para, só depois disso, poder ser aplicado.

Ora, como é fácil perceber-se, essa ida e volta do dinheiro, que o dispositivo do decreto impõe, além de representar uma *capitis diminutio* para os dirigentes dos órgãos arrecadadores, pois significa uma desconfiança da administração superior na lisura dos que arrecadam, além de aumentar os serviços

burocráticos, ainda vai encarecer os serviços do órgão a que se destina aquela arrecadação, pois, entre está e a restituição, a inflação corroerá inapelavelmente o recurso.

Apesar de tudo isso, fruto da desmesurada centralização administrativa a que os regimes de força sempre levam, ainda se poderiam entender tais medidas com o objetivo de um rigoroso controle das entradas e um mais rigoroso e seletivo controle das aplicações dos recursos pelos órgãos ligados à Administração Federal, embora não seja isso o que temos visto e de que os jornais diariamente dão conta.

O pior vem em seguida.

O art. 3º do mesmo decreto diz que se incluem no disposto nos artigos 1º e 2º, também, as receitas de que tratam os artigos 23, §§ 1º e 2º, e 24, § 2º, da Constituição Federal.

Esses dispositivos da Constituição Federal tratam da sistemática de cobrança e distribuição do imposto de renda sobre rendimentos do trabalho e sobre rendimentos de seus títulos de dívida pública, pagos pelos Estados e Municípios.

Até a vigência deste decreto-lei, as prefeituras e os Estados faziam a retenção do imposto de renda descontado por essa forma, ficando desde logo na posse desses recursos e já os aplicando nos setores da administração onde se faziam necessários, nos termos da respectiva lei orçamentária, municipal ou estadual, conforme o caso.

A partir deste decreto-lei, no entanto, os Estados e Municípios ficam obrigados a recolher ao Banco do Brasil o valor dessa retenção, para depois — e pode ser muito depois — recebê-lo na forma e no prazo que o Governo Federal quiser.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face desse decreto-lei, os Estados e os Municípios terão que dispor de numerário para recolher ao Banco do Brasil um recurso que constitucionalmente já lhes pertence, agravando, com isso, sobremaneira, suas finanças, e retardando, ainda mais, suas obras essenciais, por falta de recursos, vez que terão de aguardar o beneplácito do Governo Federal que, quando quiser e como quiser, lhes devolverá tal numerário.

**O Sr. José Lins (CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Com prazer.

**O Sr. José Lins (CE)** — Nobre Senador José Richa, o assunto é realmente importante. Estive analisando a legislação e mantendo contato com setores do Ministério da Fazenda. O entendimento é de que os Estados e municípios não podem lançar mão dos recursos arrecadados e aplicá-los, isto é, há que haver uma verificação do *quantum* arrecadado e, com esta comunicação, os Estados e municípios estarão liberados para a aplicação. Não é liberação anual e nem comunicação anual. Feita a comunicação mensal, eles podem aplicar o recurso da arrecadação mensal. Este é o entendimento do próprio Ministério.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Bom, pode ser este o entendimento, mas não é isto que expressa este decreto-lei. Por este decreto-lei, a prefeitura ou Estado não têm somente que comunicar a arrecadação de tal quantia em espécie, mas, sim, recolhê-la aos cofres públicos, através do Banco do Brasil. Isto é o que determina este decreto-lei.

**O Sr. José Lins (CE)** — Trata-se de uma conta, porque é claro que o município, ou o Estado, não vai ficar com esse dinheiro em caixa. Então, tem ele que ser depositado em uma conta no Banco do Brasil, que é o órgão adequado para receber esses depósitos, mas não há o recolhimento para os cofres da União. Há uma comunicação dos depósitos, e em seguida, uma liberação para aplicação.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Nobre Senador José Lins, V. Exª traz um fato novo, que é a maneira como está entendendo o Executivo, no caso o Ministério da Fazenda, sobre o que dispõe um decreto-lei do Presidente da República.

**O Sr. José Lins (CE)** — Esse entendimento, se V. Exª me permite, já foi inclusive publicado em órgãos oficiais.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Nobre Senador José Lins, eu vejo nessa sua informação uma dupla gravidade: de um lado, o Ministério da Fazenda interpretando diferentemente do que dispõe explicitamente um decreto-lei, e de outro, há uma segunda gravidade nisso que V. Exª me informa, que é o de antes de um decreto-lei ter sido homologado por este Congresso, já o Governo está determinando normas e dando, inclusive, uma interpretação, até diferente daquela que, originalmente, entende qualquer leigo — até eu consegui entender claramente o que queria dizer esse decreto-lei.

O Sr. José Lins (CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu apenas estou lhe trazendo um esclarecimento sobre a mecânica operacional que está prevista conforme li. Está claro que se isso ultrapassa a legislação, V. Ex<sup>a</sup> traz muito oportunamente o assunto a debate para que se o analise com mais profundidade.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Mas na hora em que se for apreciar esse decreto-lei, não tem o Congresso poderes para modificá-lo, só podendo homologar ou simplesmente rejeitar *in totum* um decreto-lei. Realmente eu não saberia, neste instante, o que recomendar, a não ser aquilo que o bom senso me parece cristalino que se recomende, que é a rejeição pura e simples do decreto-lei. Se é como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, não há necessidade de nenhum decreto-lei. Basta uma carta circular do Ministério da Fazenda determinando que os Estados e os Municípios apenas mensalmente comuniquem qual o montante arrecadado com essa retenção do Imposto de Renda na fonte, daquilo que eles pagam aos seus trabalhadores. Não precisaria de nenhum decreto-lei.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Permito, com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (SP) — V. Ex<sup>a</sup> poderia informar-me qual é a data desse decreto-lei?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Dia 31 de dezembro de 1979.

O Sr. Franco Montoro (SP) — 31 de dezembro de 1979. Congresso fechado, uma norma sobre matéria financeira atingido todos os Municípios do Brasil, sobre conflito de interesses entre duas pessoas jurídicas de Direito Público — a União e o Município — é baixada pelo Presidente da República! Usando mal o instrumento do decreto-lei, o Governo, aproveitando o fechamento do Congresso, baixa uma norma de ordem financeira. As disposições de ordem financeira são tipicamente aquelas que dependem de lei. A razão de ser do Parlamento é precisamente, desde a sua instituição, a fixação de normas de controle de matéria financeira. Isto é de competência privativa do Congresso Nacional. Os grandes tributaristas brasileiros sustentam que o decreto-lei não é instrumento hábil para essa matéria. E aí temos mais um decreto-lei, baixado quando o Congresso estava em recesso sobre matéria em que há conflito de interesses entre União e Município. Visivelmente, a União está atuando com toda a voracidade, e o Município está sendo empobrecido e esmagado. É do Relatório da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda o dado mais recente sobre o assunto: dos impostos e taxas arrecadados no Município, ficam, hoje, para ele apenas 3%; 97% vão para os órgãos centrais, para que essa burocracia centralizadora faça os planos mirabolantes, faraônicos, de que está cheia a nossa história política contemporânea. O grande problema do Brasil é esse e a solução é outra, é diminuir os recursos da União e aumenta os dos Municípios. Eu lembro a grande lição de Juarez Távora que dizia: "A Nação nunca será forte se os Municípios forem fracos" E agora V. Ex<sup>a</sup>, como grande municipalista, antigo prefeito e grande brasileiro, vem denunciar esta ofensa ao interesse nacional e dizer da necessidade de o Município ficar com aqueles recursos que lhe são próprios. O que está acontecendo é que não se confia nos prefeitos, não se confia nos governadores, só se confia nos burocratas deste País. O apelo e o protesto de V. Ex<sup>a</sup> é seguramente o protesto de todas as prefeituras e, portanto, de toda a população brasileira, porque cada brasileiro mora numa cidade, num Município, ninguém mora na União. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em alertar o Congresso. Urge que se faça um grande debate e que esse decreto-lei seja rejeitado pelo Congresso Nacional, como é de nosso estrito dever.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeitamente, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Essas coisas — diga-se de passagem — não acontecem gratuitamente. Os burocratas do Planalto sabem muito bem que o regime político autoritário, sob o qual nós estamos vivendo, só será forte à medida — e diretamente à medida — que se centralizarem todos os recursos financeiros dos Estados e Municípios. E a cada dia, falando em abertura, o Governo realiza essa voracidade, com uma intensidade sem limite.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Exatamente. Representa isso mais uma centralização. O Governo já dispõe de 97% da arrecadação. Agora, manda depositar mais uma importância no Banco do Brasil e só será liberado quando ele mandar. E quem manobra o dinheiro do Banco do Brasil? Ainda ontem vimos no plenário da Câmara dos Deputados o escândalo que representa essa centralização, sem fiscalização. O Brasil está padecendo dessa centralização que se poderia chamar de macrocefalia — cabeça grande — e isso é doença. Essa doença mata o Brasil. As bases é que devem ser fortalecidas e defendidas, mas o Governo está, cada vez mais, empobrecendo as bases, para alimentar essa burocracia que faz acordos, contratos e obras faraônicas e pesadamente onerosas para a nossa vida pública. E, neste momento, em que a

ameaça de greve paira sobre a comunidade trabalhadora, é preciso lembrar àqueles que afirmam que os salários são a causa da inflação, o erro dessa assertiva. Não! A causa da inflação são os gastos públicos exagerados.

Os Planos que recebemos nos nossos gabinetes todos os dias dariam para encher bibliotecas e são jogados ao lixo, dinheiro do povo gasto inutilmente. Temos aí o Programa Nuclear custando 30 bilhões de dólares, mais de metade da dívida pública do País, sugando os nossos municípios. É preciso que a palavra de V. Ex<sup>a</sup> ecoe em toda a Nação, numa grande cruzada para salvar o Brasil dos burocratas que o estão entregando aos interesses e apetites das multinacionais.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão e registro, com grande honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso.

O nobre Senador Itamar Franco havia solicitado o aparte anteriormente, logo em seguida ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins.

O Sr. Itamar Franco (MG) — O meu aparte é dentro da ordem do pensamento do Senador Franco Montoro. Ainda ontem tive oportunidade de mostrar ao plenário do Senado — veja V. Ex<sup>a</sup> em números — que, de 1970 a 1979, o Senado aprovou empréstimos aos municípios brasileiros, no valor de mais de quatro bilhões de dólares: veja V. Ex<sup>a</sup> ainda mais: somente no último ano, 1979, aprovamos desses quatro bilhões, cerca de 32%. O exemplo particular em relação ao meu Estado, Minas Gerais: de 1971 a 1979, pediu ao Senado Federal autorização para empréstimos externos da ordem de quinhentos milhões de dólares. Acho que esses números dizem por si mesmos e não precisaríamos acrescentar mais nada à argumentação que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Senado Federal.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeito. Esses exagerados empréstimos a que os municípios, principalmente, são obrigados a recorrer, já dizem bem dessa balbúrdia que passou a imperar com essa exagerada centralização de recursos da receita tributária. E não só da receita tributária, mas como vemos nestes casos aqui, em todo e qualquer tipo de receita a que os municípios fazem jus, pela Constituição.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PA) — Concedo o aparte novamente ao Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Senador José Richa, eu não lhe pediria novamente este aparte se não fosse para esclarecer um ponto que me parece fundamental. O nobre Senador Franco Montoro fez um verdadeiro escarcéu em torno de assunto diverso. S. Ex<sup>a</sup> disse textualmente que há burocracia na entrega de recursos dos municípios. Trata-se, nobre Senador, e V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, de imposto da União Federal. O Imposto de Renda é federal, ninguém o desconhece. Tenham paciência! O que se dá, nobre Senador, é que para a União ceder o seu patrimônio, os seus recursos, recursos constitucionalmente lhe pertencendo, pelo menos ela tem que saber o que está cedendo; deve-se pelo menos verificar a quanto montou a arrecadação, em cada município. S. Ex<sup>a</sup>, porém, se rebelou e fez um discurso paralelo em torno de assunto que não conhece.

O SR. JOSÉ RICHA (PA) — Eu, neste ponto, discordo inteiramente de V. Ex<sup>a</sup>. O aparte do Senador Franco Montoro é absolutamente pertinente à matéria que eu estou tratando...

O Sr. José Lins (CE) — Segundo o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ RICHA (PA) — Se bem que V. Ex<sup>a</sup> declara, com razão, que o Imposto de Renda...

O Sr. José Lins (CE) — Obrigado pela razão que V. Ex<sup>a</sup> me dá.

O SR. JOSÉ RICHA (PA) — É um tributo federal, sim, é um tributo federal...

O Sr. José Lins (CE) — É claro.

O SR. JOSÉ RICHA (PA) — ... a própria Constituição já delimita quais os percentuais da União, dos Estados e Municípios.

O Sr. José Lins (CE) — Mas não no Imposto de Renda.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — E desta forma não cabe, a meu ver, à União nenhum poder de, por um simples decreto-lei, dizer como será feita, como será a sistemática da distribuição das cotas-parte de cada um, numa das esferas da administração envolvida.

O Sr. José Lins (CE) — Não se trata, nobre Senador, de cotas-parte. Trata-se do Imposto de Renda dos empregados dos municípios e não de cota-parte.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Mas se a Constituição nos seus artigos 23 e 24, § 1º e 2º, respectivamente desses artigos, já diz que esta parcela é constitucionalmente do Estado e do Município, a meu ver nem caberia, constitucionalmente, ao Governo Federal, dizer por um decreto-lei que obrigatoriamente os Estados e Municípios têm que recolher primeiro aos cofres da União para, só depois disso, quando e como o Governo central quiser, serem redistribuídos esses recursos, que constitucionalmente não lhe pertencem.

O Sr. José Lins (CE) — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, V. Exª sabe que os fundos de participação dos Estados e Municípios também são tributos federais, previstos pela Constituição para serem entregues, parcialmente, a Municípios e Estados. No entanto, tratando-se de tributo federal, a União arrecada, contabiliza e distribui, ouvido o Tribunal de Contas. No caso da arrecadação do imposto dos próprios empregados da Prefeitura e dos Estados, é claro, tratando-se de recolhimentos feitos pela própria entidade governamental — municipal ou estadual — o processo é mais simplificado. Simplesmente é depositado numa conta para ser apropriado.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Esta é a interpretação que V. Exª está dando, porque o decreto-lei diz explicitamente que é de uma outra forma que será realizada a coisa. Primeiro tem que ser recolhido ao Banco do Brasil, aos cofres da União e só depois disso redistribuído.

Sr. Presidente, esperemos que o nobre Senador José Lins, que aqui está se comprometendo em dar essa interpretação, fique como avalista, na prática, do que irá acontecer daqui para frente, com relação ao último decreto-lei. E como S. Exª nos merece muita credibilidade, acho que estamos com um bom avalista aqui do lado.

Sr. Presidente, vou concluir...

O Sr. Franco Montoro (SP) — V. Exª permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (SP) — V. Exª se refere ao Decreto-lei nº 1.785, de 21 de dezembro de 1957. Esse decreto foi publicado no *Diário Oficial* — mandei procurar — e queria saber as razões que o Governo havia invocado para baixar esse decreto-lei. Mas tenho informações de que não chegou ao Congresso, até esse momento. V. Exª tem alguma informação a esse respeito?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Não; não tenho a informação de que já tenha chegado ao Congresso, mas o decreto-lei já está publicado.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Então sugeriria a V. Exª ou eu mesmo poderia fazer, talvez, por uma questão de ordem dirigida à Mesa que nos informe se chegou. Porque a informação que tenho, através do computador, é a de que não chegou, desde 31 de dezembro. E já estamos em fins de março e não chegou ainda a justificativa.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeito, Senador. V. Exª toca num ponto, a meu ver, muito oportuno porque eu nem me dei ao trabalho de verificar se chegou ou não porque é uma enxurrada de decretos-leis que chegam diariamente, para ser registrados neste grande cartório em que transformou o Congresso Nacional, que eu, realmente, não fui averiguar se esses decretos-leis, especificamente, já tinham chegado para a homologação do Congresso. Entretanto, tal é a aberração desse decreto-lei que se ainda não chegou, como V. Exª diz, seria o caso, inclusive, de solicitar através das Lideranças do Governo que este decreto fosse, pura e simplesmente, revogado pelo próprio Presidente da República, sem haver necessidade, portanto, de o Congresso se dar ao trabalho de ter que rejeitá-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, continuando, para concluir, eu diria o seguinte. A sistemática anterior permitia que os Estados e os Municípios se preocupassem apenas com o líquido a ser pago aos trabalhadores, assalariados ou não. Com esse decreto-lei terão que preocupar-se, também, com os recursos do Imposto de Renda e recolher ao Banco do Brasil, embora esses recursos lhes pertençam por destinação constitucional. Há mais, porém. Se os administradores estaduais ou municipais não recolherem — veja bem, Senador José Lins, ouça bem — ainda há mais: se os administradores estaduais ou municipais não recolherem a parcela do Imposto de Renda, estarão sujeitos a multa e processo crime, nos termos do art. 548 do Regulamento do Imposto de Renda, embora aquele dinheiro, tornamos a repetir, já pertença constitucionalmente aos Estados e Municípios.

Pode-se imaginar o quanto de pressão contém uma disposição desta natureza, para forçar prefeitos e mesmo governadores a dançar conforme a música do Planalto.

Por outro lado, como ficará a critério do Governo Federal, como e quando efetuar a restituição, a União vai trabalhar tranquilamente com dinheiro que não lhe pertence, para devolver, sem juros ou correção monetária, quando lhe aprover, quando bem entender.

Todos nós conhecemos o que se passa com a Taxa Rodoviária Única. Em 78, por exemplo, no Paraná, houve municípios que só foram receber a quota do 1º trimestre já no final de 79. E não tenham dúvidas os Srs. Senadores que a mesma coisa vai suceder com os recursos do imposto de renda a que fazem referência os arts. 23, § 1º, e 24, § 2º, da Constituição Federal, legítima e legalmente pertencentes aos Estados e municípios.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador José Richa?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não; cedo ao Senador Bernardino Viana, o último aparte, já que o meu tempo está findo.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — É o seguinte: o § 2º do art. 24 diz:

“§ 2º Será distribuído aos Municípios, na forma que a lei estabelecer, o produto da arrecadação do imposto de que trata o item IV do artigo 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.”

O Sr. Franco Montoro (SP) — Lei. Não decreto-lei.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Agora, eu queria perguntar o seguinte: se esse imposto não for recolhido ao Banco, para que a União contabilize, ele aparece como receita da União? Ele aparece como Receita da União? — eu pergunto. Não. Não aparece como Receita da União. Se ele não aparece como Receita da União, não pode aparecer também em transferências correntes, porque ela arrecada o imposto — e aqui o art. 24 no seu § 2º está dizendo — ela arrecada esse Imposto de Renda e depois distribui aos Municípios, na forma em que o § 2º do art. 24 da Constituição Federal estabelece. Era este esclarecimento que eu queria dar a V. Exª.

O SR. JOSÉ RICHA (PI) — V. Exª teria toda a razão, se apenas o Governo estivesse interessado numa operação meramente contábil para justificar uma receita e uma transferência corrente; entretanto, não é isso. E o propósito do Governo está muito claro nesse decreto-lei. O problema é político: cada vez concentrar no Palácio do Planalto as rédeas do Poder, é evidente, só pode ter independência política quem tem independência econômico-financeira. Estão aí as razões!

Com a nova sistemática, principalmente os municípios passarão a ter mais dificuldades para programar suas obras. Mesmo os Estados, que têm, em alguns casos, maior flexibilidade e maior volume de recursos próprios, essa sistemática poderá causar sérios transtornos.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de grande importância que o Congresso, ao examinar esse decreto-lei, o rejeite totalmente, para que prevaleça o sistema anterior, mais racional, menos oneroso, mais dinâmico, e mais decente.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Já estava concluindo, mas concedo o aparte ao Senador Paulo Brossard, com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Aliás, convém que seja lembrado que esse é um abuso que vem sendo praticado pelo Poder Executivo: ele dispor sobre matéria tributária através de decreto-lei. É uma ilegalidade, é um abuso!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeitamente, V. Exª tem toda razão e esses abusos são tão frequentes que a Nação quase que já se acostumou. Eu, por exemplo, já tomei conhecimento deste decreto-lei antes mesmo das próprias prefeituras ou os Estados se aperceberem do que ia lhes acontecer a partir disto.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Permite V. Exª um novo aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. Franco Montoro (SP) — Acabo de ser informado de que deram entrada no Congresso mais de 60 mensagens com decretos-leis. Este a que V. Exª se refere não entrou oficialmente, está na fila para ser lido. O abuso chega a limites inadmissíveis. Dirijo um apelo à Bancada da Maioria em nome da dignidade do Congresso Nacional. É competência nossa que está sendo usurpa-

da, matéria tributária não pode ser baixada através de decreto-lei, muito mais durante a ausência do Congresso, sem qualquer comunicação e nós vamos nos limitar a homologar, abrindo mão da nossa competência; é preciso que a Nação seja advertida, o Congresso não pode continuar alienado, aceitando que dezenas e dezenas de decretos-leis que são, reconhecidamente, incompetentes para disposições de matérias tributárias, serem baixadas pelo Governo e nós recebemos isso passivamente; o Congresso tem que assumir a sua responsabilidade. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> tem uma grande significação, porque une nesta reivindicação, hoje, todos os municípios brasileiros empobrecidos e ainda agora mais reduzidos na sua capacidade por um decreto arbitrário do Presidente da República. É preciso que V. Ex<sup>a</sup> faça desse seu pronunciamento um manifesto e um apelo, como ex-Prefeito, a todos os Prefeitos do Brasil, para que o povo brasileiro alerte a maioria para defender a dignidade e as prerrogativas do Congresso Nacional.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Nobre Senador José Richa, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Com a mesma equidade com V. Ex<sup>a</sup> usou para o Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado já há alguns minutos. Eu apenas peço a V. Ex<sup>a</sup> que não conceda mais apartes.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Eu apelo ao nobre Presidente do Senado para que a mesma equidade que o Orador dispensou ao Senador Franco Montoro, V. Ex<sup>a</sup> permita que ele me conceda, mesmo que seja breve a minha intervenção.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Eu não tenho nenhuma objeção será com prazer que ouvirei o seu aparte.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Então, solicito que V. Ex<sup>a</sup> seja breve em seu aparte.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Pois não. Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a defesa da dignidade do Congresso Nacional não é privilégio da Oposição. Não é só a Oposição que está aqui zelando pela dignidade do Congresso Nacional, nem muito menos apenas o Senador Franco Montoro, não obstante a veemência nos seus pronunciamentos, nas suas intervenções. A Maioria zela pela dignidade do Congresso Nacional, das prerrogativas desta Casa, da melhor forma porque pode fazê-lo. Essa intervenção de S. Ex<sup>a</sup> não pode ficar, portanto, sem este reparo que me parece indispensável. Em segundo lugar, Sr. Senador José Richa, aqui está se fazendo uma alegação plena, cabal, peremptória, de que falta competência ao Senhor Presidente da República para, através de decreto-lei, baixar normas, inclusive tributárias. Isto não é verdade.

**O Sr. Paulo Brossard (RS)** — É verdade! Até a Carta outorgada consagra isso.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Eu vou ler a Constituição que está acima de todos nós. Eu estou com a palavra e V. Ex<sup>a</sup> não pode me interromper. Eu estou dando um aparte ao nobre Senador José Richa e V. Ex<sup>a</sup> não pode me interromper. V. Ex<sup>a</sup>, que é um parlamentar de larga tradição nesta Casa e de dignidade de gesto, não pode me interromper. Eu estou com a palavra que o Regimento me assegura e dela não abro mão. O Art. 55 dispõe:

“Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — finanças públicas, inclusive normas tributáveis;

III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.”

**O Sr. Paulo Brossard (RS)** — Leia os outros artigos. Leia o 153. Não leia por partes.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Estou lendo todos. Artigo 55, item III: criação de cargos públicos e fixação...

V. Ex<sup>a</sup> não pode me apartear. Eu leio de maneira completa.

**O Sr. Paulo Brossard (RS)** — Eu quero é ouvir.

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Não. V. Ex<sup>a</sup> não gosta de ser apartado. E V. Ex<sup>a</sup> aqui está fazendo uma coisa muito diferente: está apartando quem recebeu um aparte no momento final do pronunciamento do nobre Senador José Richa. Não há contra-aparte. No uso da palavra a Oposição tem que respeitar quando eu a exercer, como respeito quando ela a exerce. Portanto, nobre Senador José Richa, o citado Decreto-lei está baseado em dispositivo

constitucional, com a mesma responsabilidade com que a nobre Oposição alega a falta de fundamento jurídico, eu afirmo e defendo intransigentemente.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar a campainha.)** — Peço ao nobre orador que conclua e que não admita mais apartes, uma vez que está esgotado o seu tempo.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Eu vou concluir e queria apenas responder ao nobre Senador Aloysio Chaves, que com tanta veemência quer...

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — A veemência não foi minha; foi dos seus colegas.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PR)** — Também dos meus colegas. S. Ex<sup>a</sup> quer dizer que não depende de uma só pessoa, seja Senador ou Deputado ou quem quer que seja, defender a dignidade do Congresso Nacional. Mas, não só o Senador, com Franco Montoro, tem o direito de pedir que a própria instituição cuide melhor de preservar a sua dignidade. V. Ex<sup>a</sup> mesmo dá o argumento, quando lê na Constituição que compete ao Presidente da República legislar sobre matéria financeira, através de Decreto-lei.

Mas, Sr. Presidente, dá a impressão, cada vez que voltamos do recesso, que o Governo só legisla durante o recesso, porque veja V. Ex<sup>a</sup> o volume de Decretos-leis que são baixados pelo Presidente da República, durante o período de recesso. Isto nos faz crer que, durante os 8 meses em que o Congresso está funcionando plenamente, esta República para, porque o volume de Decretos-lei, exatamente, se verifica durante os períodos de recesso, e, uma prova mais do que evidente foi até o acinte com que o Senhor Presidente da República baixou inúmeros Decretos-lei que constituíram, no seu conjunto, o famoso pacote econômico de dezembro, um dia ou dois depois que o Congresso entrou em recesso. Isto é até um desrespeito à instituição, um volume de Decretos-lei daquela maneira, versando sobre matérias tão importantes, era de se pressupor que há meses já estariam sendo preparados no palácio, e, entretanto, foi, até a meu ver, um acinte ao Congresso Nacional essas medidas terem sido baixadas um ou dois dias após o início do recesso constitucional do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, já encerrando este meu pronunciamento, eu volto a fazer um apelo para que este decreto, se ainda não chegou oficialmente ao Congresso, que através das Lideranças do Governo seja Sua Excelência o Senhor Presidente da República advertido de que faria um grande bem aos Municípios e aos Estados a pura e simples revogação desse Decreto-lei, antes mesmo de mandar para este Congresso, para que este Congresso, na defesa da sua prerrogativa, e, sobretudo, da sua dignidade, não se dê ao trabalho de rejeitá-lo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Tem a palavra, como líder, o nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Através do aviso nº 043-SP, de 25 de março de 1980, o Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que discrimina.

O expediente recebido foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 35, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “B”, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1979, que inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — **Jarbas Passarinho — Paulo Brossard — Gilvan Rocha — Leite Chaves.**

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — O requerimento que vem de ser lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos regimentais. Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 36, DE 1980

Nos termos regimentais, requeiro não sejam realizadas sessões do Senado nos dias 2, 3 e 4 de abril, nem haja expediente em sua Secretaria, por se tratar de dias santificados.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980 — Gastão Müller.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980  
(Em regime de urgência — art. 388, II, a, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 77, de 1980), do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano.

Em discussão a redação final, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Há uma dificuldade de audição e não sei se seria o caso de se levantar a sessão até que se possa ter um ordenamento melhor dos nossos trabalhos.

V. Exª já considerou aprovado ou está permitindo a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Exª está com a palavra para discutir.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para discutir. Sem revisão do orador.)  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a discussão em turno único da Redação Final, pedimos a palavra para lamentar a atitude da Maioria, nesta Casa, que ontem negou *quorum* ao requerimento de nossa autoria, pretendendo convocar ao Senado Federal o Sr. Ministro das Relações Exteriores. A nossa estranheza, Sr. Presidente, se deu porque, muito antes, o Partido do Governo, presente, autorizava a viagem do Senhor Presidente da República.

Chegamos mesmo a estranhar, Sr. Presidente, que o painel eletrônico ou os controles eletrônicos no momento não funcionassem e a Mesa tivesse que iniciar a chamada nominal, talvez, com isto, ganhando tempo para que chegassem ao plenário do Senado os Srs. Senadores que compõem a Maioria desta Casa. Mas, até aí, tudo bem, Sr. Presidente, não nos cabe examinar o comportamento da Mesa, que merece todo o nosso respeito. Mas cabe, aqui de plenário, no momento da discussão em turno único dessa Redação Final, lançar, mais uma vez, o nosso protesto, a nossa estranheza pela ausência do Partido do Governo na votação do nosso requerimento. E, já de pronto, alertar V. Exª, inusitadamente ou não, não nos importa isso, que, em seguida, quando V. Exª considerar aprovada a Redação Final, nós vamos pedir a verificação de *quorum*.

O Sr. Murilo Badaró (MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (MG. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Líder da Maioria não coordenou, ontem, nenhuma saída deliberada da Maioria, do plenário. Quero esclarecer o fato para situar bem as coisas. Não houve nenhuma recomendação expressa do Líder para que a Maioria se ausentasse no momento da votação do requerimento do nobre Senador Itamar Franco, que solicitava o comparecimento do Ministro de Estado dos Negócios do Exterior. Aconteceu que o nobre Líder Jarbas Passarinho, interessado em atender ao requerimento do nobre Senador Itamar Franco, necessitava de tempo para fazer algumas consultas, que resultaram na decisão oportunamente comunicada a S. Exª, de que o Sr. Ministro Saraiva Guerreiro estava disposto a comparecer à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal para prestar os esclarecimentos que S. Exª desejava.

Sendo assim, quer-me parecer que ficam dadas explicações que devem satisfazer ao nobre Senador Itamar Franco, para que S. Exª possa não só solicitar a retirada de seu requerimento, permitindo que se articule a presença do Sr. Ministro das Relações Exteriores à Comissão, atendendo ao desejo de S. Exª e, ao mesmo tempo, não praticando o gesto anunciado, que seria inusitado, de requerer verificação de *quorum* para a votação.

O Sr. Itamar Franco (MG) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (MG) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Eu não sei mais o que é gesto inusitado, porque, no Congresso Nacional, nós temos assistido a Maioria retirar-se de plenário. Antigamente, era a Minoria que usava desse artifício. É muito difícil dizer, hoje, se esse gesto é inusitado. Veja V. Exª que, ontem, fui comunicado pelo Líder do Partido de V. Exª que o Sr. Ministro das Relações Exteriores poderia comparecer à nossa Comissão. Desta maneira já preparei o requerimento para poder entregá-lo à Mesa; mas, é claro, que não poderia fazê-lo sem uma manifestação da Maioria; manifestação que V. Exª, agora, comunica à Casa. Recordava, ainda mais — permita-me V. Exª, estender o aparte, já que estou dialogando com um representante do meu Estado, se torna mais fácil, talvez, a linguagem — que até o Senador Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 1826, veja V. Exª, em agosto de 1826, já tentava trazer ao Congresso Nacional Ministros de Estado. Sei que V. Exª conhece bem a História e sabe que Bernardo Pereira de Vasconcelos, depois, até lamentou que fizesse isso, porque os Ministros não corresponderam às expectativas. De qualquer forma, Senador, meu requerimento está pronto, tão logo termine o encaminhamento da votação do item da Pauta que trata da viagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, face à comunicação de V. Exª de que o Sr. Chanceler vai comparecer, vou retirar o meu requerimento, porque acho que é uma vitória do Senado, a presença do Ministro das Relações Exteriores aqui, em nossa Casa.

O SR. MURILO BADARÓ (MG) — Perfeito! É uma vitória de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MG) — Do Senado.

O SR. MURILO BADARÓ (MG) — ... atento, atuante, prestigiado e prestigioso membro da Oposição.

Entendi, ou nós entendemos do nosso dever dar essa explicação, porque não cometeríamos com V. Exª a descortesia de, no momento em que estivesse falando ou na antevéspera da votação do seu requerimento, nos retirarmos, ordenadamente. O que houve, foi uma coincidência — e V. Exª terá que entender — porque isso é, rigorosamente, a verdade.

O que houve foi a necessidade que o Líder teve de coordenar e de se articular com o Sr. Ministro, para poder satisfazer ao seu requerimento.

Depois a presença no plenário da Câmara dos Deputados do Ministro de Estado da Fazenda, fez com que vários Srs. Senadores se retirassem para ouvi-lo. Portanto, não houve e certamente não haverá da parte da Maioria, principalmente com V. Exª que é um Senador irreprochável na sua conduta parlamentar, qualquer atitude que signifique menoscabo ou diminuição da sua figura, da sua pessoa. Houve foi um mal-entendido pelo que, dadas estas explicações, estou certo de que V. Exª reconsiderará a sua decisão de solicitar verificação, na Redação Final. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Encerrada a discussão, a Redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno, que diz:

Art. 359. Figurando a redação final na Ordem do Dia, se sua discussão for encerrada sem emendas ou retificações, será considerada definitivamente aprovada, sem votação, a não ser que algum Senador requeira seja submetida a votos.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Sr. Presidente, embora aceitando a explicação do Sr. Senador Murilo Badaró, a Bancada do PMDB não vai se retirar do plenário como aconteceu ontem, por coincidência ou não; mas mantenho o meu pedido de que a matéria seja submetida a votos.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Vai ser procedida a votação requerida pelo nobre Senador Itamar Franco, através do processo eletrônico de votação.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus respectivos lugares. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar e em seguida os demais Srs. Senadores.

Os Srs. Líderes já podem votar. (Pausa.)

Também os demais Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*Procede-se à apuração do resultado da votação*

#### VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gastão Müller — Gilvan Rocha — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Hugo Ramos — Humberto Lucena — Itamar Franco — Jarbas Passarinho — João Calmon — Jorge Kalume — José Guiomard — José Lins — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lázaro Barboza — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Mauro Benevides — Milton Cabral — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Pedro Pedrossian — Pedro Simón — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Tancredo Neves — Tarso Dutra — Teotônio Vilela — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram favoravelmente à redação final 47 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

A redação final foi aprovada.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1980 (nº 37/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1980

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no decurso da primeira quinzena do mês de abril do corrente ano, para visitar a República do Paraguai, a convite do Governo daquele País.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 13, de 1980, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Ministro das Relações Exteriores, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da posição do Governo brasileiro face a ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá (Colômbia).

Nos termos do artigo 322, letra "c", inciso II, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, o requerimento será aprovado se obtiver os votos favoráveis da maioria absoluta da composição da Casa, em chamada nominal. Em votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, face à comunicação da Liderança da Maio-

ria, de que o Sr. Ministro das Relações Exteriores irá comparecer à Comissão de Relações Exteriores, amanhã, eu considero isto uma vitória do Senado. O Senado tem que participar mais ativamente da política externa brasileira. Face, então, repito, a esta comunicação, encaminho a V. Exª, antes da votação, o seguinte requerimento:

#### REQUERIMENTO Nº 37, DE 1980

Nos termos do art. 280, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 13/80, de minha autoria  
Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Itamar Franco.

É o requerimento que faço chegar às mãos de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O requerimento lido é deferido pela Presidência, sendo a matéria arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1978, do Senador Vasconcelos Torres, que altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.034 e 1.035, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável.

— de Legislação Social, contrário.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1978

Altera a denominação da categoria profissional ocupada pelo Técnico de Administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, terá a seguinte redação:

"O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescido das categorias profissionais de Administrador de Empresas e Administrador Público."

Art. 2º Os atuais Conselhos Federal e Regionais de Técnicos de Administração passam a denominar-se Conselho Federal e Regionais de Administradores.

Art. 3º O Poder Executivo baixará decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, alterando o Quadro Anexo de Atividades e Profissões Liberais anexo à Consolidação das Leis do Trabalho e tomando providências outras necessárias à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, tendo

PARECERES, sob nºs 961 e 962, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CLS, que apresenta, e voto vencido, em separado, do Senador Le-noir Vargas.

Em votação o projeto, em primeiro turno, sem prejuízo das emendas. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1979**

Concede aos empregados domésticos período de férias igual ao dos demais empregados da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 3º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, a seguinte redação:

“Art. 3º O empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de trinta dias corridos, após cada período de doze meses de trabalho, prestado à mesma pessoa ou família.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à votação, em globo, das emendas oferecidas ao projeto pela Comissão de Legislação Social. Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

*São as seguintes as emendas aprovadas*

**EMENDA Nº 1-CLS**

Dê-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Concede aos empregados domésticos férias anuais remuneradas de trinta dias corridos, após cada período de doze meses de trabalho.”

**EMENDA Nº 2-CLS**

Onde se lê:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 5:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 38, DE 1980**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 9 de abril próximo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 6:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1979, do Senador Dinarte Mariz, que anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em lei, tendo

PARECER, sob nº 1.125, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o projeto, em primeiro turno, quanto a constitucionalidade e juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

À matéria vai ao Arquivo.

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1979**

Anistia todos aqueles que, desde 31 de março de 1964, participaram de fatos que constituíram crimes políticos definidos em Lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São anistiados, a partir desta data, todos quantos participaram, direta e indiretamente, de fatos ocorridos no território nacional desde 31 de março de 1964 e que constituíram crimes políticos definidos em lei, inclusive os capitulados na Lei de Segurança Nacional e nos Atos Institucionais e Atos Complementares baixados a partir de 9 de abril daquele ano.

Parágrafo único. São beneficiários da disposição contida no *caput* deste artigo:

- a) os congressistas;
- b) os trabalhadores que participaram de qualquer movimento grevista no período fixado neste artigo;
- c) todos os servidores, civis, militares e autárquicos ou de empresas de economia mista, que tenham sido demitidos, postos em disponibilidade, reformados, transferidos para a reserva, aposentados ou que tenham sofrido punições disciplinares, sem culpa formada em processo, nem tampouco em sentença transitada em julgado no Poder Judiciário;
- d) os estudantes que, por força de movimentos grevistas ou por falta de frequência, no mesmo período, tenham perdido a matrícula, bem como os que hajam sofrido penas disciplinares;
- e) os jornalistas, os professores e todos os incursores em delitos de opinião ou de imprensa.

Art. 2º A anistia concedida nesta lei não dá direito a vencimentos, proventos, salários atrasados ou vantagens de qualquer natureza aos que tenham sido demitidos, aposentados, postos em disponibilidade, reformados ou transferidos para a reserva de cargos ou patentes, pelos delitos acima referidos.

§ 1º A reversão ao serviço ativo ou às funções que exerciam os anistiados, nos termos deste artigo, fica condicionada aos despachos favoráveis dos Ministérios competentes nos requerimentos que os interessados deverão apresentar no prazo improrrogável de sessenta dias.

§ 2º Recebido o requerimento, o Ministro terá sessenta dias, improrrogáveis, para prolatar o despacho.

§ 3º Fica assegurada a todos os que tenham sido punidos, demitidos, postos em disponibilidade, reformados, transferidos para a reserva ou aposentados, a inclusão, em suas aposentadorias, reformas, disponibilidades ou transferências para a reserva, do tempo em que foram afastados de suas funções.

§ 4º Ficam excluídos dos benefícios desta Lei aqueles que tenham praticado delito de sangue, ainda que de natureza política, ou que tenham tido participação em ação armada, como objetivo de destruição da vida humana, bem como os que tenham assaltado bancos e propriedades públicas ou privadas.

§ 5º Os que participaram de ações que não tenham implicado em perda de vidas, mas que respondam a processo-crime de ordem política, ficarão condicionados, pelo prazo de cinco anos, em caso de reincidência, a responderem pelos delitos que tenham praticado, acrescidos das novas responsabilidades criminais em que incorrerem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 7:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 39, DE 1980

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 23 de abril próximo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do próximo dia 23 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas, tendo

PARECERES, sob nºs 769 a 772, de 1979, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (Ouvido o Ministério das Comunicações), favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substituído da Comissão de Transportes;

— de Economia, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes, com 3 subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Transportes e às subemendas da Comissão de Economia.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 31/80, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

Em votação o Requerimento, nº 31, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão de 10 de abril vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 64 e 65, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil, favorável;

— de Finanças, favorável, com a Emenda nº 1-CF que apresenta.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 40, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 23 de abril próximo.

Sala das Sessões, 26 de março de 1980. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão de 23 do mês de abril próximo vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quércia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 32/80, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão.)

Em votação o requerimento nº 32, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a matéria retornará à Ordem do Dia na data por este fixada, de 16 de abril de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 35/79, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91/79 (nº 1.731/79, na Casa de origem).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vai-se passar à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1979 (nº 1.731/79, na Casa de origem), que inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista. (Dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Saúde)

Sobre a mesa, os pareceres que vão ser lidos pelo Senhor 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PARECERES Nºs 80 E 81, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1979 (nº 1.731-B, na origem), que "inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria de Sanitarista".

#### PARECER Nº 80, DE 1980

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Raimundo Parente

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa Projeto de Lei incluindo o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria de Sanitarista.

A matéria, quando da sua remessa à Câmara dos Deputados, se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que, por proposta do Ministério da Saúde, o DASP promoveu os estudos necessários, à vista da Lei nº 5.645, de 1970, que culminaram por acolher a sugestão Ministerial, encaminhando-a, como proposta, ao Senhor Presidente da República.

A proposição, vasada em dois artigos, foi examinada na Casa de origem, onde mereceu aprovação.

Assim é que o artigo primeiro do projeto preceitua que fica incluído o curso de nível superior de Nutricionista, ou habilitação legal equivalente, entre os enumerados no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.433, de 1977, que fixou os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública, e deu outras providências, entre as quais é de se destacar que, por esta medida, os formados em curso superior de Nutricionistas poderão, doravante, inscrever-se em concursos para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista, que se realizarão em duas etapas e serão de provas e títulos.

Nada mais havendo, no âmbito desta Comissão, que possa invalidar a sua normal tramitação, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1979. — Evandro Carreira, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Bernardino Viana — Humberto Lucena.

#### PARECER Nº 81, DE 1980

Da Comissão de Saúde

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto de Lei que vem ao exame deste Órgão Técnico é oriundo do Poder Executivo. Surgiu de estudos realizados pelo DASP, por iniciativa do Ministério da Saúde, e objetiva incluir o curso de nível superior de Nutricionista, ou habilitação equivalente, entre os enumerados no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977.

A Lei nº 6.433/77 fixa os valores de retribuição do Grupo-Saúde Pública, e dá outras providências, estabelecendo, no art. 4º, § 1º, os cursos superiores, ou habilitação equivalente, que permitem inscrição nos concursos públicos para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

Simple observação dos cursos superiores enumerados, pelo dispositivo legal referido — que permite a Assistentes Sociais, Pedagogos, Estatísticos, Administradores, Arquitetos, Advogados, Economistas, Sociólogos, Antro-

pólogos, Relações Públicas e Jornalistas — confere razão ao Projeto. O curso superior de Nutricionista está, justamente por força de vinculação dos fins, plenamente integrado nos objetivos da Categoria Funcional de Sanitarista.

A Proposição foi aprovada pela Câmara dos Deputados e, nesta Casa, obteve a concordância da douta Comissão de Serviço Público Civil.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 20 de março de 1980. — Gilvan Rocha, Presidente — Almir Pinto, Relator — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Os pareceres concluem favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1979

(Nº 1.731/79, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Inclui o curso superior de Nutricionista entre os enumerados pela Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977, para ingresso na Categoria Funcional de Sanitarista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o curso de nível superior de Nutricionista, ou habilitação legal equivalente, entre os enumerados no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.433, de 15 de julho de 1977.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao ocupar a tribuna pela primeira vez na presente sessão legislativa, fi-lo para declarar que era a derradeira em que falava pelo MDB, extinto que fora por ato de força da maioria. E com a eliminação dele cessava minha liderança.

A ela reconduzido pelo voto dos companheiros, prezados e generosos, não necessitaria declarar que aqui estamos como éramos. Não trocamos de identidade. MDB ontem, PMDB hoje. Hoje como ontem ligados pelos mesmos compromissos assumidos perante o povo, e por ele confirmados nas urnas. Como ontem, cá estamos a colocar o País acima das facções, empenhados em servir a Nação, despreocupados em agradar governos ou governantes. Mais do que ontem preocupados, isto sim, com o alarmante agravamento dos nossos problemas econômicos e sociais.

Se não resisti à iniciativa da recondução à liderança foi para que a continuidade da Oposição, aqui chegada sob as insígnias do MDB, fosse materialmente visível e ficasse testemunhada na identidade física de seus líderes na Câmara e no Senado, bem como na presidência partidária.

Aliás, a revelar a falácia da chamada reforma partidária, fenômeno semelhante ocorre no arraial governista. Os líderes, assim na Câmara, como no Senado, permanecem os mesmos, e o Presidente da ARENA será o Presidente do PDS, o nome novo do velho partido do Governo.

#### ENTERRO ALEGRE

Já que falei em ARENA, repito-me para dizer que me não conformo, não posso conformar-me com o impatriotismo de privar o Brasil da glória de possuir, para humilhação da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos, o maior partido do Ocidente...

Ah, como é ingrato o coração do homem. Depois de morta, ainda lhe estava reservado o ultraje definitivo. A esmechada derradeira partiu do General João Baptista de Oliveira Figueiredo, que dela recebera desvelado apoio e dedicação irrestrita. *Idem velle atque idem nolle*. Ao inscrever-se no novo Partido do Governo, S. Exª não ocultou sua repugnância ao anterior, antes deixou-a explícita ao afirmar que se inscrevia no PDS com prazer, quando na ARENA se inscrevera por obrigação... Isto dito à face do País, em cerimônia documentada para se não perder da memória nacional, deveria ter doído no malferido coração do Sr. José Sarney; após ter tido de inserir em sua biogra-

fia o título de coveiro do maior partido do Ocidente, não merecia, era de supor-se, receber o escárnio final, protegido pelo menos, acreditava-se, pela regra sagrada que o verso de Virgílio resumiu na síntese perfeita, *parce sepulchro*.

Contudo, se ingrato é o coração humano, vário e contraditório também o é. Pois se não mentem as fotografias da cerimônia, o Sr. José Sarney nadava em felicidade... como se lhe não doessem as pancadas dirigidas ao Partido que ele sepultara fazia pouco. Quem será capaz de decifrar o enigma? Estaria a confirmar-se o dito popular de que *quem vê cara não vê coração*, ou estaria a descobrir-se que, como as do amor, *não doem as pancadas do poder*?

O certo é que nadava em felicidade o coveiro da ARENA, como se ouvisse louvores ao extinto e confiança no nascituro. Mas um dado a revelar os refulhos da natureza humana. Um de seus analistas mais sagazes, o nosso Machado de Assis, que do Presidente do Senado mereceu biografia modelar, falou um dia no "tédio dos coveiros, abrindo e fechando covas todos os dias". O coveiro da ARENA nadava em felicidade. Dir-se-ia que não é todos os dias que o Sr. José Sarney abre e fecha covas, e o esquisito da ocorrência lhe teria provocado reação singular; alegar-se-á que não é todos os dias que se abrem e fecham covas de partidos e que, até então, não fora sepultado o que, em vida, fora o maior partido do Ocidente. À argúcia do antigo sacristão da Igreja da Lampadosa pareceu que "não há novidade nos enterros"; pois há; mostrou-o o da ARENA; foi um enterro alegre; e seu alegre Presidente, que a desejava morta, quiçá porque a soubesse portadora de mal incurável, não esperou transcorresse o período de nojo para entregar-se a novo e ardente amor, talvez mais ardente que novo

#### CONTINUA A MESMA

Mas se o General Figueiredo falou, como falou, com a sua festejada franqueza, quebrando inclusive a regra *de mortuis nihil nisi bene*, não sei se por despique, mas outra foi a linguagem do General Geisel. Inscrevendo-se no mesmo Partido, que, pelo seu caráter virginal, dava tanto prazer ao General Figueiredo, o autor do *Pacote de Abril*, na bucólica mansão de Teresópolis, afirmou que o fazia porque o PDS era a mesma ARENA com outra roupa.

Vejo que os Generais se desentendem e que o Presidente de ontem, em assunto tão grave, diverge do Presidente de hoje.

De qualquer sorte, a germânica franqueza do General Geisel me fez lembrar as ponderações com que, na tarde de 15 de novembro, o Conselheiro Aires procurava tranquilizar o angustiado marido de D. Cláudia, dizendo-lhe que "nada se mudaria; o regime, sim, era possível, mas também se muda de roupa sem trocar de pele".

Estou, Sr. Presidente, e V. Exª sabe com que isenção eu falo, estou que a verdade está com o General Geisel. Como S. Exª, penso que a ARENA mudou de roupa sem trocar de pele. Continua a mesma. Uma tinta por fora, por dentro alguns trastes novos, se bem que vetustos. Contudo, a mesma, para gáudio do General Geisel, para dissabor do General Figueiredo.

Dissabor ou tranqüilidade? Penso que tranqüilidade.

#### HOMENAGEM AO LÍDER

Ao Líder da ARENA de ontem, ao Líder do PDS de hoje, ao Líder do Governo de ontem e de hoje, torno públicas as minhas homenagens no pórtico desta jornada parlamentar e elas se estendem aos seus dignos companheiros de Bancada.

No discurso em que iniciava a pesada tarefa de defender o Governo, o Sr. Jarbas Passarinho recorreu às galas oratórias do Padre Vieira. Não fora o prazer de ouvir a sedutora palavra do Senador paraense e eu teria requerido a S. Exª nos dissesse por inteiro o famoso Sermão da Segunda Domingo do Advento.

Servindo-se do pregador insigne, o nobre Senador Jarbas Passarinho não deu mostras apenas de seu gosto literário, senão também do critério na escolha do autor apropriado à circunstância pois, como pareceu a Castilho, se Bernardes contempla o céu mesmo tratando de coisas terrenas, Vieira tem os olhos voltados para a terra ainda quando cuide de coisas celestes. A propósito, lembro-me de paralelo traçado por João Neves. Acentuando o tom bíblico de certas orações parlamentares de Ruy e o caráter marcadamente político de muitos sermões de Vieira, observou o formoso orador rio-grandense que bem se poderia falar nos sermões que no velho Palácio do Conde dos Arcos enunciava o Padre Ruy Barbosa e nos discursos que do púlpito da Capela Real dardejava o Senador Antônio Vieira.

Inspirado em S. Exª, far-lhe-ei companhia e também eu vou lembrar o meu Vieira, no Sermão do Bom Ladrão, para com ele dizer que: "*nem os reis podem ir ao Paraíso sem levar consigo os ladrões, nem os ladrões podem ir ao Inferno sem levar consigo os reis*".

A sentença me veio à mente ao ter sob os olhos, outra vez, "Os Quinze Círios de Nazaré", gema literária que as letras devem à pena do eminente Senador que, nesta Casa, tem o pesado encargo de defender o Governo.

#### DEVER DE OFÍCIO

Por dever de ofício, Sr. Presidente devo ocupar-me da Mensagem dirigida ao Congresso pelo Sr. Presidente da República.

Sinto ter de declarar que ela é inorgânica e lacunosa; defectivo, incoerente e ineficaz serzido burocrático. Do que ocorreu no ano passado, é precária a informação; pouco informa a propósito do que está para ser feito. Não fosse redigida, ou costurada, e a República não sofreria abalos. O documento, que deveria ser peça importante na dinâmica governamental, se converte, quiçá, na menos interessante das quase sempre desinteressantes publicações oficiais desse tipo.

Exagero? Mostrarei que não. E vou limitar-me a poucos exemplos.

#### POLÍTICA EXTERNA

O Brasil é um país que tem crescido em termos internacionais; a consequência óbvia desse fato é que igualmente cresce em importância sua política externa, que precisa e deve ser conhecida dos brasileiros. Pois é um dos capítulos mais pobres da Mensagem o que a ela se refere. É pouco mais que uma raquítica crônica social.

Seria de esperar-se uma exposição, ainda que sintética, dos grandes problemas da política exterior quando abordada a participação do Brasil na Assembléia Geral das Nações Unidas, o mais importante foro de debate internacional. Durante quatro meses, 152 nações examinam temas de interesse universal, como o desarmamento e o fortalecimento da segurança internacional; as relações norte-sul com vistas ao estabelecimento de nova ordem econômica; as questões de caráter humanitário e social, como a proteção dos direitos humanos, a promoção da mulher, a assistência à infância e à velhice; a descolonização e o desenvolvimento do Direito Internacional. Na última reunião foram adotados e abertos à assinatura quatro instrumentos internacionais, um deles a Convenção contra a tomada de reféns, pacto de significativa importância no combate ao terrorismo, a nova e infernal modalidade de ação criminosa; outro, o Tratado sobre a Lua e outros corpos celestes, de cujas negociações o Brasil participou, sempre na perspectiva de garantir que a exploração e utilização do espaço exterior seja feita em benefício comum de todos os países e não venha a ser privilégio dos possuidores de avançada tecnologia.

No Plenário e nas sete comissões, questões da maior relevância foram examinadas e sempre foi constante a presença vigilante dos diplomatas brasileiros, alguns veteranos, outros jovens, todos qualificados, isto sem falar nas quatro reuniões que o Conselho de Segurança realizou, convocado pelo Secretário Geral da Organização, para estudar as questões resultantes da ocupação da Embaixada dos Estados Unidos em Teerã, questão que dominou o noticiário internacional.

Dessa reunião ecumênica, que é sempre um acontecimento, de caráter Universal, que diz a Mensagem, Sr. Presidente? Vou ler o que ela contém. Ela diz isto e tão-somente isto:

"no âmbito do sistema das Nações Unidas, merece destaque a participação do Brasil na XXXIV Sessão Ordinária da Assembléia Geral da Organização, realizada de setembro a dezembro, cujos debates foram abertos pelo Chanceler Saraiva Guerreiro, Chefe da Delegação Brasileira".

Ponto, ponto final.

É tudo. Precisaré dizer mais para patentear o caráter da Mensagem presidencial ao Congresso?

#### INFLAÇÃO

Dir-se-á que a gravidade dos problemas internos levou o Governo a esquecer os magnos problemas da política exterior. Quem assim pensasse estaria incidindo em equívoco. A mensagem também não dá importância às graves questões da política interna.

A inflação chegou à casa dos 80% no ano de 79, a maior desde 1964? Lendo-se a Mensagem tem-se a impressão de que isto não é objeto de preocupação governamental. A Mensagem não se sente obrigada a analisar as causas do fenômeno, nem de mencionar as medidas adotadas contra o flagelo social que a inflação representa. O desprezo oficial pelo sofrimento popular pode ser medido por estas palavras que o Ministro todo poderoso disse em dezembro passado a respeito da taxa inflacionária que preocupava todo o mundo: "pode ser 80, 70 ou 65%. Este é um país de matemáticos; cada um faz seus cálculos". E outro queria convencer que a inflação brasileira, saltando de "40 para 70%", — repito seus números — e representando um aumento de

75%, seria menos significativa que a ocorrida na Suíça, de 1 para 4%, pois esta representava um aumento de 400%. Em assunto dessa natureza o Governo recorre à galhofa. E como se uma taxa inflacionária de 80% em 1979 fosse coisa de somenos, dela se não ocupa a Mensagem presidencial.

#### EMPREGO — DESEMPREGO

Ao tempo em que assumia Presidência, o General Figueiredo negava que viesse a ter um superministro ou um primeiro-ministro. Decorrido um ano de sua investidura, verifica-se que Sua Excelência não faltou à verdade; não tem um superministro ou um primeiro-ministro; veio a ter dois. Um deles, é notório, o Sr. Delfim Netto.

Digo isto para salientar quanto pesam as opiniões do Sr. Delfim Netto.

Por falar no poderoso Ministro, que hoje enfeixa em suas mãos a área econômica, tem-se a impressão que a sua passagem por Paris, onde se dedicou a labores diplomáticos, lhe aguçou o apetite. Dir-se-ia resultante da festiva cozinha francesa; mas em verdade parece não tratar-se mesmo de apetite, e sim, já agora, de gula; e o que é mais, os requintes culinários que contribuem para o elenco das muitas glórias de França cederam lugar a um primitivismo antropofágico... O Sr. Delfim Netto se foi guloso voltou antropófago, não respeitando sequer os seus colegas de ministério... Depois de haver devorado o Ministro da Fazenda, o que fez com requintes de canibalismo, um dos nossos jornais estampou uma "charge" em que, num barco apareciam um imenso Sr. Delfim e um pequeno Sr. Figueiredo, com esta legenda significativa: "enfim, sós". Ela mostrava didaticamente a eminência que no seio do governo passara a ter o ilustre Ministro do Planejamento.

Pois bem, são do Sr. Delfim Netto, em longa entrevista ao *O Estado de S. Paulo* (23.I.80), formais declarações dizendo que "o maior problema brasileiro não é a inflação, nem o déficit externo, mas o desemprego". E continuava: "expandir o emprego é muito mais importante do que o debate do salário nominal, assunto preferido pelos príncipes do trabalhismo que têm o seu emprego assegurado." E o nível de desemprego foi então relacionado com a onda de violência urbana ora verificada em escala jamais vista. Assim falou o Sr. Delfim Netto. *Roma Locuta*.

Perderá seu tempo quem recorrer à Mensagem para inteirar-se acerca do maior problema brasileiro, como ele se apresenta hoje, qual a taxa de desemprego, qual o número de desempregados. Se respeitado maior problema brasileiro, proclamado pelo super-Ministro da área econômica, assim é a mensagem, precisarei ocupar-me do resto desse documento?

Vou mostrar à Casa quanto diz a Mensagem. De início, descarta um processo recessivo porque este implicaria na "elevação, ainda que temporária, das taxas de desemprego" (p.13). Palavras da mensagem. Quais são as taxas, hoje, a Mensagem não diz. Mais adiante diz que o Ministério do Trabalho acompanhou a "evolução do nível de emprego no País", mas a Mensagem não diz qual a evolução; e que, com a Secretaria de Planejamento, cuidou da "elaboração de um índice de desemprego" (p. 102), mas nada revela sobre o índice aludido. Absolutamente nada.

Eis tudo, tudo quanto a Mensagem contém acerca do maior problema brasileiro, mais importante que a inflação e o déficit externo.

#### EMPREGOS NOVOS

A Mensagem anterior, a última do governo Geisel, falava na "responsabilidade de atender às necessidades de 60 milhões de jovens com idade inferior a 18 anos e de criar 1 milhão 300 mil novos empregos todo ano" (p. 8).

Em fins do ano passado, o Ministro da Indústria e Comércio sustentava que era necessário criar 1,5 milhão de empregos/ano (Folha de S. Paulo, 16-XI-79) e em entrevista recente o Ministro do Trabalho falava na necessidade de gerar "no mínimo, 1,5 milhão" de empregos por ano (Estado, 16-I-80), e há quem sustente que a necessidade atual seria de 1,8 milhão de empregos/ano.

A Mensagem diz mais a respeito do que disse em relação ao desemprego?

Eis o que ela diz: "a estratégia de desenvolvimento foi concebida e executada tendo em vista acelerar a taxa de crescimento de emprego" (p. 31).

Uma frase. Não mais que uma frase. A Mensagem diz que "foi possível evitar a recessão... mantendo-se a criação do emprego em ritmo superior a 2,4% ano", mas não diz se a taxa denunciada satisfaz ou deixou de satisfazer a demanda existente. Não informa sequer se foi bem sucedida "a estratégia de desenvolvimento".

Diz apenas que "foi possível evitar a recessão".

Por que a Mensagem não vai além dessa frase genérica? Parece que ela cuida de ocultar a realidade, que não é lisonjeira. Na área da grande São Paulo o nível de emprego mantém posição estacionária ou de relativa estagnação e os indicadores, diretos e indiretos, não acusam tendência de melhora e o fe-

nômeno é mais ou menos geral, o mesmo ocorrendo nas regiões metropolitanas do Rio, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Fortaleza, Brasília. Não faltam estudiosos a afirmar que, a partir de 1977, o número de empregos gerados tem sido inferior ao que seria necessário.

Isto significaria que a estratégia de desenvolvimento, concebida e executada para acelerar a taxa de crescimento de emprego, teria sido mal sucedida.

Por que a Mensagem não trata claramente do problema, que não deixa de existir, porque sonogado ou escamoteado?

### CRESCIMENTO ECONÔMICO

Noutro passo, adianta a Mensagem presidencial que "a economia brasileira... logrou atingir a expansão de 6,5%" (p. 32), índice que colide com os enunciados por duas instituições oficiais, o Banco do Brasil e o Banco Central. Em seus relatórios, ambas as entidades falam num crescimento de 6,2% contra os 6,5% da Mensagem.

Qual dos números merecerá maior credibilidade, ou qual dos números é o exato?

### TAXA DE INVESTIMENTO

Qual a evolução da taxa de investimento, Sr. Presidente? A Mensagem não diz, quando deveria mencioná-lo, pois é de todos sabido que se trata de índice importante para avaliação do comportamento da economia e revelador de suas perspectivas. E não diz por quê? Talvez porque essa taxa, que esteve em torno de 25% do Produto Bruto na primeira metade da década 70, tem caído desde 1975 e teria se situado abaixo de 18% no ano passado, fato de indisfarçável gravidade pelas repercussões futuras.

O fato é que a Mensagem cala a respeito da taxa de investimento.

### DÉFICIT DE APENAS US\$ 2,7 BILHÕES

A Mensagem registra que a balança comercial fechou com um déficit de "apenas" US\$ 2,7 bilhões (p. 32). Como e por que "apenas" se esse déficit é o terceiro maior do nosso comércio exterior, superado tão somente pelos de 1974 e 1975, e quando o resultado negativo na conta de transações correntes, quase US\$ 10 bilhões, foi o maior verificado na história do País em todos os tempos?

Parece claro que o objetivo da Mensagem é menos descrever a situação geral do País do que dela dar ao País uma imagem irreal, um retrato retocado, quer dizer, uma retrato adulterado.

### REMESSA DE JUROS E DIVIDENDOS

Outrossim, no que tange ao balanço de pagamentos com o exterior, a Mensagem também nada diz acerca da evolução das remessas de lucros e dividendos, quando se sabe ter ocorrido um salto significativo e digno de preocupação, a merecer registro, análise e interpretação.

Já se vê, Sr. Presidente, que quem quiser conhecer a situação real do País deve recorrer a outras fontes que não a Mensagem presidencial ao Congresso.

### EXPORTAR

Em Londres o Ministro do Planejamento deu entrevista aqui publicada em *Isto é* sob o título "exportar é a solução" (5.III.80). Nela diz e rediz: "a exportação constitui hoje a *única saída* que temos para os grandes problemas nacionais. ... A exportação é o *único caminho* pelo qual podemos aumentar o volume de emprego".

Assim falou o grão-vizir da economia nacional. Admitindo-se como exata a categórica e excludente sentença, a conclusão a que se chega é que o País, depois de tantos milagres, se encontra em situação de evidente dependência e risco. O País se encontra em situação escabrosa; obstruído o *único caminho*, obliterada a *única saída*, e fica ele sem solução para os grandes problemas, para aumentar inclusive, o volume de empregos. E que acontecerá? O desastre pode ter muitos nomes, mas as suas feições são sempre horríveis.

Segundo o Ministro do Planejamento, o Brasil deverá exportar US\$ 20 bilhões no corrente ano, montante que ao Sr. Rischbieter pareceu exagerado. Esta cifra será atingida, ou será como a inflação de 12%? Pode ser que sim, pode ser que não. As circunstâncias têm o segredo da resposta.

E se não for atingida a casa dos 20 bilhões de dólares? Estará obstruída a *única saída* para o País, para repetir o Ministro? É o que acontece, quando para o País existe apenas uma saída.

No entanto, há outra questão a respeito da qual a Mensagem também silencia. Quanto custará à Nação a pretendida exportação de US\$ 20 bilhões e quem aproveitará internamente? Nestas questões a Mensagem não toca, como não se digna de revelar o que custou à sociedade brasileira as exportações de 1979. Mais de Cr\$ 90 bilhões em incentivos e prêmios foi o que o

povo brasileiro pagou para que as exportações atingissem US\$ 15,5 bilhões no ano passado, e esse sacrifício beneficiou "uma minoria de privilegiados".

Quem o diz, Sr. Presidente? Será a Oposição? Não, quem o diz é o ex-Secretário Executivo da CONCEX. E o seu pensamento, por inteiro, é este: "todos os mecanismos de apoio às exportações existentes no País, só beneficiam uma minoria de privilegiados" (Estado, 21, III). Um integrante do Governo, até ontem, é o autor destas palavras.

Duas vezes a Mensagem fala em trigo. É na parte geral, que traz a assinatura do General Figueiredo; ambas as vezes para dizer que o subsídio ao trigo consome cerca de um bilhão de dólares anuais. É claro! Fui à parte analítica da Mensagem para saber o que fizera e o que pretendia fazer o Governo em relação a problema tão relevante.

Nenhuma palavra, Sr. Presidente, nenhuma. No capítulo da "Agricultura" o trigo não tem ingresso. Nenhuma palavra é dedicada à seleção de sementes, sem o que jamais haverá cultura triticea segura. Pela Mensagem nada se fica a saber. No entanto, nela se diz que "a Embrapa tem conseguido resultados concretos no lançamento de novas variedades, como novos híbridos de milho ... e a produção de sementes genéticas e básicas de novas variedades de soja..." Fica-se a saber que a Embrapa "distribuiu sementes básicas de algodão, milho, sorgo e feijão" (p. 43). Sobre o trigo, que custa 1 bilhão de dólares de subsídios, segundo o Presidente da República, nada. Absolutamente nada.

No entanto, a Mensagem — leio-a — lamenta que "pouca gente se dá conta, ainda hoje, das dificuldades que confronta o Governo para subsidiar, com cerca de um bilhão de dólares anuais, o consumo do trigo" (p. 8).

E se alguém quiser saber se o subsídio do trigo vai continuar a consumir US\$ 1 bilhão, ou se ele vai ser reduzido, ou se vai ser extinto, como defendem alguns — e o *Jornal da Tarde* dedicou editorial a respeito —, na Mensagem não terá resposta.

Nada. Absolutamente nada.

Embora o custo social do trigo seja elevado, como lamenta a Mensagem, que faz o governo para que a produção aumente? Até meados do corrente mês de março ainda não fora fixado o preço mínimo, nem o valor do custeio. A indefinição do governo desanimou produtores, a tal ponto que o Ministro da Fazenda reconheceu "certa incompetência", — as palavras são do Ministro — certa incompetência do Governo Federal ao atrasar a liberação do valor básico de custeio para o trigo, o que provocou a redução de 200 mil hectares da área plantada no Estado do Paraná (JB, 7.III.80).

Diga-se de passagem, o valor fixado, Cr\$ 710,40 a saca, é 119% superior ao do ano passado, Cr\$ 324,00, o que evidencia Srs. Senadores quanto o triticultor foi espoliado no ano de 79. É 119% mais alto mas, não se pense que o preço atual seja satisfatório. O financiamento mal cobre adubo e semente.

Em matéria de adubo, vou mencionar apenas um dado. Em fevereiro de 79, a tonelada do adubo 8-30-18 custava Cr\$ 5.940,00; hoje, está custando Cr\$ 20.200,00, em março de 80. Abstenho-me de comentários.

O Sr. Agenor Maria (RN. Com assentimento do orador.) — Senador Paulo Brossard, e os juros? No ano passado, quanto custavam e quanto custam hoje? É simplesmente esta a observação. Muito obrigado.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Como eu disse à Casa, limitei-me a mencionar um dado, do preço do adubo. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe, e a Casa também, que os juros foram aumentados em mais de 100%. E este é, aliás, um dos motivos de protesto dos agricultores do Rio Grande do Sul, que, hoje, estão em pé de guerra; em pé de guerra contra o Governo Federal, contra o Sr. Ministro todo-poderoso. Em pé de guerra, volto a dizer.

Prossigo, Sr. Presidente:

### TRANSPORTES E ARMAZENAGEM

Em face da boa safra de grãos, mais de 50 milhões de toneladas, já se fala em falta de transportes e em perda por falta de armazenagem. O fato foi de certa forma confessado pelo Líder do Governo que, ao fazer a louvação do Governo, no seu aniversário, disse que era preferível perder por excesso do que não ter o que perder. Esta posição, perdoe-me S. Ex<sup>a</sup>, é indefensável.

Logo que nesta Casa cheguei, ocupando-me da soja, tive ensejo de afirmar: "tendo em vista o volume e a importância da produção brasileira, o País tem de decidir-se: ou adota uma política em função do desenvolvimento agrícola ou desiste de expandir a sua agricultura. Há mil e uma providências a tomar, mas uma a todas se sobrepõe, por sua inadiabilidade. É preciso duplicar a rede de silos e armazéns". (Soja, 1975, pág. 33.)

Isto foi em 1975. Lembro-me que fui imediatamente replicado: o Governo já havia quadruplicado a rede de silos e armazéns.

Pois agora, já se fala outra vez na perda de 20 a 25% da safra, por deficiência de transporte, por carência de armazenagem, e nem se alegue que a excelência da safra surpreendeu ao Governo; é inexacto; o problema não sur-

giu nos anos anteriores pela singela razão de que nos anos anteriores foi notória a queda das colheitas, de modo que nada explica e muito menos justifica a carência de armazenagem e deficiência de transportes que ameaça agora, de novo flagelo, as boas colheitas.

A posição do Governo é indefensável. Já houve quem falasse em perda de 20 a 25% por falta de armazenagem e transporte. Não quero crer que tal ocorra, mas se tal viesse a ocorrer, o Governo deveria ser coletivamente exonerado. Mas quem falou que o País perde de 20 a 25% de suas safras, todos os anos, por falta de transporte e armazenagem, foi o Ministro da Agricultura.

O País perde, ano a ano, de 20 a 25% de suas safras, quem o diz é o Ministro da Agricultura. E o Governo assiste essa perda. E, a esta altura e neste momento, ainda, se vem dizer que é preferível ter o que perder do que não ter o que colher.

Nem se suponha que a safra atual, ainda que boa, seja algo nunca visto. Basta se note que, enquanto os Estados Unidos produzem 1.360 quilos de grãos por pessoa (300.000.000 toneladas/220.000.000 habitantes), a Argentina 1.192 quilos (31.000.000 toneladas/26.000.000 habitantes), a Rússia 909 quilos por pessoa (240.000.000 toneladas/264.000.000 habitantes), o Brasil terá produzido 490 quilos por pessoa (se a colheita atingir aos projetados 54.000.000 de toneladas, sendo a população de 110.000.000 de habitantes).

Há pouco tempo, o Brasil era o segundo exportador mundial de alimentos, a despeito de sua pequena produção. Não estaríamos a exportar alimentos à custa da subalimentação do brasileiro?

Estas são coisas que a Mensagem não cuida.

Mas, quando se sabe, não pela Mensagem, mas pelo Ministro da Agricultura que o País perde, anualmente, de 20 a 25% de suas safras, é de convir-se que só com o que se perde o povo brasileiro poderia ser mais e melhor alimentado. Só com o que se perde!

Enquanto isto ocorre, os delírios se sucedem e com eles os grandes negócios. Quando vai ser inaugurada a Ferrovia do Aço, aquela que seria feita em 1.000 dias e que seria a coroa de ouro do General Geisel? Quando vai ser inaugurada, quanto já custou e quanto vai custar? Enquanto isto, o Brasil perde, ano a ano, 20 a 25% da sua produção agrícola por falta de transporte e armazenagem.

#### A FALÊNCIA DO ENSINO

Falando a respeito do exame vestibular, afiançou o Ministro da Educação que ele "*retratou a falência do ensino*", "*foi um retrato nítido, de corpo inteiro, do ensino básico*", "*vítima de um vasto complô que durou 20 anos*".

Estas sentenças, fulminantes e categóricas, não saíram dos lábios de um opositor intratável, "para quem não há paraíso que valha o gosto da oposição", para repetir sentença do Conselheiro Aires. Nem foram ditas em roda familiar ou reunião reservada, que a imprensa indiscreta desse indesejada divulgação. Estes e outros conceitos foram exarados pelo titular da Pasta da Educação em entrevista — longa entrevista — que os grandes jornais do País estamparam.

E os que acompanharam a inscrição do renovador do ensino brasileiro no Partido do Governo, sabem que o Ministro aproveitou o ensejo solene para proclamar "*que a qualidade do ensino brasileiro está abaixo da crítica*".

Fui à Mensagem, é claro, para conhecer a dimensão do descalabro. Por ela descalabro não há, nem ruína, nem falência.

Verdade é que ela não nega, antes adianta, que "na área da educação e cultura *iniciou-se* uma significativa mudança de prioridade, visando a realizar o compromisso fundamental da educação com o desenvolvimento social e cultural da Nação brasileira".

É uma revelação importante.

Fica-se a saber que, depois de tantos milagres, celebrados em prosa e verso, durante longos anos, fica-se a saber que ficara para ser atendido o *compromisso fundamental da educação*, e cujo atendimento foi *iniciado* agora, não foi prosseguido, não foi ampliado, foi *iniciado*. De modo que, ainda que tarde, foi afinal *iniciada* "uma significativa mudança de prioridade, visando a realizar o compromisso fundamental da educação com o desenvolvimento social e cultural da Nação brasileira", compromisso até aqui não perseguido, ainda que fosse ele "fundamental".

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) É o caso de dizer: É demais! Este enunciado, na verdade, é de uma sabedoria encantadora que nos comove.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Está na Mensagem, nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — Evidentemente que cada Ministro poderia ter dito a mesma coisa de sua tarefa, sem alterar uma vírgula. De maneira que é o resumo, é o supra-sumo da sabedoria. Estou encantado, nobre Senador.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — É da Mensagem, nobre Senador, é da Mensagem, Sr. Presidente.

Foi preciso que chegasse a vez do quinto governo da chamada revolução para que se reconhecesse "que não basta expandir o número de escolas, *mas sim melhorar a qualidade do ensino*".

Ainda que não fale na falência, justiça seja feita, diz a Mensagem que "a educação, considerada sob a ótica da política social, é *recolocada* em seu compromisso com a redução das desigualdades sociais". *Recolocada*, isto porque, não diz a Mensagem, mas diz o Ministro, fora implantado "um sistema estruturado em função de necessidades rigorosamente quantitativas, sob a alegação de que a sociedade brasileira era, cada vez mais, uma sociedade de massa".

Enfim, "*à adoção de um modelo tecnocrático, que considera prioritariamente a quantidade em detrimento da qualidade, juntou-se o fracasso da reforma do ensino*", o que levou o Ministro da Educação a concluir, *verbis, que o modelo vale o que vale o seu resultado. E, nesse caso, o resultado foi nulo*". (JB, 20-1-80.)

Também aqui a Mensagem é omissa. Ela não revela "o vasto complô que durou 20 anos" e que levou o ensino básico a uma situação, qualitativamente falando, "abaixo da crítica".

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Mas, pelo menos, no decorrer destes vinte anos, algo aconteceu inteiramente novo. Eu exibi, ainda, na Sessão Legislativa passada, um caderno editado por uma gráfica do Ministério a respeito do qual fala V. Ex<sup>a</sup>, que a gente até tropeça para dizer o nome, caderno este que trazia na sua capa e contra-capla a fotografia de crianças avançando sobre uma garrafa de Coca-Cola, com os dizeres: "Coca-Cola é mais vida". Eu a exibi desta tribuna e não causou nenhum mal-estar. A informação que me foi dada se resume no seguinte: a Coca-Cola tinha o direito de ter esta propaganda num caderno do Ministério da Educação e Cultura porque subsidiava a gráfica. E nada mais deve ser dito. Algo se fez nestes vinte anos, sem querer entrar no mérito da reforma que foi feita ao tempo em que o nobre Senador Jarbas Passarinho foi Ministro da Educação.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Eu me limitei a ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conceitos ora da Mensagem, ora do titular da Pasta da Educação. E como dizia, não encontrei na Mensagem, que me parecerá ser o lugar próprio, algo que me esclarecesse acerca desse terrível complô — vou repetir as palavras usadas pelo Ministro da Educação — "vasto complô que durou vinte anos".

De modo que, aqui, se pode dizer que se esse complô não foi iniciado com o chamado Movimento de 64, porque ele já contaria com 4 ou 5 anos, ele foi mantido por todos os Governos que desde 64 até agora não foram capazes de desfazê-lo, arrostá-lo, o terrível "complô" que durou 20 anos, diz o Ministro da Educação e Cultura, e que reduziu, qualitativamente, o ensino a uma situação abaixo da crítica.

Como de outras vezes, a despeito do apoio invariável que o Governo recebe da Maioria do Congresso, ele esperou que o Congresso encerrasse suas portas para expedir um punhado de Decretos-leis sobre matéria tributária — sete decretos leis foram expedidos em menos de duas semanas, a partir da antevéspera da clausura dos trabalhos parlamentares. Nenhuma palavra a Mensagem entendeu de enunciar a respeito dessa prática ilegal e abusiva, além de ofensiva aos que, a custa de tantos esforços, aqui lhe tem dado apoio irrestrito. E é de notar-se que um dos Decretos-leis reduziu em 50% o imposto de rendas nas remessas de juros ao exterior.

Da mesma forma, nenhuma significação tem o fato de um órgão do Executivo aumentar, com o preço da gasolina, os tributos nele embutidos, e através de ardis excluir Estados e Municípios da sua arrecadação. Por muito menos Joe Clark cedeu a chefia do governo do Canadá a Trudeau. Aqui o fato escandaloso não merece uma referência na Mensagem do Presidente ao Congresso.

#### INQUIETAÇÃO SOCIAL

Quem lê a Mensagem chega à conclusão de que nenhum problema esteja a preocupar o Governo. Problema da violência, que adquire proporções jamais vistas, inexistente. Pessoas mortas, em centros urbanos, são atadas em postes de luz e encontradas enforcadas, num escárnio trágico à autoridade. Os jornais divulgam isso dia a dia. Quem importância tem isto? Parece que nenhuma importância.

A paz social, imagina-se, cobre o País. No entanto, o Presidente da Câmara advertiu para a insatisfação que existe no Nordeste, "caldo de cultura de uma possível violenta explosão social". A fazer companhia ao Presidente da Câmara, o Presidente do Senado reclamava, outro dia, por reformas sociais urgentes, lembrando que os problemas da maioria da população são

cada vez mais angustiantes, pois, vejamos, como nós da Oposição cansamos de dizer, "só uma minoria tem-se beneficiado do crescimento do País".

São dois homens públicos do maior relevo na vida do País, um Presidente da Câmara, outro Presidente do Senado, ambos expressões do que foi o maior partido do Ocidente e hoje integrados no novo partido de idéias, organizado de cima para baixo, na intimidade chamado o partido do João.

Este quadro a Mensagem não vê. Como não viu necessidade alguma de esclarecer a exclusão do Brasil na exploração do poço de Marinhoon.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Veja V. Ex<sup>a</sup> que, em compensação, a Mensagem possui coisas que parecem ter sido escritas pelo Conselheiro Acácio. V. Ex<sup>a</sup>, que é um cultor de Machado de Assis, certamente se deliciará com esta frase absolutamente meridiana e final sobre a posição no Brasil. Leio a Mensagem, referindo-se sobre a política externa: "O Brasil assume, integralmente, a sua condição de país latino-americano".

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Bravos, palmas...

O Sr. Roberto Saturnino (RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Pois não. Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (RJ) — Nobre Líder, li, com muita atenção, o documento intitulado "O III PND". Li, reli, quase sem acreditar, nobre Senador. Pensei, ao final desta leitura atenciosa e demorada, que este documento fosse insuperável...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — *Nec plus ultra*.

O Sr. Roberto Saturnino (RJ) — ... em matéria de vacuidade, de descompromisso, de descaso, e de desinformação. Julguei que o III PND fosse insuperável. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não pude ler toda a Mensagem. Li a parte econômica e não consegui chegar ao final. Mas, agora, pelos comentários e observações de V. Ex<sup>a</sup>, realmente sou obrigado a chegar à conclusão de que, talvez, o III PND não tenha sido um documento insuperável naquela vacuidade, naquele descompromisso, a que me referi.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Eu sempre entendi, Sr. Presidente, que a Mensagem Presidencial deveria ser um documento sério e completo. Se a situação não é boa, a Mensagem não pode ser alegre, mas tem de ser rigorosamente objetiva — este é o meu pensamento — de modo que o analista, o estudioso, o político, o historiador do futuro tenha, em Mensagem desta natureza, um documento idôneo, sério, e respeitável.

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — Referiu-se V. Ex<sup>a</sup> ao pronunciamento do Presidente da Câmara e do Senado sobre o Nordeste. A Mensagem não viu, mas o Presidente Delfim Netto viu. E viu de que modo? Do modo especial como ele vê o Nordeste. Conduziu a comissão do Banco Mundial, que aqui veio, ao Nordeste para que essa comissão constataste o estado de miséria em que vivem os nordestinos e, a partir daí, ele conseguiu os créditos que solicitou, que, até hoje, não encontraram amparo nas disposições do Banco. O Nordeste é sempre apontado para essa finalidade. Repito o que disse anteontem em aparte do Senador Marcos Freire: é a grande favela com automóvel, com luz elétrica, com rádio, com televisão, mas, sociologicamente, uma favela. E, sob o ângulo da visão política do Governo, é o mostruário da desgraça, da infelicidade, do que há de pior neste País que, agora, pela Mensagem, e, segundo o aparte do nobre Senador Líder do PP, acaba de assumir a sua posição no mundo latino-americano. É sempre indicado, Sr. Presidente, para que da miséria se extraiam alguns recursos e, em seguida, abandonado ao seu confinamento econômico. Somos, na verdade, um gueto, mas este gueto já está se movimentando de tal forma que toda a inspiração fascista que o oprime já deve começar, agora, a ter cuidado.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Nobre Senador, as referências que V. Ex<sup>a</sup> faz em relação ao Nordeste, posso dizer que, hoje, não são peculiares apenas ao Nordeste. O que está acontecendo, hoje, no Rio Grande do Sul, no meio agrícola é alguma coisa que jamais aconteceria. Tive ocasião de dizer outro dia, nesta Casa, que manifestações multitudinárias são comuns nos grandes centros urbanos, onde se comprimem grandes populações e que são raras — exatamente por isso — nos rarefeitos meios rurais. O que está ocorrendo, hoje, no Rio Grande, é uma manifestação coletiva de impressionantes proporções no meio rural.

Tive ocasião de dizer, aqui, que não sou do círculo de amigos íntimos dos Ministros da Fazenda e do Planejamento, mas que tomava a liberdade de lhes dar um conselho: que não aparecessem no Rio Grande, que não aparecessem lá...

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — E nem no Nordeste.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — ... está é a situação, e o Rio Grande passa por um Estado rico!

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Pediria ao nobre orador que não concedesse mais apartes porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sr. Presidente, pode crer que não é por prazer que me demoro na tribuna.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não apoiado!

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sei que canso a Assembléia. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu recorreria ao meu tempo de Líder para terminar o discurso, prometendo não esgota-lo.

E se o nobre Senador, Líder do Governo, necessitar de tempo, após, para falar, eu tomarei a iniciativa para requerer a prorrogação da sessão.

Ouçõ, agora, o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (RJ) — Nobre Líder, sinto divergir da observação do eminente Líder do Partido Popular. Ao contrário, me regozijo, como Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, de que o Governo brasileiro afinal se tenha convencido de que é um País latino-americano.

O Sr. José Richa (PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. José Richa (PR) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão quando, respondendo ao aparte do Senador Teotônio Vilela, diz que o problema das imensas dificuldades porque passa o povo brasileiro já não é mais privilégio do Nordeste. Hoje, se alguma coisa, em termos de democracia, se pode creditar ao Governo é que ele está tornando todos os brasileiros iguais, mas num nivelamento que desejaríamos fosse através da promoção dos que estavam passando mais dificuldades. Mas não, o nivelamento foi por baixo. E ao citar o exemplo do Rio Grande do Sul quero acrescentar o do Paraná,...

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Que é outro Estado chamado de rico.

O Sr. José Richa (PR) — ... que é um Estado eminentemente agrícola, tanto é que dos números apontados por V. Ex<sup>a</sup> da colheita, em termo de grão da próxima safra, que será em torno de 50 milhões de toneladas, o Paraná vai responder com quase vinte e cinco por cento, porque vai produzir mais de 12 milhões de toneladas desse total agrícola nacional.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão.

O Sr. José Richa (PR) — Entretanto, há dezesseis anos, o Paraná estava entre os três Estados de população de maior renda *per capita* do Brasil. Hoje, está abaixo da média brasileira, portanto, inferior mesmo a de alguns Estados do Nordeste.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Este é um dado impressionante. É uma revelação estarrecedora.

O Sr. José Richa (PR) — E isso pode ser encontrado nos números do relatório do próprio Governo do Paraná. Não somos nós que estamos inventando.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — É uma revelação estarrecedora, repito.

O Sr. Teotônio Vilela (AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Com a adesão do Rio Grande e a adesão do Paraná, é com algumas tristeza que verifico a solidariedade na desgraça, ou cono diria o mineiro Oto Lara Rezende, a solidariedade no câncer, que não é só privativa dos mineiros. Infelizmente, o Nordeste chegou, agora, à situação de liderar a desgraça, de liderar a infelicidade nacional. Estou verificando, aqui, que todos os Estados deste País, se encontram também na mesma situação. Então, Sr. Líder, o que eu verifico, Senador Paulo Brossard, é que a involução é tão grande que estamos todos nos nivelando pelo pior.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Eminente Senador, o pedido de V. Ex<sup>a</sup> está deferido, mas V. Ex<sup>a</sup> já passou dez minutos do tempo da Liderança e tem dez minutos para terminar o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>. Mas, colho o aparte do nobre Senador para fazer, aqui, uma revelação e aproveito para chamar a atenção de outra omissão da Mensagem.

O Rio Grande do Sul é tido e havido como um dos grandes Estados da Federação. Pois bem, Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> que a arrecadação do Rio Grande do Sul está toda comprometida com a despesa de pessoal? Toda!

O que é arrecadado no Rio Grande do Sul é absorvido com o pessoal! Agora, isso no Rio Grande do Sul, Estado em que tradicionalmente se diz, ou pelo menos se dizia, que tinha uma administração em nível superior a muitos outros Estados.

Mas, tem mais. Já, agora, este ano, pelos aumentos concedidos por iniciativa do Governo, a arrecadação do Rio Grande do Sul será insuficiente para pagar o pessoal.

E lia eu nos jornais de ontem, ou anteontem, declarações do Secretário da Fazenda, informando que haveria atraso no pagamento dos vencimentos dos funcionários.

Esta coisa acontece por acaso? Ou, além do acaso, existe também uma outra causa? Aí não há acaso, mas causa, que é um sistema tributário que enriquece a União e que depaupera Estados e Municípios e que, a despeito do clamor geral, não se lê, não se encontra na Mensagem algo que possa tranquilizar.

**O Sr. Jaison Barreto (SC)** — Permite um aparte, nobre Senador Paulo Brossard? (Assentimento do orador.) — V. Ex<sup>a</sup> se refere ao Rio Grande do Sul, o nobre Senador José Richa ao Estado do Paraná e o Brasil conheceu a síndrome de Florianópolis, a mostrar que a situação lá não é distinta dos outros Estados da Federação.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — É verdade.

**O Sr. Jaison Barreto (SC)** — Mas que fomos agraciados com a sensibilidade costumeira do Governo. O nobre Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals, talvez em resposta aos petelecos que lá levou, nos propõe a possibilidade de instalação de uma usina atômica, e o nobre Presidente da República, simplesmente, nos permite que a Lei de Segurança Nacional enquadre sete jovens como bodes expiatórios de uma convulsão social que só o Governo parece não ver.

**O SR. PAULO BROSSARD (RS)** — Agradeço aos eminentes colegas os apartes e me aproximo do fim, Sr. Presidente.

A Mensagem que esqueceu tanta coisa não se esqueceu de falar, porém, em partidos e em “partidos de idéias e organizados de baixo para cima... esperamos que a realidade, hoje, ainda em gestação, venha a confirmar tão sadio prognóstico”.

Aqui se fazem necessários os serviços de Molière. E os jornais de hoje, dando notícia dos desentendimentos do Sr. Francelino com o Sr. Ibraim e do Sr. Ibraim com o Sr. Francelino, dão retrato perfeito de um partido de idéias organizado de baixo para cima!!!

O Presidente da República, sem rebuços, se empenhou em fazer o seu partido, tal como prometera, partido de idéias e de baixo para cima, aliciando deputados, senadores, prefeitos, vereadores. E naturalmente foi seguido por governadores, um dos quais, versado na arte da mercancia, não hesitou em declarar que havia “comprado” tantas adesões e não titubeou em ameaçar publicamente aos prefeitos que não aderissem ao *partido do João*, um partido de idéias e feito de baixo para cima.

O fato, que faria corar o mais carcomido dos carcomidos da República Velha, foi retratado por Carlos Castelo Branco.

O Governo, em todos os seus escafoes, recorre ao poder de pressão política e ao poder de pressão da sua máquina, fortalecida nesses quinze anos, para compor sua maioria parlamentar e assegurar em cada Estado e no conjunto da Federação o predomínio de dispositivos políticos que lhe sejam amplamente favoráveis. O Presidente da República supera seus ministros, o que decorre da força maior do seu cargo, na tentativa de convencimento de parlamentares a ingressar no PDS. O Governador de São Paulo transforma milagrosamente uma minoria em uma maioria e o Ministro do Planejamento, preconizando a supremacia da política sobre a gestão econômico-financeira, defende aberta e expressamente o uso dos poderes do Estado como instrumento para fortalecimento do sistema político que sustenta o Governo.

Não há dúvida de que o jogo voltou ao que era antes de 1964, em certos casos até ao que era antes de 1930.

Que beleza, Sr. Presidente! Que beleza, Srs. Senadores! Este é o quadro do Brasil de hoje. De outro lado, a *Folha de São Paulo*, apreciando o primeiro ano de Governo Figueiredo, fixa este quadro:

Há em todo caso, não somente uma profunda ambigüidade nas declarações de intenções do Governo, mas também uma discrepância clara entre elas e seus atos.

O propósito da mão estendida, levado tão a sério pelo Presidente que chega a magoá-lo a insinuação da dúvida, realizou-se em grande parte no plano das liberdades públicas, embora com limitações ainda importantes. Contudo, não atingiu o Congresso, onde se transformou no chamado aliciamento partidário, isto é, a cooperação de parlamentares que devem seu mandato à oposição. Culpa, sem dúvida, da oportunidade do momento, que convida à ação governamental urgente no sentido de garantir sua maioria parlamentar. Mas culpa, também de uma concepção do Estado como autoridade autolegitimada acima da sociedade, e não como expressão de seus interesses e diversidades. Concepção que leva à necessidade de controlar o Legislativo e a ignorar as manifestações da vontade popular. Que leva, também, a continuar tratando as oposições na prática, como inimigas do Estado quando elas são, mesmo se minoritárias — o que não é rigorosamente o caso das oposições no Brasil —, uma das faces da Nação. Daí a inviabilidade da mão estendida nesse contexto de prática autoritária com linguagem liberalizante, que magoa o Presidente como se fora incredulidade diante de sua palavra, coisa de que não se trata.

Como se vê, “partidos de idéias e organizados de baixo para cima”, no melhor estilo da República Velha. Para isto foram extintos os partidos, e para isto, e para mais uma vez escamotear eleições. A denúncia feita no dia em que o projeto desonesto chegava ao Congresso, começa a ser confirmada pelos fatos. O governo não quer cumprir a lei e não quer realizar as eleições. Indagado a respeito, no dia em que viera inscrever-se no novo partido oficial, o General Figueiredo respondeu que o assunto seria decidido pelo Parlamento, “eu quero justamente que a Câmara e o Senado falem”. E como lhe perguntassem: “inclusive a Oposição?”, saiu-se com esta o Presidente da República: “se eu não quisesse que a Oposição falasse, ela não existiria. Eu criei uma oposição forte e prestigiei-a para que ela falasse”.

Alto lá, Senhor Presidente da República! A Oposição, ontem encarnada no MDB, hoje no seu sucessor, não tem o direito de falar por outros partidos, hoje encarnado no PMDB em cujo nome tenho a honra de falar, não foi criada por Sua Excelência e não precisa de sua licença para falar. Alto lá, Senhor Presidente!

O grave, o mais grave, é o tom próprio de um caudilhismo retardatário, estampado nas palavras de quem devia falar como Chefe da Nação.

Encerro, Sr. Presidente.

É evidente que esta análise nem de longe esgota a Mensagem. Basta dizer que me não ocupei da dívida pública, do constante e progressivo endividamento do País. E só este tema merece um pronunciamento especial. Mas por falar em dívida pública, sabe V. Ex<sup>a</sup>, sabe a Casa, que a Mensagem não examina a dívida pública interna, que passou dos quinhentos bilhões de cruzeiros? Ou estarei enganado?

Faz cem anos, na *Revista Brasileira* apareciam aos pedaços as *Memórias Póstumas de Braz Cubas*. O livro testemunhava profunda evolução no espírito e na arte do autor de *Ressurreição*, de *Helena* e de *Iaiá Garcia*, e haveria de marcar período novo nas letras brasileiras.

Escrito “com a pena da galhofa e a tinta da melancolia”, com “rabugens de pessimismo” que, ressuma desde a dedicatória, — “ao verme que primeiro roeu as frias carnes de meu cadáver dedico como saudosa lembrança estas Memórias Póstumas” —, até culminar no fel da frase final, — “não tive filhos, não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria” —, o livro é um diálogo amargo com a vida e seus absurdos. Também é um desmentido à teoria que pretende explicar o comportamento humano e os fatos históricos em função dos deuses econômicos, que por mais poderosos que sejam não explicam o autor, nem a obra.

O fato de o Senado ter a presidido um membro da Academia Brasileira não o converte em foro literário; contudo, penso não violar os estilos da Casa fazendo o registro do centenário da obra singular; como não se tratasse de sucesso nacional no plano da cultura, uma razão ainda haveria em meu favor. É que na continuidade da instituição, Machado de Assis é um dos nossos. Ele foi cronista parlamentar, vivendo o dia-a-dia do Senado daqueles tempos e haveria de deixar, a seu respeito, página incomparável, que Otto Maria Carpeaux considerava perfeita.

Um dos últimos capítulos do livro centenário se intitula "inutilidade" e é o menor deles. Tem uma linha e diz assim: "mas, ou muito me engano, ou acabo de escrever um capítulo inútil".

Sr. Presidente, por dever de ofício deixei de lado o Machado, o nosso Machado, para embrenhar-me na Mensagem presidencial. Ao cabo de tarefa tão ingrata, sou levado a parafrasear o primoroso escritor, e concluir que, ou muito me engano, ou tive de ler uma mensagem inútil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Sr. Presidente, para requerer que V. Ex<sup>a</sup>, em tempo oportuno, submeta a votos a prorrogação da sessão, se for do desejo do nobre orador, a fim de que S. Ex<sup>a</sup> possa ocupar a tribuna.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Sr. Presidente, para discutir a proposta, permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA. Como Líder do Governo. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço o gesto de fidalguia tão frequentes no Senador Paulo Brossard, mas lembro que às 18 horas e 30 minutos o Senado tem uma sessão, que me parece improrrogável, razão pela qual pretendo utilizar apenas o tempo que resta a esta sessão ordinária. Agradeço a S. Ex<sup>a</sup> o gesto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi inútil a leitura da Mensagem nem foi inútil ouvir o nobre Líder do PMDB nesta Casa, nesta tarde. Tanto a Mensagem não foi leitura inútil que S. Ex<sup>a</sup> produziu 43 brilhantes páginas sobre ela. E ninguém produz 43 brilhantes páginas sobre o nada. Com a articulação que S. Ex<sup>a</sup> sabe fazer, primorosamente, da política com literatura, e com um mergulho, talvez, nas leituras sempre saudáveis de Machado e com o traço mal-escondido do Eça, no que diz, S. Ex<sup>a</sup> produziu um discurso que, somado aos apartes recebidos das Oposições e ao silêncio tranqüilo da Bancada da Maioria, significaria caracterizar este País como um país insuportável para viver-se nele. O que vimos, pretensamente apenas, foi a descrição de um país que não apenas reingressa, como disse, com o pitoresco humor de sempre, o ilustre Líder do Partido Popular, o nobre Senador Gilvan Rocha, no mundo latino-americano. Talvez S. Ex<sup>a</sup> quisesse dizer, até, saudado que foi pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que reingressa neste mundo para ser nele o "cerra-fila".

Não me deterei, evidentemente, na análise, página por página, de um discurso elaborado, cuidadosamente trabalhado e lido, ainda, de maneira melhor. Mas há pontos em que eu pretendo ter flagrado, pelo menos a incoerência, o que não é comum no nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

Dirigiu-nos S. Ex<sup>a</sup> uma saudação até pessoal, ao Sr. Senador José Sarney e a mim, e fez questão de salientar que falava ao Presidente de ontem e ao Presidente de hoje, ao Líder de ontem e ao Líder de hoje. Nessa abordagem tautológica do seu discurso, S. Ex<sup>a</sup> pretendia pintar-nos, exatamente, como os imobilistas, que — usando da metáfora que usou — "mudam a roupa mas não mudam a pele". Nem tanto assim, nobre Senador Paulo Brossard. Nem nós, nem as Oposições.

Daqui, especialmente do Senado, a Bancada da Maioria não pode ser olhada com a mesma avaliação numérica com que era olhada ontem. Sou, portanto, um Líder menor. Como é infelizmente menor o Líder Paulo Brossard, na medida em que fala pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro e não mais pela Bancada do MDB de ontem. S. Ex<sup>a</sup> fala por uma das facções oposicionistas. E quando cita, entre nós, as divergências, naturalmente S. Ex<sup>a</sup> pensa em tudo, talvez, menos no Rio Grande do Sul, onde a sua união com o Senador Pedro Simon é modelar para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro; e eu lastimo não esteja presente a Bancada do PTB, isto é, o Senador Leite Chaves, para dizer de como essa união oposicionista dos pampas também já não é aquilo que era outrora.

De um Senador, ex-arenista, que se passou para a Bancada do MDB, li, há dias, palavras que são um mimo de cortesia para com o Partido da Oposição. O nobre Senador Paulo Brossard usa de uma técnica, como sempre inteligente, de fazer retrospectivas, inclusive no noticiário de um jornal e trazê-las já prontas para leitura. Tentarei deter-me na memória do que li, mas absolutamente convencido de que, se as palavras não forem as mesmas, o sentido não terá sido desvirtuado.

O Senador a que me refiro, no afã de manter no PMDB um dos seus colegas de Senado, disse: "não entendo que você possa ingressar no Partido Po-

pular. PP, partido do passado, partido das velhas raposas, partido mercantilista".

Aí estão alguns mimos dirigidos a um ramo forte da oposição. O nobre Deputado Ulysses Guimarães, que ainda hoje, em almoço de que tive a honra de participar ao lado do Senador Tancredo Neves, também usou de uma expressão azeda em relação àqueles que saíram do seu partido, mesmo que para a Oposição. Chamou-os, se não estou equivocado e se a imprensa não modifica as expressões textuais, chamou-o, repito, de "putrefatos". O velho Secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro, em luta interna com o comitê central, procura apaziguar e diz que a única forma de fortalecer a oposição no Brasil é juntar-se ao PMDB. E eu me dou conta do constrangimento que deve ser, se algum dia isso ocorrer num comício no Rio Grande do Sul, o nobre Senador Paulo Brossard confradeiro da liberdade, egresso do Partido Libertador, ao lado do velho, surrado, sofrido secretário perpétuo do Partido Comunista Brasileiro.

O Senhor Gregório Bezerra, há dias, veio aqui a esta cidade e disse que o partido dos trabalhadores era um equívoco, como era o PTB. Que não deveriam, absolutamente, formar isoladamente, mas sim ao lado do PMDB. E que era, no meu entender nas palavras do velho líder comunista, uma aventura inteiramente descabida. Mas, se assim é entre eles, eu diria que de nossa parte, talvez, o que mais me tem doído neste início de legislatura, é verificar que o pior tipo de adversário é aquele que foi amigo até ontem; não generalizo, mas reafirmo. E também nós temos sido alvo de ataques insólitos. Há dias, lendo uma revista brasileira, vi uma expressão de um hoje integrante do Partido Popular, antigo membro dessa ARENA, cujo necrológio fez com tanta graça e elegância o Senador Paulo Brossard. E que diz ele, em certa passagem da sua entrevista? O PDS é o desaguadouro de todas as serventias. Não; pior que isso; de todos os servilismos. Esta é a expressão.

Pois bem, Srs. Senadores, servis que nós somos, caracterizados assim pelo ardoroso oposicionista de hoje e integrante da Bancada governista de ontem, não pude deixar de me recordar de ter ido, certo dia pela manhã, à casa do então Deputado Francelino Pereira, que me chamava para uma consulta, e ter nesta casa encontrado, pacientemente sentado, já desde talvez o alvorecer, na ante-sala do Presidente da Aliança Renovadora Nacional, esta mesma figura que hoje nos diz o escoadouro natural de todos os servilismos. Não era servil, mas disciplinado. Não era subserviente; mas, ao contrário, ávido de receber uma nomeação, ungido que esperava ser para o Governo de um Estado do Nordeste. E o fora, o regime seria bom. E o fora, estaria hoje integrando aqui, não em pessoa, mas através dos seus correligionários, a Bancada do Governo.

De modo que, entre lá e cá, a diferença não se me faz tão nítida que permitisse ao nobre Senador Paulo Brossard fazer evoluções irônicas a respeito das lutas internas do nosso Partido.

Mais ainda, quando S. Ex<sup>a</sup> se referiu a um governador que comprava mandatos, que violentava prefeitos, que os obrigava à adesão, eu afirmo, Sr. Presidente, para não dizer juízo, que naquele mesmo instante, fiquei preso ao verbo de S. Ex<sup>a</sup>, esperando a nomeação, a designação do governador, e errei redondamente. Porque eu esperava que S. Ex<sup>a</sup> repetisse, aqui, o aparte que o nobre Senador Nelson Carneiro deu ao ilustre Líder do Partido Popular, quando fez o seu *debut* na tribuna, como Líder. Se há um Governador, no testemunho idôneo, indiscutível, de Nelson Carneiro, que fez tudo isso a que se referiu, ainda há pouco, o Senador Paulo Brossard, este é — eu apenas cito Nelson Carneiro que para mim é o autor indiscutível neste campo — o Governador do Estado do Rio de Janeiro, que pertence às Oposições.

De modo que, suponho que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Paulo Brossard, deveria ter mais matéria-prima do que poderia talvez trabalhar nela, para poder, com isso, fazer este retrato que me pareceu severo, extraordinariamente ácido, do que S. Ex<sup>a</sup>, chama "o Brasil governista de hoje."

Não me deterei na Mensagem. Se o ilustre Líder do PMDB, que se sabe, em tudo — eu já não diria mais um aluno, mas um êmulo de Ruy — acorda antes que o Sol nasça.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Paro para ouvir o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Olha a ironia, Senador. Depois, V. Ex<sup>a</sup> se queixa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Ao contrário, nobre Senador, já paguei nesta Casa, porque V. Ex<sup>a</sup> me vestiu essa pele de irônico. Não sofro deste mal. E, quando digo êmulo, digo bem. Porque havemos de concordar que cada homem, cada talento tem o seu momento temporal, não somente o seu momento no espaço, como o seu momento temporal.

Não houve nenhuma intenção sub-reptícia na frase. Talvez um pouco de entusiasmo deste seu velho admirador. Mas eu diria; S. Ex<sup>a</sup>, que acorda também antes que o sol nasça, que se dedicou todo esse tempo a analisar essa mensagem do Senhor Presidente da República, tratou de tantos assuntos, que, evidentemente, não caberia de pronto, nessa resposta esconsa, dar-lhe os argumentos contrários. Mas vou pinçar, nobre Senador, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup> e das Bancadas das Oposições, alguns pontos. Vou começar talvez pelo mais perigoso em relação a mim mesmo. Vou começar pela educação, que V. Ex<sup>a</sup> de uma maneira admirável incorporou ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

Ouvimos um aparte dado pelo nobre Senador Teotônio Vilela, que talvez tenha se esforçado muito para estar presente até há pouco e, talvez, esteja cansado do resto dos trabalhos desta sessão. E deixou um aparte ou dois, um dos quais a mim me foi dirigido diretamente. O primeiro, S. Ex<sup>a</sup> é a segunda vez que fala pelo menos neste plenário, e me dou conta de quantas vezes terá falado no Brasil, neste imenso crime, que talvez ainda, ao tempo do Ministro da Educação anterior ao atual, ou talvez já neste, não sei, S. Ex<sup>a</sup>, revelou: "Caderno da FENAME com o crime de ter um anúncio da Coca-Cola." E nobre Senador Paulo Brossard, que tem a obrigação de receber e incorporar ao seu discurso os apartes de seus correligionários, teve, no meu entender, um ligeiro momento de dúvida, e falou mais pelos gestos do que pelas palavras, — a Taquígrafia que o revele — porque, fora um anúncio de álcool, fora um anúncio de tabaco, fora um anúncio daqueles em que a sociedade consumista leva o povo a provocar a própria dependência, eu admitiria a veemência cívica, a veemência patriótica, o zelo moral que o nobre Senador das Alagoas revelou. Mas, ao contrário, eu poderia dizer que ao meu tempo de Ministro da Educação, não tive anúncio da Coca-Cola, mas fiz tudo para que o caderno da FENAME custasse menos do que a metade do preço dos cadernos de venda pelas editoras brasileiras, ou brasileiras entre aspas.

Fizemos postos de venda em todo o Brasil, para que o aluno pobre pudesse comprar aquele caderno praticamente pelo preço de custo, e esse preço de custo era procurado ser cada vez menor, para ser acessível à pobreza brasileira.

De maneira que não considero um grave crime, que, para se inserir uma propaganda da Coca-Cola, esse caderno tenha saído até de graça, para ser vendido pelo custo de transporte aos estudantes brasileiros. É meio ridículo esse tipo de xenofobia exagerada. É meio ridículo, S. Ex<sup>a</sup> que me perdoe.

Ao nobre Líder Paulo Brossard, que leu com tanta ênfase as palavras do Ministro da Educação de hoje, o jovem crítico literário, Professor Universitário, Eduardo Portella, eu diria, que neste passo da minha pálida resposta, que é mais uma homenagem imediata ao Líder do PMDB, do que uma defesa do Governo, sinto-me constrangido, porque os 20 anos me incluem e incluem uma outra figura desta Casa que o nobre Senador Tarso Dutra, a quem tive a honra de suceder no Ministério da Educação e Cultura.

Ora, nobre Senador Paulo Brossard, nobres Srs. Senadores, se há um campo em que a Revolução de março de 64 possa mostrar frutos inequívocos, é, precisamente, o campo da Educação. Quando em 1964, as estatísticas oficiais do Brasil eram reveladas no *Estatistical Year Book*, da UNESCO, este País tinha 51% da taxa de escolarização, vale dizer que, para cada 4 crianças entre 7 e os 14 anos de idade, 49 não tinham escola. Este País tinha 74% da oferta do ensino, então chamado ginásial, colegial, pagos, na mão das empresas privadas de educação.

Dois pequeninos dados. Irrelevantes? De modo algum! Proibir o acesso do filho do trabalhador, do filho do camponês à escola de segundo Grau era, exatamente, proibir-lhe, também, a mobilidade vertical social, uma vez que há indiscutível inter-relação entre grau de educação e salário, embora não seja uma regra sem exceção.

Ora, vale dizer, com todos os governos populistas que tivemos, 26% apenas da oferta global do ensino de ginásio e de colégio eram públicos. E ainda eram, no campo público, motivo de competição entre aqueles que dispunham de prestígio de poder matricular os seus filhos, por exemplo, no Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, e aqueles que precisavam lutar por uma vaga, pobres operários e pobres camponeses.

Uma das minhas mais profundas indignações, com relação ao passado que encontrei, quando por duas vezes Ministro, foi uma no Ministério da Educação e outra no Ministério do Trabalho.

No Ministério do Trabalho, quando verifiquei que para toda fiscalização do trabalho no Brasil, eu herdava, aí pela altura de 1967, 300 inspetores de trabalho. E, entre eles, o Sr. Sebastião Prata, que V. Ex<sup>s</sup> provavelmente conhecerão como Grande Otelo.

Quando só São Paulo tinha 100 mil empresas cadastradas na sua Capital, na grande São Paulo, onde estava a proteção ao trabalhador se, evidentemente, como já dizia Lacordaire, "na luta entre o fraco e o forte, e o forte só a lei protege", e onde estava a lei se não havia inspetor?

Volto-me para a educação e vejo exatamente o estrangulamento dos objetivos de uma família pobre, no campo da oferta do segundo grau e não da universidade. E a universidade era a "Torre de Marfim".

Ora, Srs. Senadores, qual dentre nós não pousou no Galeão, nas nossas viagens consecutivas ao Rio de Janeiro, e não viu, no passado, aquele "elefante branco" que lá se mantinha de pé, sabe-se a preço de quanta despesa adicional inútil, que era o suposto Hospital da Universidade do Rio de Janeiro?

De Getúlio Vargas ao nosso tempo, de Clemente Mariani a nós, não se fez absolutamente mais nada para completar o *Campus* da Universidade da primeira cidade do País. Foi no Governo a que pertenci, e que tive a honra de dele ser Ministro da Educação, que se construiu o *Campus* da ilha do Fundão; foi com esse *campus* que pudemos proporcionar o aumento da oferta pública de educação de nível superior; foi ao longo desses governos que aquela taxa de 51% subiu para 81%, e ainda é pouco, temos que lutar pela universalidade da oferta. Mas, agora, já não se critica a falta de oferta, já se critica o analfabetismo funcional. É bom que as reivindicações cresçam, na medida em que foram satisfeitas, mas provam que foram satisfeitas.

Ora, lendo o Recenseamento de 1970, verificamos a existência, neste País, de 18 milhões de analfabetos adultos, isto é, com mais de 15 anos de idade; era a quarta população da América Latina, os analfabetos brasileiros; primeiro o Brasil, depois o México, depois a Argentina e em quarto lugar os analfabetos brasileiros, com o gravame violento sobre o rendimento da força de trabalho brasileiro. Tudo isso nós herdamos, e subitamente ouvimos o discurso como se nós fôssemos os mais desastrosos, os mais criminosos, os mais ineficientes dos governantes que este País já teve, até comprados com a República Velha.

Mais ainda: não ficamos no *Campus* da Universidade do Fundão. Aqui está sentado, para honra do Estado do Pará, representante do meu Estado, na nossa bancada, um homem que era reitor a essa época, o nobre Senador Aloysio Chaves. S. Ex<sup>a</sup> sabe também que a nossa Cidade de Belém do Pará não possuía um *campus* universitário, apenas um arremedo, um começo de *campus*, como a Universidade Federal do Amazonas tinha obras interrompidas por embargo judicial; como Minas Gerais não tinha o seu *campus* universitário completo.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — Rio Grande do Norte também.

O Sr. Milton Cabral (PB) — Paraíba idem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Agradeço a memória do nobre representante pelo Rio Grande do Norte, Senador Dinarte Mariz, e do nobre Senador pela Paraíba. Mas, eu iria citar um a um, e seria enfadonho, porque os *campus* universitários foram construídos, na sua grande maioria, precisamente nesse período. Mas como agradeço os testemunhos da Paraíba, do Pará, do Rio Grande do Norte, agradeço também o silêncio de Goiás, porque lá também não havia *campus*, e o nobre Senador Lázaro Barboza silencia para concordar comigo. Ora, só *campus* universitário? Não! Equipamentos.

O nobre Senador Tarso Dutra começou o trabalho de equipamentos das escolas técnicas federais. Lá está a Escola Técnica Federal do Paraná; lá estão nas Escolas Técnicas Federais de todo o Brasil, o equipamento que num determinado momento foi melhor que os da faculdade de engenharia das universidades federais.

Colégio Agrícola. Eu precisava informar a esta Casa que tipo de colégio agrícola ainda conheci, lá no nosso extremo norte: um depósito, uma ilha chamada do Outeiro, um trator sem funcionar em meio de um capinzal, e chamava-se aquilo colégio agrícola; uma herança de tempos longínquos, nobre Senador Paulo Brossard.

Fomos acusados de termos feito o Acordo MEC-USAID. Ainda há dias eu lia, regozijado porque de algum modo um Líder de Governo se regozija quando lê um ataque absolutamente descabido — lia de um Deputado na atual legislatura dizer que dentre os crimes que havíamos praticados tinha sido o acordo MEC-USAID, o que prova que S. Ex<sup>a</sup>, neste assunto, entende tanto quanto a minha gloriosa bisavó entendia de logaritmo neperiano. Nunca houve o Acordo MEC-USAID. É usado para pixar paredes, é usado para sujar os muros, é usado para efeitos puramente retóricos. O acordo MEC-USAID nunca se realizou porque o Ministro Tarso Dutra jamais nomeou a comissão brasileira que deveria juntar-se à comissão americana, para fazer o diagnóstico da universidade brasileira. E a reforma da universidade brasileira de onde vem? Vem de um professor chamado Newton Sucupira, do Professor João Paulo dos Reis Veloso. Professores universitários brasileiros da mais alta categoria, inclusive um gaúcho que morreu, depois de algum tempo, e não morreu por isso.

Ora, aqui está sentado um governador que teve a honra de conhecer, do Piauí, àquela época; e poderia estar sentado um outro da minha bancada.

Refiro-me aos Senadores Alberto Silva e Pedro Pedrossian. Os dois Estados que mais investiam em educação, transformando aquilo que haviam encontrado, modificando e acelerando aquela profunda injustiça social, que tinha sido feito, antes, em nome de governos populistas, neste País. Hoje, para tristeza minha, o Senador Alberto Silva não é membro da nossa Bancada, mas S. Ex<sup>a</sup> sabe, com certeza, a que me refiro. E a Universidade do Piauí nasceu nesta época, nasceu precisamente neste instante.

O Sr. Alberto Silva (PI) — Permite um aparte, Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Com muita honra.

O Sr. Alberto Silva (PI) — Estou ouvindo com a maior atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e quero dar um testemunho. Não é o fato de eu estar nesta bancada — e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem por que estou —, não é por ter desservido ao partido, sei e lastimo, mas quero dar um testemunho, de que no período em que V. Ex<sup>a</sup> foi o Ministro da Educação e Cultura, como Governador do Piauí, quero dar o testemunho de que talvez não tenha havido um Ministro da Educação igual a V. Ex<sup>a</sup>, pela compreensão do problema, pela justiça com que atendia às reclamações dos governadores para o problema. Mas, quero fazer aqui um registro: deixemos a Universidade. A grande força de V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Educação foi no ensino básico, e justamente na reforma do ensino onde fomos encontrar o apoio para fazer no Piauí aquela reforma que V. Ex<sup>a</sup>, quando Ministro, apoiou, e que hoje não vale mais nada, infelizmente, e os dois Estados onde o ensino atingiu o maior grau de eficiência foram justamente no Piauí e no Rio Grande do Sul. Palavras de V. Ex<sup>a</sup> para o Brasil todo.

Portanto, quero fazer este registro para dar o meu testemunho da eficiência de V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Educação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Nobre Senador Alberto Silva, talvez devido a minha formação polêmica, eu seja um animal preparado para debate agressivo, mas não o sou por testemunho comovente. V. Ex<sup>a</sup> me comove e me perturba — se permite — mas lhe agradeço profundamente o gesto digno, em tudo compatível com o homem que V. Ex<sup>a</sup> tem sido.

Sr. Presidente, temos poucos minutos para encerrar. Peço a compreensão do nobre Líder Senador Paulo Brossard para que a sua peça literopolítica seja analisada em tempo oportuno, parte por parte. Por hora apenas eu diria que quando fui Ministro da Educação e frequentei constantemente as conferências internacionais, porque achava que tinha o que aprender, tinha o que ouvir e tinha o que transmitir, vi todos os ministros de educação queixarem-se da qualidade do ensino, todos; falava-se na crise da adequação, na crise do crescimento e na crise da significação ideológica da universidade. Éramos, nobre Senador Paulo Brossard, Sr. Presidente e Srs. Senadores, junto com Portugal e dois únicos países da Ásia, os últimos países da face da terra, sem levar em consideração qualquer hemisfério ideológico, que só davam quatro anos obrigatórios de ensino. Tivemos a coragem de partir para essa reforma, que evidentemente não prosseguiu, que não foi buscada com tenacidade para vencer as dificuldades que são pertinentes a qualquer reforma, a partir da dificuldade antropológica: o homem que não quer mudar de posições, a inércia de natureza cultural. Hoje, Sr. Presidente, rejubilo-me com o que vejo e no primoroso discurso do nobre Senador Líder do PMDB, foi-nos dada a oportunidade de falar sobre um assunto que nos tem causado alegrias e frustrações, mas que nada nos leva a crer que para quatro anos, quatro meses e quinze dias de dedicação àquele Ministério, pudesse alguém dizer, como disse, já não digó ironicamente, mas sarcasticamente, o nobre Líder do PMDB, que acabou de ler uma peça inútil. Acabou de ler uma peça inútil! Foram quatro anos úteis, discutíveis, sem dúvida.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — Dou-lhe o aparte agora e concluirei em seguida.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Apenas para registrar que V. Ex<sup>a</sup> acaba de contestar com grande brilho um capítulo da Mensagem e uma entrevista de um Ministro.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PA) — V. Ex<sup>a</sup> esperaria meio segundo mais e ia encontrar, precisamente, esta confissão. Neste ponto, V. Ex<sup>a</sup> é insuperável. Outrora quando V. Ex<sup>a</sup> lia declarações feitas de Parlamentares da ARENA, nós também tínhamos que calar. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> lê de alguns Ministros e o jovem e brilhante Ministro da Educação, que foi crítico literário, como disse ainda há pouco, talvez ainda esteja na postura do crítico, e S. Ex<sup>a</sup> talvez há de me permitir, um homem tão lhano no trato conosco, tão afável, há de me permitir que eu lembre uma frase que usei quando Ministro da Educação e da qual não cobrei *royalties*, jamais, que dizia: “estou por ver, neste

País, alguém que sucede a outro que não tenha as suas críticas, exceto, naturalmente, Thomé de Sousa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é efusivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao transmitir o cargo de Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas ao General José Ferraz da Rocha, a fim de assumir o posto de Embaixador do Brasil no Iraque, o General Samuel Alves Corrêa teve oportunidade de pronunciar, a 18 de janeiro próximo passado, um discurso de singular importância pelos conceitos emitidos, denso de substância e indiscutível oportunidade, em que abordou com realismo e seriedade, a problemática da comunicação social, nos parâmetros das atuais condições da vida brasileira.

Convidado para assistir à cerimônia de transmissão do cargo, é com satisfação que levo ao conhecimento do Senado Federal, para o necessário registro, o importante pronunciamento do atual Embaixador Samuel Alves Corrêa, cuja amizade, aliás, me honra sobremaneira, desde quando, há muitos anos, tive o privilégio de conhecê-lo.

Por essa época, o General Samuel Alves Corrêa era o Comandante do Grupamento de Engenharia de João Pessoa, e eu, Governador do Estado de Sergipe; participávamos, ambos, das Reuniões da SUDENE, originando-se, dessa circunstância, o meu respeito e sincero apreço pela invulgar competência, sólida cultura e profundo conhecimento dos problemas nacionais, que sempre caracterizaram esse eminente Oficial Superior das nossas Forças Armadas.

Apontando os meios de comunicação como tema central de seu discurso, acentuou o recém-nomeado Embaixador, General Samuel Alves Corrêa, que os meios de divulgação social “possuem capacidade incomensurável de orientar os cidadãos para esta ou aquela direção; de agrupá-los em torno do Governo ou contra ele, de contribuir para o bem ou para o mal, podendo, sob inspiração ideológica, abertamente ou de modo sutil, insidioso e subliminar, criar ou agravar tensões sociais, fomentar reivindicações desarrazoadas de atendimento inviável, incutir o negativismo em relação aos melhores empreendimentos e o pessimismo na alma nacional; incitar, em escala crescente, o descontentamento, a angústia, a revolta, a desordem e a insurreição popular; e fomentar a discórdia e a desunião entre os brasileiros”.

Na verdade, são estes conceitos lapidares. Justifica-se, por conseguinte, transcrever, na íntegra, o texto integral do documento que merece a mais ampla divulgação possível, motivos pelos quais, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, seja o mesmo considerado parte integrante desta minha breve comunicação.

Ao General Samuel Alves Corrêa, como titular da Embaixada do Brasil no Iraque, formulo sinceros votos de êxito integral em sua nova missão, na certeza de ser acompanhado pelo Senado da República, interessados todos os Srs. Senadores na expansão e fortalecimento do intercâmbio econômico e cultural entre os dois países amigos. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.)

“DISCURSO DO GENERAL-DE-EXÉRCITO SAMUEL ALVES CORRÊA”

Vim para ficar, empolgado — como disse na ocasião em que assumi a Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas —, pela missão que iria me proporcionar a oportunidade de estudar, equacionar e propor soluções para problemas dos mais relevantes, especialmente os concernentes ao campo militar.

A realidade superou a expectativa, pois contei com a colaboração indispensável e valiosa de equipes das mais competentes, constituídas de Oficiais da Marinha, do Exército e da Aeronáutica que, sintonizados nos mesmos ideais de bem servir à Pátria, procuraram sempre, num esforço admirável, harmonizar pontos de vista diferentes, ou até conflitantes, a fim de que se obtivesse um consenso capaz de satisfazer os interesses comuns das Forças Singulares; coadjuvando-lhes a atuação, praças e civis se empenharam de modo meritório para que as árduas e variadas tarefas fossem cumpridas da melhor maneira possível.

Estava certo, então, de que aqui permaneceria até que se escoasse por completo meu tempo de permanência na atividade.

Eis que, a meio da caminhada, sou convocado pela confiança do nosso Presidente, o que muito me honra e desvanece, para nova missão, a de prestar serviços ao Brasil em outro setor considerado do mais elevado interesse nacional. Tão sobejas razões fazem-me partir entusiasmado e prazerosamente

para a futura jornada; e, ainda mais, por saber que entrarei em contato com uma civilização milenar que tanto me fascinava quando, ainda jovem, estudava a história, as tradições, os costumes, as crenças e a índole do seu povo.

Afasto-me assim desta convivência fraterna e amiga que, tanto no campo profissional como no pessoal, o Estado-Maior das Forças Armadas proporciona a todos nós; levo dela perenes recordações e saudades.

Acalenta-me, todavia, a certeza de que serei recebido na Casa de Rio Branco com a distinção que lhe é peculiar, a acolhida lhana e cavalheiresca que caracteriza seus integrantes, e a simpatia e estima dos muitos amigos que tenho lá e de outros mais que passarei a ter com o decorrer do tempo.

Ausentar-me-ei do nosso país e quero deixar à meditação dos meus concidadãos algumas idéias que considero importantes, resultado que são da análise realizada sob o ponto de vista estrito de Segurança Nacional, e que podem, quem sabe, contribuir para a manutenção, em nossa Pátria, da harmonia social que, sobre ser um dos nossos relevantes objetivos nacionais, constitui condição indispensável para que tenhamos progresso continuado e crescente, sem retrocessos indesejáveis.

A maioria de nosso povo tem pleno conhecimento de que o Brasil vive situação difícil, com problemas dos mais sérios e complexos, que fazem parte do nosso dia-a-dia e que, segundo tudo indica, tendem a se agravar neste ou naquele setor.

O Governo do Presidente Figueiredo com patriotismo, grandeza, sinceridade de propósitos e dedicação, tem envidado seus melhores esforços e energias no sentido de equacioná-los e resolvê-los nos seus variados e amplos aspectos, de modo a conciliar ao máximo os legítimos interesses da Nação com as mais prementes necessidades de nossa gente.

Essa tarefa, que é tão grandiosa, árdua e difícil, exige a indispensável participação de todos nós participação esta que não pode ser feita somente com palavras e gestos vistosos e inócuos, mas tem que ser sincera, espontânea, voluntária, consciente e atuante para que dê os resultados almejados.

Assim sendo, impõe-se que os nossos concidadãos compreendam cada vez mais os problemas nacionais, tenham a capacidade crescente de conviver com as dificuldades e aceitar as restrições inarredáveis; impõe-se sua adesão às medidas governamentais, mesmo que não sejam de seu agrado, e sua atuação no sentido de agir por si sós, de trabalhar denodadamente, ao invés de esperar que outros façam por ele, que o Governo tudo realize, em substituição à sua falta de iniciativa ou de eficiência.

Somente deste modo estarão, senão todos os brasileiros, mas sua grande maioria, convergindo esforços na mesma direção, empenhados na conquista dos mesmos objetivos e unindo suas inteligências para a melhor solução dos grandes problemas; e assim, teremos a imprescindível coesão nacional, que há de unir nossos sentimentos e ações na superação das dificuldades e na conquista do bem comum.

Essa participação, que se origina no íntimo de cada um de nós, é aceita ou recusada por nossa inteligência e concretizada por nossa vontade; sofre influências das mais variadas, como as do lar, da escola, da igreja, do trabalho e da comunidade; e mais, de relevante importância nos tempos atuais; dos meios de comunicação social, como os jornais e revistas, rádio, televisão, livros, etc, que, bem comparados, constituem grandes caixas dotadas de enorme capacidade de ressonância, que podem fazer chegar aos mais longínquos recantos do País, em maior ou menor grau, tudo que for colocado em seu interior, possibilitando-lhes penetrar no recesso dos nossos lares, muitas vezes sem pedir licença, sem lhes bater à porta. Com eles, fatos insignificantes podem assumir de imediato grandes proporções pela repercussão ampla; sem eles, ao revés, acontecimentos de vulto podem ficar adstritos durante muito tempo à pequena comunidade que os gerou.

Cheguei aqui ao ponto focal de minha reflexão: os meios de comunicação social possuem capacidade incomensurável de exercer real influência na formação da opinião pública, de orientar os cidadãos para esta ou aquela direção; de agrupá-los em torno do Governô ou contra ele, de contribuir para o bem ou para o mal; podem eles, sob inspiração ideológica, abertamente, ou de modo sutil, insidioso e subliminar, criar ou agravar tensões sociais, fomentar reivindicações desarrazoadas de atendimento inviável, incutir o negativismo em relação aos melhores empreendimentos e o pessimismo na alma nacional; incitar, em escala crescente, o descontentamento, a angústia, a revolta, a desordem e a insurreição popular, e fomentar a discórdia e a desunião entre os brasileiros.

A análise acima, feita com realismo e serenidade conscientes, não contém, de nenhum modo, qualquer animosidade de minha parte em relação aos meios de comunicação social, pois, pelo contrário, tenho plena convicção de como sua liberdade é importante para o nosso País, liberdade a que sempre aduzo a responsabilidade, pois não há profissão ou instituição que possa tê-la em estado absoluto, sem as restrições ditadas pela lei, ou que possa dela pres-

cindir; e tenho mantido com seus operosos e perseverantes agentes relacionamento dos mais amistosos, ajudando-os em seu labor profissional naquilo que me é possível fazê-lo.

Por ter essa convicção de quão relevante é seu papel junto aos nossos concidadãos, é que me preocupo, frisando, como antes fiz, estritamente em termos de Segurança Nacional, pois, se de um lado temos os meios de comunicação social responsáveis em toda sua extensão, que ajudam a construir o Brasil, possuímos, por outro lado, aqueles que, de boa ou má fé, inocentes úteis ou não, com a complacência ou a falta de liderança de empresários, são dominados pela avidez do lucro ou por ideologias malsãs, que causam grandes malefícios à nossa Pátria.

Para corrigir estas nefastas distorções, julgo que melhor será aumentar-lhes a responsabilidade do que lhes cercear a liberdade; impõe-se que, nas grandes caixas de ressonância, sejam colocadas pelo cidadão comum, homem público, intelectual ou não, consciente de sua responsabilidade cívica, informações e esclarecimentos reais, verdadeiros e positivos, que ajudem nossa gente a vencer as dificuldades com ânimo redobrado e vontade inabalável, informações essas que, de mistura com as demais, hão de contrabalançar e quiçá neutralizar o derrotismo, dando novos elementos de julgamento para o povo e mobilizando a opinião pública para a ação conjunta em torno dos mesmos objetivos que o Governo persegue tão tenazmente; e mais, é indispensável que, em cada local de trabalho, todos aqueles que sejam verdadeiramente democratas e queiram de fato ver a democracia implantada em nosso País em toda sua plenitude, juntem suas mãos para identificar e neutralizar às "patrulhas ideológicas" que, de modo tão ativo e eficiente, realizam discriminações odiantas, perseguem ou afastam companheiros de trabalho, realizam censura arbitrária e, por conta própria, distorcem a verdade, difamam e caluniam.

Por outro lado, é imperativo que os nossos concidadãos se acostumem, mais e mais, a analisar as notícias divulgadas, sem aceitá-las de pronto, mas somente si se apresentarem com grau de credibilidade convincente; e rejeitem os veículos de informações que difundam padrões de comportamento incompatíveis com os valores morais e espirituais que constituem os fundamentos da nacionalidade brasileira, e que marcam a personalidade de cada um de nós e conformam o caráter nacional.

Convicto estou de que esta preservação é das mais importantes para o presente e o futuro do Brasil, como tem sido para o seu passado, pois não há indivíduo, como não há Nação, que possa ser respeitado, ou conviver dignamente com os demais, e até subsistir, se destituído desses atributos basilares.

Por isso, concito-os a serem atuantes na defesa desses princípios que, por serem perenes e eternos, devem resistir à corrosão dos tempos novos e dos costumes permissivos, pois somente assim teremos no porvir a grande Pátria dos nossos sonhos e aspirações.

A convicção que tenho, de que assim será, dissipa-me a preocupação, que julguei por bem transmitir aos meus concidadãos, menos por pessimismo e como advertência, do que com otimismo realista e como um brado de alerta, cujos ecos hão de encontrar guarida no coração generoso do povo brasileiro.

Agradeço a confiança de todos os momentos, que muito me estimulou, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República; a convivência freqüente, fraterna e amiga dos Chefes de Estado-Maior da Armada, do Exército e da Aeronáutica que, nas profícuas reuniões do Conselho de Chefes de Estado-Maior, constituíram exemplo vivo e marcante de união e coesão existente entre as Forças Armadas; a cooperação inestimável recebida dos meus ilustres companheiros de Ministério, que tanto me facilitaram a ação, sempre que solicitados; a colaboração inteligente e capaz dos componentes da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais, vigilantes e alertas sempre em encontrar soluções que melhor atendessem aos interesses do Brasil; e aos meus comandados, companheiros de todas as horas que exceleram no cumprimento dos seus deveres.

Ao meu substituto General-de-Exército José Ferraz da Rocha, dileto companheiro e amigo de longa data e possuidor das mais elevadas credenciais para o desempenho da Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, formulo os melhores votos de pleno êxito no cumprimento da honrosa missão, desejando-lhe toda sorte de venturas e felicidades.

Agradeço, por último, a presença, que tanto prestigia esta cerimônia singular, de companheiros, parentes e amigos, e das distintas damas que dão realce especial a esta nossa reunião de despedida.

E, por falar de despedida, valho-me da oportunidade para, de público, deixar os meus adeuses aos meus concidadãos, levando comigo a certeza de que continuarão a construir com trabalho, fé e patriotismo, a harmoniosa civilização que, baseada no bem comum e na Justiça Social, há de garantir a felicidade de nossa gente, além de se constituir em exemplo para o mundo conturbado e perplexo dos nossos tempos; e quero assegurar, de minha parte,

que vou me empenhar, em longínquas e amigas terras, para contribuir da melhor maneira possível para que esses objetivos sejam alcançados em plenitude.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Há pouco tempo comemorou-se em Cuiabá-MT, o Centenário de Fundação do Liceu Cuiabano, ou seja, três de dezembro de 1879, quando pela Lei nº 536 era criado o “Liceu de Línguas e Ciências” e cujas atividades escolares dar-se-iam, no dia sete de março de 1980.

Foi e o é o Liceu Cuiabano um marco indelével da vida educacional cuiabana e mato-grossense. Milhares de jovens frequentaram o Liceu e dezenas de professores se destacaram no magistério, registrando épocas, como notáveis educadores.

O Deputado Oscar Ribeiro, educador, atual Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, faz poucos dias, proferiu brilhante conferência, a respeito do Centenário do Liceu Cuiabano, e que leio para que conste nos Anais desta Casa do Congresso Nacional, pois aquela instituição tem um significado todo especial para o povo cuiabano, especialmente.

Antes de ler a referida conferência desejo levar aos professores, alunos, servidores do Liceu Cuiabano, na pessoa do Sr. Diretor, os efusivos parabéns pelo feliz evento.

Eis, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que diz o Deputado Estadual Oscar Ribeiro:

#### “OSCAR RIBEIRO FAZ PALESTRA SOBRE CENTENÁRIO DO LICEU

Palestra proferida pelo Deputado Oscar da Costa Ribeiro, Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, na sessão solene de encerramento das comemorações do 1º centenário do Liceu Cuiabano, como convidado pela diretoria do estabelecimento, na qualidade de ex-aluno e professor da escola:

“Excelentíssimo Senhor Doutor Frederico Carlos Soares Campos, Digníssimo Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Desembargador Doutor Milton Armando Pompeo de Barros, digníssimo Secretário de Educação e Cultura do Estado, Excelentíssima Senhora Professora Maria Ignês Possari Louisa, muito digna Diretora do Liceu Cuiabano.

Caríssimos alunos, senhores pais, digníssimos professores, meus senhores e minhas senhoras:

Feliz do povo que pode cultivar o seu passado e orgulhar-se dos feitos daqueles que o antecederam na árdua luta em busca da construção de um futuro melhor para a sociedade.

Recentemente comemoramos o transcurso dos 260 anos de fundação de Cuiabá, a cidade verde de que tanto nos orgulhamos. Pois bem. Esta mesma cidade verde, a eterna Cuiabá de Mato Grosso, como que a demonstrar o espírito de luta e pioneirismo de nossa gente, é rica em tradições, valores e feitos como que a espelhar a sua grandeza, não apenas na ordem econômica mas também na solidificação dos valores da nacionalidade, enfim, parte atuante da Nação Brasileira.

Em meio a tantas tradições de que nos orgulhamos, hoje aqui estamos, todos juntos, alunos, corpo docente, autoridades, familiares dos estudantes, ex-integrantes desta Casa de saber e a Comunidade Cuiabana em geral para o encerramento das comemorações do 1º Centenário de fundação do glorioso Liceu Cuiabano, de tantas tradições e valores.

Sem dúvida, em um momento de revigoração das Instituições democráticas em nosso País, requer-se que o próprio povo una seus esforços, o seu trabalho às ações de governo, não apenas para tentarmos superar os problemas do presente, mas também para retirarmos do passado as lições que sirvam de base e nos orientem rumo a um futuro melhor.

Um povo que não analisa a sua história e não prescrua o seu passado está fadado a cometer os mesmos erros e passar pelos mesmos dissabores que as gerações que o antecederam.

Dentro desta perspectiva da relação entre o passado e o presente como mecanismo de anteciparmos e desfrutarmos de um futuro melhor é que devemos render nossas homenagens às comemorações dos marcos de nossa história. Assim é que entendemos as solenidades do 1º Centenário de existência do Liceu Cuiabano.

Revolvendo nossas mentes a um passado já bastante distante, mas ao mesmo tempo bem presente entre nós, encontramos o registro de um fato histórico de grande relevância para a história mato-grossense em geral e especialmente para a grandeza Cuiabana.

A três de dezembro de 1879, pela Lei nº 536, tendo como Presidente da Província do Coronel Rufino Eneas Gustavo Galvão, Barão de Maracaju, era criado o Lyceu de Línguas e Ciências, cujo início das atividades docentes ocorreria a sete de março de 1880, tendo como instalações o local onde atualmente encontra-se a Imprensa Oficial do Estado.

Desejamos destacar que em sua centenária existência o Liceu Cuiabano transferiu suas instalações em diversas ocasiões, espolhando as dificuldades de espaço físico de então face ao desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

Dentre estas, destacamos as primeiras instalações da Praça Ipiranga, esquina com a Rua Treze de Junho, onde atualmente encontra-se a Imprensa Oficial do Estado, conforme já referido. Posteriormente transferiu-se o Liceu Cuiabano para a Praça da República, onde atualmente encontra-se a Delegacia Regional da Empresa de Correios e Telégrafos.

Com a inauguração do Palácio da Instrução, em agosto de 1914, no então Governo Costa Marques, ali é instalado o nosso Liceu Cuiabano, até em que 1953 passa a ocupar definitivamente as atuais instalações, consideradas realmente suntuosas para a sua época, obra esta edificada no Governo do saudoso conterrâneo Julio Müller.

Todavia, o que de mais importante identificamos na centenária existência do Liceu Cuiabano, realmente digno de nota, não são as constantes transferências de instalações e nem mesmo as mudanças organizacionais, administrativas e didático-pedagógicas, muito embora tudo isto faça parte integrante de sua história ao longo destas várias décadas.

A peculiaridade ou traço marcante na vida desta gloriosa Instituição de Cultura e saber de nossa terra é o seu papel como Casa de preparação de várias gerações de vultos ilustres da história mato-grossense e especialmente integrante da vida cuiabana.

Pelas suas arcadas tem passado e estamos certos de que continuarão a passar grande parte dos dirigentes de nosso Estado. Aqui convivem e conviveram cidadãos de renome que orgulham nosso passado e nosso presente e outros tantos que por este Brasil atestam os valores da gente mato-grossense.

Bem sabemos que podemos cometer injustiças ao promovermos o destaque de alguns vultos e neste ato omitirmos outros tantos renomáveis conterrâneos.

No entanto, apenas a título de ilustração desejamos render um preito de gratidão e lembrança a homens como Januário da Silva Rondon, Isaac Póvoas, Nilo Póvoas, Antônio Cesário de Figueiredo Neto, João Jerzy Jacob, Ana Maria Couto, que deram grande parte de suas vidas ao engrandecimento deste Liceu Cuiabano.

Ainda desfrutando de nossa convivência, destacamos a passagem de outras figuras ilustres em sua Direção que de uma forma ou de outra também deixaram a sua marca na história desta Centenária Instituição de saber.

Homens como Francisco Alexandre Ferreira Mendes, Virgílio Alves Corrêa, Gastão de Mattos Müller, Sebastião de Arruda Figueiredo, Aida Siqueira Moreira de Figueiredo, Maria Nery Batista Ribeiro, Pe. Firmo Pinto Duarte Filho, Mário Leite Vidal Filho, Rodolfo Corrêa da Costa, Luiz Mariano Alencar e Rafael Rueda também têm emprestado parte de suas vidas na busca de um aperfeiçoamento constante de um Estabelecimento de Ensino que traz em sua caminhada parte considerável de nossa história.

Neste século de existência, viu o Liceu Cuiabano grandes transformações de nossa vida política e social. Nascido ainda no Brasil Império, viveu a década de 1880 quando ocorreram a Libertação dos Escravos e a Proclamação da República, passando pela crise de 1929 — 1930 e as grandes guerras, além das revoluções de 1930 e 1964.

Certamente que pelas suas salas passaram milhares de jovens, aqui desfrutaram das experiências de cada momento e sofreram as angústias de cada geração, mas também cultivaram as alegrias e esperanças eternas de um futuro melhor, que sem dúvida sempre anima a alma da juventude.

Assim, as mudanças e transformações ocorridas e que estão ocorrendo em nossa sociedade refletem os matizes que marcam cada

época não apenas em suas características locais e regionais, mas também o pulsar da vida nacional.

As épocas passam, porém as alegrias, as incertezas, os projetos do futuro, as satisfações e as esperanças continuam renascendo em cada geração.

Hoje aqui estamos, novamente sob a égide de sua denominação original, Liceu Cuiabano, ato do Governador Cássio Leite de Barros, através do Decreto nº 1.752 de 13-3-1979, em festivas comemorações pelo transcurso de seu centenário, rejubilando-nos no presente sobre o eterno sono daqueles que nos antecederam e nos deram vida e esperança.

Este é um momento de júbilo e merecido orgulho para uma geração que rende um preito de gratidão àqueles que por aqui passaram e depositaram uma pedra a mais nesta obra que faz parte do patrimônio histórico-cultural de nossa terra.

Creemos que o momento também é de reflexão, pois em seu nascedouro e ao longo de sua atribulada, mas gloriosa existência, enfrentou e vem enfrentando desafios; a atual fase social, política e econômica nacional traz a todos nós outros desafios.

Dentre estes, desejamos destacar a educação como uma das maiores batalhas que devemos enfrentar e vencer, visando a solidificação de nosso desenvolvimento.

Estamos certos de que o exemplo de glórias do Liceu Cuiabano há de constituir-se em marco histórico, indelével na determinação da vontade de vencer que, certamente está presente em seus alunos, professores e dirigentes, como fonte de orgulho das nossas mais ricas e caras tradições de povo Cuiabano e mato-grossense.

A todos, as nossas congratulações e o nosso muito obrigado".  
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PB. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República baixou o Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, prorrogando o prazo para destinação de recursos, ao PIN e ao PROTERRA.

Justificando a medida, ao submetê-la à apreciação do Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República reporta-se à Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que salienta:

"Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que prorroga, até o exercício financeiro de 1985, inclusive, as deduções dos incentivos fiscais do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, destinados ao Programa de Integração Nacional-PIN e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste-PROTERRA.

O prazo de vigência das destinações em causa expira no exercício financeiro de 1980, segundo dispõem o art. 1º do Decreto-lei nº 1.644, de 11 de dezembro de 1978 (PIN) e o art. 11 do Decreto-lei nº 1.494, de 7 de dezembro de 1976 (PROTERRA).

O PIN e o PROTERRA vêm-se constituindo em valiosos instrumentos de promoção do desenvolvimento econômico-social das regiões compreendidas nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM. Vale ressaltar, aliás, que o PIN e o PROTERRA representam, atualmente, a fonte básica de recursos para financiamento dos mais importantes programas de desenvolvimento regional, entre os quais se incluem o Polonordeste, a Polamazônia e o Programa de Irrigação do Nordeste.

A prorrogação da vigência das normas responsáveis pela formação das receitas do PIN e do PROTERRA constitui, portanto, medida indispensável à consecução dos objetivos de desenvolvimento regional preconizados nas Diretrizes Gerais de Governo. Por outro lado, a utilização desses recursos até o exercício financeiro de 1985 coincidirá com o período de execução do III Plano Nacional de Desenvolvimento".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar a matéria deveria ter sido objeto de projeto de lei, pois, deste modo, o Congresso Nacional reuniria melhores condições de examiná-la. Por não ser urgente, já que o prazo a ser prorrogado só termina com o exercício financeiro de 1980, a meu ver o assunto não comportaria um decreto-lei, dentro da própria sistemática da Carta outorgada.

Por outro lado, desde a instituição do PIN e do PROTERRA que os representantes do Nordeste no Congresso Nacional lutam contra o desvio de parte substancial dos recursos derivados dos incentivos fiscais para o custeio de obras de infra-estrutura que deveriam obviamente ficar a cargo do Tesouro Nacional. A princípio, isto é em 1970, estipulou-se que a vigência das normas nesse sentido seria até 1974. Mas o que estamos vendo é que esses recursos que foram deslocados do orçamento da SUDENE para atender, temporariamente, a outros encargos da União estão se incorporando, de modo praticamente permanente, aos fundos de custeio do PIN e do PROTERRA, com sérios prejuízos para os que investiram em projetos industriais, agroindustriais e agropecuários do Nordeste, face ao crescente desfalque dos recursos do FINOR que, por isso mesmo, para atender às suas necessidades vive na dependência de adiantamentos do Tesouro Nacional.

Já está na hora, portanto, de se devolver ao Nordeste, através da SUDENE, o que, de direito, lhe pertence, assumindo a União, com recursos de sua arrecadação, a inteira responsabilidade pela programação decorrente do PIN e do PROTERRA.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apelamos aos nossos pares no Congresso Nacional para que não aprove o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Segundo declarações do Secretário Especial de Abastecimento e Preços, Sr. Carlos Viacava, é impossível a inflação se fixar em 1980 nos esperados 45%, e prevê um índice de 61%, devido aos aumentos nos itens de assistência e saúde, higiene, material escolar, gasolina e gás de cozinha, naturalmente entre outros.

É de notar que os itens apontados são exatamente aqueles que mais atingem aos assalariados, aqueles mesmos que tiveram e estão tendo correções salariais na base de percentuais muito abaixo dos reconhecidos índices de inflação.

As previsões oficiais e a realidade nacional estão completamente divorciadas e os resultados desse desencontro são suportados por aqueles que nenhuma responsabilidade têm com os resultados desfavoráveis da política econômico-financeira do Governo.

Pior ainda, para todos nós brasileiros, é o estado de pobre confesso, que somos forçados a declarar quando o Ministro do Planejamento assim se expressa diante dos representantes do Fundo Monetário Internacional, instituição destinada a assistir aos países em difícil situação social.

Para buscar recursos nessa organização internacional vão ser mostrados os bolsões de pobreza do Nordeste e poderiam ser igualmente percorridas as favelas do Rio de Janeiro e das periferias de quase todas as nossas capitais.

O barco vai mal e o leme não está sendo atendido, já que correntezas desconhecidas dos nossos navegantes o colocam a deriva, como se fossem esses comandantes aprendizes e não velhos marujos de nossas finanças.

A improvisação constante, a custa dos assalariados e do capital privado está matando esperanças, que nem mesmo a campanha governamental pode conservar, uma vez que, dia-a-dia, as dificuldades de vida se agravam e o poder aquisitivo do povo e o capital de giro das pequenas e médias empresas se diluem diante da política econômico-financeira.

Até quando teremos que viver essa incerteza e como suportar os ônus que recaem sobre nossos ombros com os desacertos governamentais? É o que a Nação desejaria saber. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (CE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas próximas horas, deverá ser aprovado, pelos setores que decidem em torno da política econômico-financeira do Governo Federal, o orçamento do Fundo de Investimentos do Nordeste, para o corrente exercício.

Registre-se, porisso, uma natural expectativa no seio das lideranças políticas e empresariais daquela Região, quanto ao montante a ser fixado pelo Poder Executivo, uma vez que cada vez mais se ampliam as necessidades de ajuda às antigas e novas empresas que ali se instalaram.

A Federação das Associações do Comércio e Indústria e Agropecuária do Ceará — FACIC — em nome de todas as entidades filiadas, dirigiu telex ao Presidente João Figueiredo, expondo as reivindicações do Nordeste, no que tange à assecução de recursos ponderáveis para a aceleração de seu desenvolvimento.

Chegaram as classes produtoras a postular a fixação do teto orçamentário do FINOR em 35 bilhões de cruzeiros, com o que seria possível promover a gradativa atenuação das disparidades que nos distanciam de outras áreas do território nacional.

O Jornal *Tribuna do Ceará*, por exemplo, em certo trecho de bem lançado editorial, acentua sobre o assunto:

“O Nordeste é um campo que se torna crescentemente favorável aos investimentos de empresas de outras regiões, que começa a descobrir as características de nossa região e as vantagens de estabelecer-se nesta área.

Em vista da manifesta intenção do Governo Federal de promover a descentralização industrial, para deter o processo de macrocefalia industrial existente na zona centro-meridional, abriram-se novas perspectivas ao desenvolvimento fabril do Nordeste.

Mas não é somente a industrialização que atrai os investidores, pois já se percebe o surgimento de grandes projetos agropecuários, que vêm mudando as estruturas de nosso setor primário.

Já se reconhece que a agropecuária é uma atividade lucrativa, no Nordeste, desde que bem conduzida, de modo a suprir nossas deficiências climáticas.

Os projetos dessa natureza que foram bem estudados implantaram-se com sucesso, apresentando rentabilidade satisfatória, com possibilidade de ascensão contínua.

Estamos, portanto, diante de um processo que representa uma mudança de filosofia do Governo, na política de apoio ao Nordeste: a decisão de fomentar concomitantemente a indústria e a agropecuária.

Com fundamento nessa nova concepção, a SUDENE tem destinado recursos expressivos do FINOR, aos projetos de criação de gado e exploração da agricultura, montando um esquema capaz de conduzir-nos ao desenvolvimento integrado e, a médio prazo, auto-sustentado.

Para que se atinja essa meta e o Nordeste possa caminhar por seus próprios pés, o Governo precisa atribuir ao FINOR os meios de que precisa para atender à demanda de projetos que, atualmente, está muito acima dos recursos disponíveis.

As lideranças políticas e empresariais lutam tenazmente para que se elimine a defasagem prejudicial entre os recursos destinados ao FINOR e às necessidades de antigas e novas empresas que não podem prescindir dos incentivos fiscais.”

Sr. Presidente:

A representação parlamentar cearense nesta e na outra Casa do Congresso Nacional apóia essa reivindicação do empresariado nordestino, relacionada com a elaboração de um orçamento — nunca inferior a 35 bilhões de cruzeiros — a fim de que possa o FINOR atender aos anseios de progresso daquela vasta faixa do território brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1980 (nº 35/80, na origem), de 16 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Frassinetti Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 23ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quércia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

#### MENSAGEM Nº 57, DE 1980

(Mensagem nº 101/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Renato Bayma Denys, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de março de 1980. — João Figueiredo.

Em 24 de março de 1980.

G/DP/SAL/83/312.4

A Sua Excelência

O Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo  
Presidente da República

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas de Guiné e Mali, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamaraty elaborou o *Curriculum-Vitae* do Embaixador Renato Bayma Denys, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura

de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meus mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

### INFORMAÇÃO

#### *Curriculum-Vitae*

Embaixador Renato Bayma Denys

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, a 12 de outubro de 1927. Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, Universidade do Rio de Janeiro.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.  
 Cônsul de Terceira Classe, 4 de outubro de 1951.  
 Segundo-Secretário, merecimento, 16 de janeiro de 1956.  
 Primeiro-Secretário, merecimento, 8 de outubro de 1960.  
 Conselheiro, título, 19 de outubro de 1965.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1967.  
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.  
 Diretor da Divisão de Segurança e Informações, 1969.  
 México, Terceiro-Secretário, 1954/56.  
 São Salvador, Terceiro-Secretário, provisoriamente, 1954/55.  
 São Salvador, Encarregado de Negócios, 1954.  
 México, Segundo-Secretário, 1956.  
 Paris, Segundo-Secretário, 1956/60.  
 Paris, Primeiro-Secretário, 1960.  
 Filadélfia, Cônsul, 1962/65.  
 Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1965.  
 Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1965/67.  
 Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1967/69.  
 Genebra, Delegação Permanente, Encarregado de Negócios, 1967, 1968 e 1969.  
 Barcelona, Cônsul-Geral, 1969/74.  
 São Salvador, Embaixador, 1974/79.  
 Dacar, Embaixador, 1979/80.  
 Conferência de Direito do Mar, México, 1956 (Secretário).  
 IV Reunião do Subcomitê Científico, Comitê da ONU sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1966 (Delegado-Suplente).  
 50ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, 1966 (Conselheiro-Técnico).  
 VII Sessão da Comissão dos Trabalhadores nas Plantações do Conselho de Administração, OIT, 1966 (Delegado).  
 VII Sessão da Comissão do Petróleo, RIT, 1966 (Delegado).  
 IV Sessão do Subcomitê Científico, Comitê sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1966 (Delegado-Suplente).  
 IV Sessão do Conselho Administrativo do PNUD, 1967 (Representante).  
 Reunião do Subcomitê Jurídico, Comitê da ONU sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1968 (Delegado).  
 V Sessão do Subcomitê Jurídico, Comitê sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1968 (Delegado).  
 LII Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1968 (Membro).  
 LII Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, 1968 (Delegado governamental).  
 XXXII Assembléia-Geral do Instituto Internacional do Algodão e XXXVII Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, São Salvador, El Salvador, 1978 (Chefe).  
 Reunião de Direito Privado da Aeronáutica, Rio de Janeiro, 1953 (Secretário).  
 Reunião da Comissão Técnica de Planejamento dos Congressos Pan-Americanos de Estradas e Rodagem, Rio de Janeiro, 1956 (Membro).  
 Oficial do Gabinete Civil da Presidência, 1961.  
 Membro Efetivo da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico.  
 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.  
 O Embaixador Renato Bayma Denys se encontra, nesta data, no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1980. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.**

### MENSAGEM Nº 58, DE 1980 (Mensagem nº 102/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:  
 De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Quintino Symphoroso Deseta, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de março de 1980. — **João Figueiredo.**

Em 24 de março de 1980

G/DP/SAL/84/312.4

A Sua Excelência

O Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
 Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. O Itamaraty elaborou o *Curriculum-Vitae* do Ministro Quintino Symphoroso Deseta, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

### INFORMAÇÃO

#### *Curriculum-Vitae:*

Embaixador Quintino Symphoroso Deseta.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920.  
 Curso de Prática Diplomática, Instituto Rio-Branco.  
 Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.  
 Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.  
 Segundo Secretário, antiguidade, 18 de junho de 1952.  
 Primeiro Secretário, antiguidade, 07 de junho de 1961.  
 Conselheiro, título, 20 de setembro de 1962.  
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de dezembro de 1966.  
 Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1945/46.  
 Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1962.  
 Chefe da Divisão de Informações, 1963.  
 Chefe, interino, do Departamento Cultural e de Informações, 1963.  
 Chefe da Divisão de Informação, 1964/65.  
 Antuérpia, Vice-Cônsul, 1948/50.  
 Antuérpia, Encarregado do Consulado-Geral, 1949.  
 Oslo, Terceiro Secretário, 1950/52.  
 Oslo, Segundo Secretário, 1952/53.  
 Oslo, Encarregado de Negócios, 1951 e 1952.  
 Camberra, Segundo Secretário, 1955/58.  
 Camberra, Encarregado de Negócios, 1956.  
 Berna, Segundo Secretário, 1958/61.  
 Berna, Primeiro Secretário, 1961/62.  
 Berna, Encarregado de Negócios, 1958, 1959 e 1961.  
 Nova Iorque, ONU, Primeiro Secretário, 1965/66.  
 Nova Iorque, ONU, Ministro-Conselheiro, 1966/68.  
 Nova Iorque, ONU, Encarregado de Negócios, 1968.  
 Montevidéu, Ministro-Conselheiro, 1968/72.  
 Montevidéu, Encarregado de Negócios, 1968, 1969, 1970 e 1971.  
 Islamabad, Embaixador, 1972/77.  
 Manágua, Embaixador, 1977/80.  
 Comissão Mista Brasil—Finlândia, 1953 e 1954 (membro).  
 Reunião do Comitê Consultivo da União de Berna, para Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1961 (representante).

Negociações do Acordo Comercial Brasil-União Soviética, 1963 (membro).

Comissão Mista do Acordo de Migração Brasil—Espanha, Madri, 1964 (membro da Seção Brasileira).

XII Sessão do Comitê Executivo do ACNUR, Roma, 1964 (delegado).

XXII Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1964 (delegado).

Conferência Plenipotenciária sobre Tráfego Comercial de Países sem Litoral, Nova Iorque, 1965 (delegado-suplente).

Comissão Mista do Acordo de Migração e Colonização entre o Brasil e o Japão, 1964 e 1965 (delegado).

XXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1966 (membro).

V Sessão Especial da Assembléia Geral da ONU nas Questões do Sudoeste Africano e Financiamento das Operações da Paz, ONU, Nova Iorque, 1967 (delegado-suplente).

XXII Sessão da Assembléia Geral da ONU, 1967 (delegado-suplente).

Comitiva Uruguaia às Cerimônias da Inauguração do Fornecimento de Energia Elétrica a Artigas e Rivera, 1968 (representante).

Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947 (assistente do Serviço de administração).

Comissão Organizadora da XIII Reunião Plenária do CCIA, São Paulo, 1954 (representante do MRE).

XIII Reunião Plenária do CCIA, São Paulo, 1954 (secretário-executivo).

Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955 (membro).

Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955 (chefe da Seção administrativa).

O Embaixador Quintino Symphoroso Deseta se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1980. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

#### MENSAGEM Nº 59, DE 1980 (Mensagem nº 103/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Luxemburgo, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de março de 1980. — **João Figueiredo**.

Em 24 de março de 1980.

G/DP/SAL/85/312.4

A Sua Excelência

O Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Luxemburgo, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamarati elaborou o *Curriculum-Vitae* do Embaixador Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

#### INFORMAÇÃO

*Curriculum-Vitae:*

Embaixador Carlos Sylvestre de Ouro-Preto

Nascido em Berlim, Alemanha (brasileiro, de acordo com o artigo 69, inciso III, da Constituição de 1891), 30 de dezembro de 1916.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 9 de dezembro de 1937.

Cônsul de Segunda Classe, antigüidade, 23 de dezembro de 1942.

Primeiro-Secretário, merecimento, 10 de dezembro de 1945.

Conselheiro, título, 25 de maio de 1950.

Ministro de Segunda-Classe, merecimento, 9 de junho de 1954.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 13 de outubro de 1961.

Chefe da Divisão do Material, 1948.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1948.

Chefe da Divisão Política, 1960.

Chefe, substituto, do Departamento Político e Cultural, 1961.

Chefe do Departamento Político e Cultural, 1961.

Berlim, Vice-Cônsul, provisoriamente, 1940.

Berlim, Vice-Cônsul, 1940/42.

Porto, Vice-Cônsul, 1942.

Porto, Cônsul-Adjunto, 1943.

Lisboa, Segundo-Secretário, 1943/45.

Havana, Segundo-Secretário, 1945.

Montreal, Encarregado do Consulado, 1945 e 1946.

Havana, Primeiro-Secretário, 1945/46.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1949/50.

Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1950/51.

Bogotá, Conselheiro, 1951/54.

Bogotá, Ministro-Conselheiro, 1954/56.

Bogotá, Encarregado de Negócios, 1952, 1953, 1954, 1955 e 1956.

Viena, Ministro-Conselheiro, 1956/58.

Viena, Encarregado de Negócios, 1956 e 1958.

Bonn, Embaixador, 1962/66.

Lisboa, Embaixador, 1966/69.

Caracas, Embaixador, 1970/72.

Berna, Embaixador, 1972/79.

Bruxelas, Embaixador, 1979/80.

VIII Conferência Internacional Americana, Lima, 1938 (Secretário).

Primeira Reunião Ordinária da Organização Provisória Internacional da Aviação Civil, Montreal 1946 (Membro).

Conferência Especial da Assistência Técnica da ONU, Nova Iorque, 1950.

V Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1950 (Membro).

III Período de Sessões da Comissão Especial para Estudo da Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos Vinte e Um), Bogotá, 1960 (Delegado).

Grupo de Trabalho de Quito para o Estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana e Elaboração das Instruções para a Delegação Brasileira àquela Conferência, 1961 (Membro).

Negociações Brasil—Alemanha, sobre Assuntos de Interesse Interno, Bonn, 1963 (Subchefe).

Solenidades Comemorativas do “Dia Ibero-Americano”, Hamburgo, 1964.

Simpósio “Brasil sua importância para o Mundo Ocidental”, Stuttgart, 1966 (participante).

IX Conferência dos Estados Americanos, membros da OIT, Caracas, 1970.

Comissão de Concorrência, 1949 (Presidente).

Grupo de Trabalho para Elaboração e Estudo da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e Itália, 1961 (Chefe).

Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, 1958.

O Embaixador Carlos Sylvestre de Ouro-Preto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de março de 1980. — **Guilherme Luiz Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

OFÍCIO Nº 002/80-CAR

Brasília, 26 de março de 1980

Senhor Presidente:

Apraz-me comunicar a V. Exª que, por deliberação desta Comissão, o nobre Senador Marcos Freire foi designado para participar da reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, a ser realizada nos dias 27 e 28 do corrente mês, na cidade do Recife.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Antonio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 29, de 1980 (nº 35/80, na origem), de 16 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Paulo Frassinetti Pinto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 15 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Senado amanhã não realizará sua sessão ordinária, em virtude de realização de sessão conjunta do Congresso Nacional convocada para esta data, às 14 horas e 30 minutos, destinada a reverenciar a memória do Doutor Pedro Aleixo.

Em consequência, designo para a sessão ordinária do dia 28, sexta-feira próxima, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor Pedro Teixeira, no dia 5 de março de 1980, na Federação do Comércio, em Brasília.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1980, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1978, de sua autoria, que exclui das inelegibilidades os casos de simples denúncia, modificando a alínea n, do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.145, de 1979), do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1979, do Senador Jaison Barreto, que dispõe sobre a obrigação de incluir produtos dietéticos nos serviços de bordo de veículos de empresas de transporte de passageiros.

— 4 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 52, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1979, do Senador Franco Montoro, que permite a prisão civil do devedor, quando, por dolo, não cumprir a decisão judicial.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1979, (nº 858/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente de República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 38 e 39, de 1980, das Comissões:

— de Assuntos Regionais; e  
— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1979 (nº 1.604/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a sociedade por ações, tendo

PARECER, sob nº 1.159, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1977, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao artigo 774 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 50/de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do venendo.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1979, do Senador Pedro Simon, que altera as Leis de nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, nº 4.390, de 29 de agosto de 1964, e nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplinam a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 972, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Cunha Lima.

— 9 —

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1978-Complementar, do Senador Evandro Carreira, dando nova redação à alínea n, inciso I, artigo 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970, que estabelece os casos de inelegibilidades e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)*

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 24-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. MARCOS FREIRE (PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na primeira sessão do atual período legislativo, tivemos a oportunidade de abordar alguns aspectos da política econômico-financeira do Governo e, em especial, a maxidesvalorização do cruzeiro, medida adotada em dezembro último e que tantas repercussões e tantas controvérsias provocou.

E dizíamos nesse pronunciamento de que *havia caído no domínio público* que a decisão daquela desvalorização transpirara com antecedência, de tal forma que especuladores vários se beneficiaram com bilhões de dólares. Mais adiante, afirmávamos que o Movimento político-militar de 1964 estava na *obrigação de esclarecer a opinião pública* se realmente são procedentes as versões de que bilhões e bilhões foram lucrados por particulares às custas dessa medida governamental."

Solicitávamos ainda à Liderança do Governo que informasse quais as empresas e pessoas que efetivaram operações de depósito com moeda estrangeira no Banco Central, em que montante, em que data, dentro dos 30 dias anteriores a maxidesvalorização, procedida no dia 7 de dezembro. Por fim, pedíamos que se esclarecesse, em especial, quanto foi depositado no Banco Central, especificadamente nos dois ou três dias anteriores àquela desvalorização, estabelecendo uma comparação com a média de depósitos normalmente efetivados na respectiva carteira do Banco Central. Acrescentávamos que nos dessem uma relação dos contratos de câmbio com respectivas pessoas físicas ou jurídicas que patrocinaram essas operações de câmbio, fechadas nos dias antecedentes à maxidesvalorização.

Sr. Presidente, no desenrolar de nossas considerações, mostrávamos que era necessário uma referência em relação à média de depósitos — citamos textualmente — "porque é possível que, nas últimas horas, a coisa tenha assumido uma proporção descomunal".

Em um outro trecho, mais adiante, reafirmávamos:

“É preciso pois que se evidencie, pelos números que aqui poderão ser apresentados, *se pessoas* que se beneficiaram escandalosamente com o fato foram ou não avisadas com antecedência do que ia acontecer. *Se isso ocorreu* é necessário uma investigação de profundidade, até mesmo uma comissão parlamentar de inquérito, porque estaria evidenciada a influência de setores oficiais, etc, etc...”

E em face de um aparte do Senador Dirceu Cardoso, adiantávamos a S. Ex<sup>a</sup> que “alguém sabe e sabe precisamente quem depositou, quem lucrou, o quanto foi depositado, etc.” E, textualmente:

“*Fala-se* até em 8 bilhões de dólares que teriam sido depositados.”

E acrescentaríamos, na correção:

“Quase 20% do que o Brasil deve ao exterior.”

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este pronunciamento, mereceu, oito dias depois, uma réplica do Senador Jarbas Passarinho, em que inclusive, S. Ex<sup>a</sup> refere-se maldosamente, “a expressão cautelosa, ou supostamente cautelosa” do nosso “*fala-se*” até em 8 bilhões de dólares etc”. O “*fala-se*” foi na verdade, reflexo das várias fontes de onde colhemos dados ou notícias. S. Ex<sup>a</sup> dá a impressão, na resposta, de que nós quisemos nos acobertar com um “*fala-se*,” indefinido e impessoal, mas nós próprios é que estaríamos sugerindo essa quantia tão fabulosa.

Ainda anteontem, sábado, dia 22, a coluna assinada por TC, sob o título “Fechamento aos Escândalos”, na *Folha de S. Paulo*, reconhecia que:

“Esta *Folha* chegou a divulgar que o vazamento foi da ordem de 7 bilhões de dólares.”

Antes disso, Sr. Presidente, antes do nosso “chute” dos oito bilhões de dólares, lemos, por exemplo, em *ISTO É*, de 9 de janeiro último, um artigo assinado por Aloysio Biondi, com a responsabilidade que a sua autoridade lhe dá, nos seguintes termos:

*By the way*, nestes tempos de cada vez mais *by the way*, Galvêas afirmou freqüentemente que os depósitos pela 432 estavam mais ou menos em 5 bilhões de dólares. O Ministro Delfim Netto, no transcorrer de uma entrevista, falou em 4,7 bilhões de dólares, desmentindo informações que falavam na cifra de 8 bilhões de dólares, resultante de uma “corrida” para depositar dinheiro no Banco Central, em novembro. Acontece que *O Estado de S. Paulo*, às vésperas do Natal, divulgou informações oficiais revelando que, na data da maxidesvalorização, os depósitos pela Resolução nº 432 montavam a 270 bilhões de cruzeiros. Com o dólar a Cr\$ 32,00, até aquela data, são 8,5 bilhões de dólares...”

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Tão logo concluamos a leitura de Aloysio Biondi.

“... ou 3,5 bilhões a mais que os dados anunciados por Galvêas e Delfim Netto. Somente esses 3,5 bilhões de dólares “extras”, provavelmente depositados às pressas por quem sabia da maxidesvalorização, equivaliam na época a 125 bilhões de cruzeiros o que é mais uma pista para comprovar a hipótese levantada aqui, na última semana: o governo precisou emitir 50 bilhões de cruzeiros extras porque os bancos, multinacionais e grandes empresas que esperavam a maxidesvalorização raspavam o mercado de crédito, para depositar o dinheiro no Banco Central. Agora, algumas continhas: com depósitos de 5 bilhões de dólares, ou 160 bilhões de cruzeiros, a maxidesvalorização de 30% teria custado ao país, ao Banco Central, 48 bilhões de cruzeiros, ganhos pelos “bem-informados”. Com depósitos de 8,5 bilhões de dólares, ou 270 bilhões de cruzeiros, a farra foi ainda mais grossa: lucros de 81 bilhões de cruzeiros, para poucos, às custas do país...”

Como vê, Sr. Presidente, o “*fala-se*”, não foi supostamente cauteloso, apenas nós nos dispensamos, no momento, de citar fontes várias, que davam montantes diversos, alguns dos quais até, como constatamos agora, ultrapassavam a casa dos 8 bilhões de dólares.

Mas, falávamos sempre no condicional, porque, realmente, não temos acesso às fontes e, conseqüentemente, não tínhamos como constatar.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PE) — Ouviremos logo V. Ex<sup>a</sup>, quando concluímos o nosso raciocínio.

A informação a que nos referimos pode ter sido considerada nebulosa, mas, na verdade, comprovadamente agora, originada de várias personalidades e fontes bem identificáveis.

Como se pode verificar apenas questionamos aspectos que há muito vinham sendo colocados pela opinião pública, dando oportunidade até do Líder do Governo, se fosse o caso, vir desfazer falsas impressões, porque, sabemos, correram pela própria imprensa versões as mais desencontradas.

E tanto que no próprio discurso em que nos referíamos ao “*fala-se* em 8 bilhões de dólares”, logo mais adiante esclarecíamos:

“Serão oito, sete, seis ou cinco bilhões de dólares? Não sabemos! mais ou menos pouco importa, pois é de se repelir que mais ônus recaiam sobre as nossas costas, sobre as costas deste Brasil sofrido, deste povo sacrificado que já está às voltas com outros problemas gravíssimos. Sem dúvida alguma, não se pode permitir — pelo menos esta Casa que representa a sociedade brasileira que se cubra com o manto diáfano do silêncio uma operação desse tipo, dessa natureza, com origem e conotações tão suspeitas e espúrias.”

Então, jamais, ao contrário do que dá a entender a resposta do nobre Senador Jarbas Passarinho, afirmamos que tinha ocorrido lucros na base de 8 bilhões de dólares ou sequer depósitos nesta quantidade. Dávamos conta — repetimos — de que versões desencontradas chegavam a esse montante.

Mas, o que fazíamos era exatamente o inverso. Era, em face dessas questões, em face dessas versões, solicitar ao Líder do Governo que “não se restringesse de apanhar os elementos para esclarecer a opinião pública nacional.”

Mais além, mostrávamos que “gostaríamos de levantar para debater, para questionar”, a quanto tinham ido as emissões do Governo, no mesmo ano de 1979; queríamos que fosse esclarecido o quanto se emitira, naquele exercício, o quanto mais de papel-moeda passou a circular, neste País.

E, textualmente:

“Informações que nos chegam são de que no mês de dezembro — apenas em um mês, portanto, o último do ano — se emitira numa proporção desmesurada, equivalente a mais de 50% de tudo que foi emitido durante o exercício.

São coisas desse tipo, Sr. Presidente, que temos que estranhar, porque elas deveriam estar sendo trazidas a esta Casa pela Liderança do Governo, para justificá-las, para explicá-las.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores: trouxemos ao debate, no plenário — e estamos muito satisfeitos que nossa fala não tenha sido sepultada nos Anais desta Casa, mais merecido a honra de uma resposta da Liderança do Governo — repetimos, trouxemos ao debate, no plenário, coisas que neste País, há três meses se fala, se sussurra, se veicula pela imprensa, e que são questões que precisam realmente ser analisadas, inquirições que a Oposição traz, como porta-voz da própria opinião pública. Aliás, deveria ser do próprio interesse do Governo ser aguçado pela Oposição.

Aliás, ainda agora, no último 9 de março, Luiz Alberto Bahia, por exemplo dizia:

“Aliás, o interesse espontâneo e não provocado na apuração da indicação é primordialmente do governo, estando este empenhado em manter a credibilidade e a respeitabilidade do sistema de minidesvalorizações, que tem operado de modo satisfatório para as relações do País com o exterior. Pode-se imaginar as conseqüências nefastas para todos da desmoralização do sistema por suspeita de que ele enseja especulações cambiais.

Há indicação grave na coincidência da valorização violenta das taxas do “overnight” nas horas anteriores à desvalorização cambial. Em decorrência, saía o governo a público para dar razões cabais que explanem a alta das taxas por outros motivos normais de mercado. Se o governo pode clarear a atmosfera, que o faça com urgência. O silêncio na hipótese será incriminatório e afetará a respeitabilidade indispensável da burocracia do Banco Central, instituição que não precisa ser exaltada em sua importância para a regularidade da vida financeira e bancária. O fato de o Banco Central ter funções fiscalizadoras pesa para que dele se exija imagem mais limpa do que a da mulher de César. Do fiscal se exige pureza. O que não quer dizer que não se fiscalize o fiscal, tendo em vista a humanidade dos que detêm o poder de fiscalizar.”

Ora, Sr. Presidente, todo o nosso discurso foi procurando tentar provocar o Governo para que viesse trazer os esclarecimentos cabais a que se refere

Luiz Alberto Bahia, na *Folha de S. Paulo*, do último dia 9 de março. Não afirmamos, sequer, a existência de vazamento criminoso e longe estivemos de tentar mostrar a desonestidade do Governo ou de nos esforçar — ao contrário do que S. Ex<sup>a</sup>, o Líder Passarinho viria a declarar — em julgar a administração como altamente comprometida com a corrupção.

Sem esta preocupação, e muito menos com a cabeleira de quem quer que seja, nem com o intuito de causar os efeitos que o Senador Passarinho julga que a nossa causa nos palanques, até proclamamos, sem falsa modéstia, as nossas limitações na matéria, objeto de nosso pronunciamento, ao reconhecer, com todas as letras, que

“fatos como os invocados são, na verdade, pontos de *icebergs*, cuja profundidade nós, nesta casa, limitados e restritos por uma legislação que procura esmagar os poderes desta Casa, apenas desconfiamos. Com efeito, muitas das vezes somente suspeitamos, porque não temos como ir ao âmago dos males que se passam aos olhos desta Nação, estarecida que, sem compreender direito estes mecanismos de uma política econômico-financeira, sabe, no entanto, que algo está errado.”

Portanto, não tivemos nenhuma pretensão — e não tínhamos elementos em mãos para fazê-lo — de dizer que o Governo estava comprometido com o possível lucro imoral que pessoas físicas ou jurídicas terão tido com a maxidesvalorização do Governo. Levantamos dúvidas, inquiremos o que poderíamos inquirir, sobretudo nos fizemos porta-vozes — repetimos — de outras vozes que, lá fora, inclusive pela Imprensa, têm levantado suspeições dessa natureza.

O fato é que — e aqui já é de nos julgarmos altamente recompensados — o Líder do Governo, a par da sua erudição e da sua tão conhecida capacidade de mordacidade contra a Oposição crítica, veio à réplica. E o fez, trazendo a plenário dados do Banco Central com uma demonstração do movimento de câmbio dos depósitos em moedas estrangeiras, em especial os referentes à Resolução nº 432, tomando uma série de 31 dias. Ao contrário do que se dizia, o quadro apresentado — devidamente rubricado pela autoridade oficial — sobre o período em questão, mostra que não teria havido operações extrapolando a faixa normal, o mesmo ocorrendo em relação aos depósitos relativos à resolução 432.

**O SR. MARCOS FREIRE (PE) — V. Ex<sup>a</sup> quer o aparte, neste instante?**

**O Sr. José Lins (CE) —** Nobre Senador Marcos Freire, a estas alturas eu prefiro dar uma resposta mais cabal, ao final do seu pronunciamento.

**O SR. MARCOS FREIRE (PE) —** Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup>.

Então, não será por aí que se poderá evidenciar a ocorrência de possível vazamento da notícia da maxidesvalorização do cruzeiro, donde, se especulação houve, outros meios é que poderão apontá-la. A esse respeito, vejamos o que diz a *Folha de S. Paulo*, do último dia 14, logo após a oração do Senador Jarbas Passarinho à qual não assistimos, uma vez que nós ausentáramos de Brasília para uma programação de reorganização partidária no sertão de Pernambuco.

Diz o Suelto:

#### POR QUE O SENADOR NÃO CÔNVENCEU

Por que em seu pronunciamento de ontem, o senador Jarbas Passarinho não deu os nomes das empresas que operaram sob o regime da resolução 432 do Banco Central nos dias que antecederam a 7 de dezembro de 1979, quando ocorreu a maxidesvalorização do cruzeiro em 30%? O senador poderá alegar que há o “sigilo bancário”. Por que essa lista não é, então, fornecida a uma comissão de inquérito do Congresso Nacional, o que é permitido em lei? Porque, então, ele correria o risco de ver confirmada a suspeita de que não apenas houve vazamento, mas que a informação antecipada beneficiou a um grupo de pessoas e empresas cujos nomes dariam margem a outras suspeitas.

Mas o senador Passarinho terá uma outra oportunidade de defender o governo. Isso porque, até dezembro, mesmo sem furar o teto dos 40 por cento de correção cambial para 1980, o governo deverá promover nova maxidesvalorização, visando reduzir o desequilíbrio da balança comercial, via reforço nas exportações.

No exercício que realizou ontem da tribuna do Senado, tendo como “espírito santo de orelha” a orientação do Banco Central, o líder do governo não convenceu. Seus números, que aparentemente estavam clarificando a questão, na realidade geravam a confusão, à semelhança dos táticos antigos cujas tropas faziam muita poeira para dar a idéia da mobilização de grandes forças.

Ora, os números das séries de movimentos diários apresentados pelo senador Passarinho são pouco significativos. Mas não há de ser nada. Oferece-se ao Banco Central e ao líder do governo uma nova oportunidade pela qual ele deve apresentar os saldos contabilizados na conta da resolução 432, num período de três meses antes da maxidesvalorização dado o período de congelamento). Nessa época, o saldo era de Us\$ 2,5 bilhões e, em 7 de dezembro, estava a Us\$ 7 bilhões. Foi sobre esses Us\$ 7 bilhões que incidiram os ganhos de 30 por cento com a maxidesvalorização.

Além disso, o discurso senatorial faz um “jogo de perde e ganha” em que só há um ganhador ou só um perdedor. Ele diz que ninguém iria vender dólares para perder se tivesse havido o vazamento. Isso é verdade. Está mais do que claro, porém, que a suspeição é sobre “um vazamento”, e não sobre uma “inundação”. Desse modo, venderam, dólares aqueles que não teriam sido beneficiados com o “vazamento” e compraram dólares aqueles que tinham conhecimento antecipado da medida. Para saber como a coisa estava aquecida basta consultar o termômetro do mercado paralelo (câmbio negro) nos dias que antecederam a maxidesvalorização. De onde teria partido, por exemplo a informação da edição de novembro da revista “Newsweek”? Quem teriam sido os autores dos boatos sobre a proximidade da maxi na reunião do FMI/Banco Mundial, em novembro, na cidade de Belgrado?

Fica muito fácil verificar como se deram os fatos. O senador pode entregar a uma CPI do Congresso o nome das empresas que operaram sob o regime da 432 (que garante juros e correção cambial durante o congelamento de recursos externos). Caberia a essa comissão examinar a contabilidade das empresas arroladas. Num quadro de óbitos para exame das condições de saúde, a estatística não anuncia apenas o total dos mortos, mas também as causas das mortes. Parece que está se tornando um hábito governamental deixar os beneficiários anônimos, questão que se repete agora na operação de bolsa com as ações da Vale do Rio Doce.

Em certa altura do seu pronunciamento, o senador falou: “Acho até que eu tenho medo de estar provando demais...” Certamente não foi o que aconteceu. O líder do governo tentou uma mágica. Acabou quebrando o ovo, mas não fez o omelete esperado. (FN).

Como se vê, Sr. Presidente, a coisa é mais complexa do que se poderia supor, não é apenas um quadro do Banco Central, apresentando movimento de câmbio, apresentando a evolução dos depósitos da 432, que esclarece o problema.

Pelos artigos que aqui foram lidos, vemos que, ao contrário do que nos parecia, um mês só não é suficiente para esclarecer a questão. É preciso dilatá-lo, como pede a *Folha de S. Paulo*, para um período de três meses e reafirmar aquela nossa solicitação, contida no discurso inicial, da relação de empresas que fizeram tal movimentação.

Disse muito bem o Senador Roberto Saturnino, na última sexta-feira, que a apresentação dos números globais, feita pelo Líder do Governo, não esclarece grande coisa em relação à suspeição levantada do vazamento de informação. Porque, como esclarece S. Ex<sup>a</sup>, o que caracteriza o vazamento é o conhecimento prévio por alguns poucos beneficiados, escolhidos, elítos, privilegiados, que tenham conhecimento prévio do que iria acontecer. E são exatamente esses poucos que ganham às custas da ingenuidade de muitos, do desconhecimento de vários, daqueles, exatamente, que venderam em grandes quantidades as cambiais de que dispunham. E é S. Ex<sup>a</sup> que mostra que se tornam necessárias outras informações que são, realmente, as que mais serviriam para demonstrar a lisura na operação da maxidesvalorização, a possível inexistência de um vazamento, a improcedência de que informações prévias foram dadas para beneficiar determinadas pessoas. E como conclui o Senador Roberto Saturnino, se houve vazamento, as conseqüências seriam o enriquecimento de um número reduzido de pessoas que não apareceriam necessariamente nas estatísticas apresentadas nas informações trazidas.

Nós voltáramos a Aloysio Biondi, quando ele mostra o absurdo da alegação de sigilo no relacionamento das empresas que teriam se beneficiado. Eis o que ele diz no artigo já referido:

Só pra começo de conversa: o Presidente do Banco Central, Ernane Galvêas, se recusa a fornecer a relação de empresas que realizaram operações com dólares, às vésperas da maxidesvalorização, lucrando 30% da noite para o dia ou em um ou dois meses. Sua alegação: “sigilo bancário”. Mais uma balela, ou mais um caso de amnésia. Fiquemos com a segunda hipótese e vamos refrescar-lhe a memória: até uns três anos atrás, o Banco Central divulgava todos os

meses uma relação, nome por nome, das empresas que haviam tomado novos empréstimos no exterior ou mesmo de empresas que realizavam investimentos no País (porque tanto os empréstimos como os investimentos devem ser registrados no Banco Central, para que as empresas possam, depois, conseguir autorização do banco para a remessa de juros ou de lucros para o exterior). De repente essa relação deixou de ser publicada — talvez porque um jornalista como existem poucos, Geraldo Banas, se dava ao trabalho de somar, todos os meses, os empréstimos e investimentos registrados no Banco Central, e constantes da lista oficial. E acontece, lógico, que os resultados apurados por Banas nunca batiam com os resultados declarados pelo Banco Central. O volume de investimentos, isto é, entrada de dólares, era menor — vale dizer, a dívida externa do País era maior do que o declarado. Neste País em que a opinião pública é sempre enganada, decidiu-se suprimir a divulgação dos dados (esse e outros relativos à dívida externa).

Volte-se agora ao que realmente importa: se o Banco Central divulgava esses dados até há três anos, então eles não são sigilosos coisíssima nenhuma. A Associação dos Jornalistas Econômicos de Brasília, que está pedindo informações, na Justiça, sobre as operações que precederam a maxidesvalorização, tem aí um argumento a seu favor. Deve pedir a relação de empresas que realizaram depósitos pela 432 (ver Giro das últimas duas edições de *Isto É*). E não se esquecer, pois é fundamental, da relação das empresas que cancelaram empréstimos externos, trocando-os por empréstimos em cruzeiros, nos dois ou três meses que antecederam a maxidesvalorização — porque já a esperavam.

Constatamos bem a importância de que o prazo seja mais extenso do que aquele de um simples mês, como inicialmente julgávamos útil e suficiente.

Por sua vez, a *Gazeta Mercantil*, de 7 de janeiro último, falando sobre esse mesmo aspecto, afirma:

E, logicamente, não haveria problema maior para que o BC divulgasse a relação das empresas que fizeram o depósito e os valores correspondentes, acompanhada de um levantamento dos saques ocorridos no período.

Alegou o Presidente do BC, contudo, que a instituição não pode fazê-lo sem ferir as normas de sigilo bancário, o que constitui uma infração da lei. Informações dessa ordem só poderiam ser prestadas ao Congresso Nacional, através de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), mas, segundo Galvêas, os senadores e deputados não poderiam igualmente levá-las a público.

De fato, as normas sobre o assunto, incorporadas à Lei de Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), são das mais severas, exigindo a conservação do sigilo pelas instituições financeiras em “suas operações ativas e passivas e serviços prestados”.

As restrições são ainda mais acentuadas pela circunstância de que, mesmo quando informações ou esclarecimentos forem solicitados pelo Poder Judiciário, a exibição de livros ou documentos deve revestir-se de caráter sigiloso, “só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma”.

Apesar disso, o Presidente do Banco Central engana-se quando afirma que uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), requerida por um terço da Câmara ou do Senado, está obrigada a obedecer ao mesmo rito. Diz expressamente a lei que o Banco Central e as instituições financeiras públicas devem prestar informações ao Poder Legislativo, podendo, se houver “relevantes motivos”, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

O Congresso Nacional, portanto, tem a prerrogativa de decidir se deve divulgar ou não os esclarecimentos que julgar devidos, cabendo ao BC e às instituições financeiras sob o controle do Governo o ônus de demonstrar por que não deve fazê-lo.

Em face da legislação, a ação popular que pretende impetrar a Associação dos Jornalistas de Economia de Brasília (AJOEB), para obter a lista dos depositantes na 432, poderá não atingir o objetivo desejado. Em nossa opinião, porém, o Congresso Nacional deve, ao terminar o recesso, tomar as providências necessárias para que o País possa tomar conhecimento dos fatos e sobre eles formar um juízo.

Embora se trate de informações ligadas à vida empresarial, não achamos que o sigilo bancário deva ser invocado para obstar a sua revelação. Bem ao contrário. Julgamos que há relevantes motivos

para esse tipo de *disclosure*, que deve ser encarado como normal em uma economia aberta e que só concorre para reforçar a confiança popular nos mecanismos de controle da ação do Governo característicos do regime democrático.

Sobre esse sigilo, aliás, o Senador Paulo Brossard, na última sexta-feira, apartando o Senador Jarbas Passarinho, foi muito feliz quando disse que tem dúvidas, as maiores dúvidas referentemente a esse sigilo bancário de um Banco estatal em relação a esse tipo de operação, que interfere intimamente com a dívida pública e com a dívida externa. A aplicabilidade desse princípio, Sr. Presidente, está nos parecendo uma cortina de fumaça para não se revelar aquilo que poderia ser, realmente, o fio da meada; mostrar quem lucrou indevidamente e, daí, quem propiciou o lucro ilegítimo.

O fato, Sr. Presidente, é que existe na Câmara dos Deputados um requerimento do nobre Deputado Hélio Duque, que está na apreciação da Mesa. Como afirma o Jornalista JG, na sua coluna “Governo Mudo”, da *Folha de S. Paulo*, basta o Governo responder os seis quesitos para matar, com uma só cajadada, muitíssimos coelhos, evitando a Ação Popular, que tentarão os jornalistas da área econômica, de Brasília. Esse pedido de informações é constituído de alguns itens cuja resposta poderia, realmente, dissipar de uma vez por todas, as dúvidas que vêm sendo levantadas pela opinião pública brasileira. No entanto, como afirma PC — naquele artigo já referido: “Fechamento aos Escândalos” — a Mesa da Câmara dos Deputados, de acordo com as normas regimentais, terá que examinar o assunto.

No entanto, pressões estariam sendo exercidas para evitar que esse pedido de informações lograsse êxito, tendo o Relator, Deputado Homero Santos, apresentado parecer indeferindo o pedido de informações de Hélio Duque.

Portanto, Sr. Presidente, se houve ou não vazamento, julgamos que o Governo deve ser o maior interessado em provar sua isenção, determinando que todas as questões levantadas, todas as solicitações feitas, devem ser atendidas, porque, isto sim, daria pleno respaldo ao Governo.

Temos de registrar, ademais, que a resposta do Senador Jarbas Passarinho, atendendo em parte a algumas de nossas solicitações, ficou a meio do caminho, porque dúvidas outras existem e precisam ser esclarecidas, inclusive através da elucidação completa dos vários itens solicitados pelo nosso companheiro da Câmara dos Deputados.

De qualquer forma, a Oposição se rejubila de que possa o Senador Jarbas Passarinho, ou algum porta-voz do Governo, desfazer as suspeições levantadas desde dezembro, a respeito da maxidesvalorização do cruzeiro. E louvaremos que se consiga provar que realmente ninguém saiu lucrando com isso e, sobretudo, que a Nação não tenha sido a grande prejudicada pela medida adotada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO.)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 30, letra d, da Constituição Federal, e do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas à Presidência da República, através de seu Ministério da Fazenda (Banco Central), as seguintes informações:

1) Quais as empresas brasileiras e multinacionais que têm contrato registrado no Banco Central, com depósitos em moedas estrangeiras dentro das normas da Resolução nº 432?

2) Quais os montantes de depósitos em moedas estrangeiras realizados entre fins de outubro, novembro e primeira semana de dezembro?

3) Fornecer extrato dos saldos dos depósitos feitos em moedas estrangeiras, nos 30 dias anteriores à desvalorização bem como os depósitos existentes no dia 31 de outubro, com o montante especificado.

4) Na data de 6 de dezembro último, qual o montante real de depósitos, de acordo com a Resolução nº 432, efetivamente existentes nas contas vinculadas junto ao Banco Central?

5) Nos 30 dias anteriores ao anúncio da maxidesvalorização do cruzeiro em 30%, o Banco Central teria efetuado o maior volume de registros de importação e a maior massa de contratações de empréstimos e remessa para o exterior dos últimos anos. Explicar esses registros nominadamente.

6) Além do Ministro da Fazenda, Sr. Karlos Rischbieter, do Planejamento, Sr. Delfim Netto e dos Srs. Ernane Galvêas, presidente e Carlos Geraldo Lungoni, diretor para a área Bancária do Banco Central, quais as outras áreas que tinham conhecimento prévia da maxidesvalorização do cruzeiro?

As informações solicitadas atendem ao disposto no § 1º do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, uma vez que se destinam a co-

letar subsídios para a discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.233/79 (avulso anexo), em tramitação nesta Casa, diante da nova realidade gerada nas operações de câmbio em função das recentes medidas adotadas pela política econômica oficial.

Brasília, 18 de dezembro de 1979. — Deputado Hélio Duque.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 25-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Este nosso segundo pronunciamento, perante a Casa, ao se iniciar o ano legislativo de 1980, começa por reconhecer que persiste a indefinição sobre os caminhos a seguir pela sociedade brasileira.

A situação atual perdura desde 1973, ano em que acontecimentos da maior gravidade, dentro e fora do território brasileiro, formaram um quadro de linhas nítidas e marcantes.

Em primeiro lugar, especialmente a partir de 1968, a economia do País cresceu a taxas elevadas, sem que o peso das pressões sociais fosse excessivo. Mas, a partir do momento em que se formou a consciência de que o progresso verificado até então fora desigualmente repartido, essas cresceram e ganharam evidência com os resultados das eleições de 1974.

Os últimos dados oficiais sobre a distribuição brasileira de rendas são de 1976 e estão à página 64 do volume sobre Indicadores Sociais, publicados no ano passado pela Fundação IBGE. A desigualdade chega a ser alarmante, pois apenas a parcela mais rica da população economicamente ativa brasileira, representada por 10 por cento desta, detinha no referido ano 50,4 por cento dos rendimentos produzidos no País. Em consequência, o restante 90 por cento da população economicamente ativa dividia entre si menos da metade, portanto, da renda nacional, quer dizer, 49,6 por cento.

Ainda em 1973, ocorria um fato da maior gravidade, não suficientemente esclarecido, ou seja, a manipulação dos dados de preços calculados pela Fundação Getúlio Vargas, para a cidade do Rio de Janeiro.

Perdeu, com isso, a massa assalariada do País parte do poder aquisitivo dos seus salários, até hoje não recomposto.

A partir daí, inúmeros movimentos reivindicatórios se organizaram, com maior relevo no ano de 1979, sem que uma solução definitiva fosse apresentada para o problema. Na verdade, o máximo que foi apresentado ficou por conta da nova política de reajustes semestrais dos salários, que não deixa afinal de ser uma fórmula de encobrir as enormes defasagens entre as violentas altas de preços e as reduzidas recuperações do poder aquisitivo dos salários.

Outro acontecimento que veio também, Sr. Presidente, anuviar o quadro econômico-social do País foi a quadruplicação dos preços internacionais do petróleo, fator que, conjugado à perda de dinamismo do crescimento econômico brasileiro, contribuiu até mesmo para fundamentações distorcidas do nosso atual impasse. O petróleo passou a ser o bode expiatório para muitos dos erros que conduziram a economia brasileira à atual situação. E em razão disso muitos dos problemas se agravaram.

Ainda aqui a indefinição tem se revelado pródiga. Assim, para não ferir alguns interesses multinacionais poderosos, aquelas que seriam as medidas necessárias recebem um tratamento protelatório ou não são de modo algum providenciadas.

Num outro plano, igualmente, a falta de uma direção segura tem causado inúmeros transtornos. Temos visto iniciativas as mais diversas receberem um tratamento adequado da parte daqueles que as empreendem e não conseguem atingir os seus objetivos devido a que, de um momento para outro, os estímulos e incentivos são retirados, ficando o dito por não dito.

Desta forma, muitos são os empresários brasileiros hoje desestimulados e olha que pessoas empreendedoras, mas que viram os seus esforços tornados inúteis pela descontinuidade administrativa que tem caracterizado a vida brasileira nos últimos anos.

De que adiantam sacrifícios e investimentos se os planos inexistem, e mais do que isso, ainda que existam planos e programas, nem sempre estes são levados até o fim?

A falta de um plano energético é a prova mais cabal.

A intranquilidade é geral, Sr. Presidente, Srs. Senadores. De um lado, os trabalhadores sofrem a inflação e, no momento de receberem reajustes salariais, verificam que a política salarial é dependente de índices de preços que, nem sempre, captam com toda fidelidade o movimento dos valores de compra das mercadorias que são obrigados a consumir. E, enquanto isso, por intermédio de tabelamentos e outros expedientes, os índices continuam submetidos a uma dura repressão.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite um aparte, nobre Senador Evelásio Vieira?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço o nobre Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Quero apenas declarar que ninguém pode desconhecer o esforço que o Governo Federal vem fazendo para melhorar a situação econômico-financeira do País. Haja vista esse programa agrícola que foi encetado no ano passado e que foi uma das maiores vitórias do atual Governo, e o desempenho, também, do empresariado rural brasileiro, alcançando uma das maiores produções que o Brasil já ofereceu aos brasileiros. E, também, ninguém pode desconhecer — e V. Ex<sup>a</sup>, como um estudioso do assunto, poderá também esclarecer esse ponto — o programa que o Governo vem desenvolvendo e o plano que já está acertado, no que se relaciona com a economia de combustível. Quer dizer, os planos paralelos, dentro do Ministério dos Transportes, como economizar combustível, dentro — vamos dizer — dos centros urbanos, da zona rural como, inclusive, esta ligação da Ferrovia do Aço, com até aqui em Brasília, que é, vamos dizer, um empreendimento que vai economizar, que vai tirar fora do transporte todos os veículos que consomem muita gasolina, como os caminhões por exemplo. E eu queria que V. Ex<sup>a</sup>, que está fazendo um belo pronunciamento, reconhecesse este esforço do Governo Federal, no sentido de resolver os problemas que estão surgindo não só na área dos combustíveis mas, também, na área da nossa balança de pagamento, que estamos procurando solucionar com o aumento da produção rural, sendo que o primeiro êxito foi alcançado agora, neste ano de 1980. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Nunca deixamos de reconhecer que o Governo de V. Ex<sup>a</sup> é esforçado, se esforça, mas é incompetente, é inepto, falta-lhe capacidade para gerir as coisas deste País; falta-lhe inteligência, lucidez, talento, competência para explorar, com sabedoria, as nossas riquezas naturais, explorar o potencial humano de que dispomos para produzir e, ao mesmo tempo, promover o bem-estar da sociedade brasileira.

Não desconhecemos que, em 1979, houve um avanço pequeno em favor da agropecuária, mas ao mesmo tempo houve retrocesso em alguns setores. Tanto é que os agricultores no Rio Grande do Sul estão em reunião permanente, protestando contra a ação do Governo, em relação ao confisco do soja, num clima, segundo os representantes do Rio Grande do Sul nesta Casa, de verdadeiro estado de guerra. Mas não é só; é o Nordeste de V. Ex<sup>a</sup>, os que atuam no setor canavieiro, que também erguem suas vozes, protestando contra a política agrícola neste País, particularmente em relação a este setor, mas também protestos em todos os setores. E nós aqui não estamos a analisar esses aspectos, estamos a falar das dificuldades econômicas, financeiras e sociais, em razão — este é o assunto, o núcleo do nosso pronunciamento, a essência — da falta de diretrizes seguras por parte do Governo de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Queria prestar mais um esclarecimento, se V. Ex<sup>a</sup> permite. (Assentimento do orador.) Acho que o Governo que V. Ex<sup>a</sup> chama de inepto procurou escolher os homens mais competentes deste País para o seu Ministério; foi buscá-los nas universidades, nos meios empresariais, nos meios culturais deste País. Além do mais, quero esclarecer, por outro lado, que não estou com esses que dizem que os nossos usineiros estão em crise.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ah! Estão satisfeitos?

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Não sei se estão satisfeitos, mas em crise não estão, porque estão ampliando, todos os anos, a sua produção agrícola e adquirindo novas usinas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Se não estão em crise, então estão satisfeitos.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — E eu poderia citar vários exemplos a V. Ex<sup>a</sup>, e uma das indústrias mais florescentes, neste País, é do grupo Olmeto, lá de São Paulo. É uma das maiores fortunas. Dentro do ramo, é uma das maiores e está colocada entre as cem maiores empresas deste País.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — É pena que há pouco V. Ex<sup>a</sup> não tenha estado em plenário para apartear os Senadores Marcos Freire e Teotônio Vilela, quando faziam críticas a esse respeito.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Eles têm treze indústrias sementeiras, neste País, têm duas usinas de açúcar, uma de 1 milhão e 200 mil sacos, de Recife, e adquiriu uma que está também atingindo a cota anual de 1 milhão e 200 mil sacos. E poderia citar aqui, também, o nosso Senador Teotônio Vilela, como um dos grandes usineiros de Alagoas, cuja produção anual é de 1

milhão e 200 mil sacos, e ele procurando atingir 500 mil litros de álcool, por ano. Eram os esclarecimentos que queria prestar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC)** — Não tenho nada a registrar, a propósito.

**O Sr. Itamar Franco (MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC)** — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MG)** — Nobre Senador Evelásio Vieira, quando V. Ex<sup>a</sup> comentava o comportamento do Governo, nos seus vários campos, nos aspectos administrativo, político, econômico, e sobretudo social, em relação à política salarial, o nobre Senador Bernardino Viana se referiu à Ferrovia do Aço. Veja V. Ex<sup>a</sup> que exemplo o nobre Senador Bernardino Viana veio trazer à Casa, nesta tarde; uma obra que começou, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, sem planejamento, sem plano e a que custo hoje está para o País, uma obra prometida para mil dias. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> como é difícil, realmente, buscar aspectos positivos em determinadas atitudes do Governo. Em relação, por exemplo, à política salarial. O que diz a nova política salarial? Ela fala em reajuste e aumento. O reajuste é automático; agora, o aumento depende do índice de produtividade. Inclusive tenho até um projeto neste sentido aqui, no Senado Federal. Mas, veja V. Ex<sup>a</sup>, já não digo aquele homem de melhor produtividade, melhor assalariado, mas o homem que ganha apenas o salário mínimo. A legislação não preconiza o aumento de produtividade para o pequeno assalariado, sobretudo o homem do salário mínimo. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (PP — SC)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Continuo, Sr. Presidente.

Da mesma forma, os empresários estão intranquilos, pois não podem, com toda a segurança, encaminhar os seus esforços para a produção. De um momento para outro, como aconteceu há pouco com os juros agrícolas, mudam as regras do jogo e os preços mais elevados inviabilizam novos investimentos, alcançados até mesmo aqueles já realizados.

Em meio a tudo, a situação geral do País não apresenta sinais de melhora, com o que determinados tipos de controle, que muitos acreditavam definitivamente abolidos, retornam. O mistério passa a cercar determinadas informações, ao tempo em que motivos *pueris* são apresentados para justificar longos contatos entre autoridades federais e representantes de determinados setores da sociedade.

A descontinuidade atinge também o plano político. O calendário eleitoral, por exemplo, marca a realização de eleições municipais neste ano de 1980. No entanto, por diversos motivos, aqueles que deveriam afastar quaisquer dúvidas sobre a realização desse pleito emudecem a respeito. Fica no ar a incerteza e o clima que se estabelece, em pleno período de reorganização partidária, é de total insegurança.

A tática ora empregada pela liderança política oficial não é nova. Tem sido posta em prática já diversas vezes anteriormente, enquanto se escolhe o melhor momento para o ataque final. Assim, os passos oficiais são todos no sentido de atingir o objetivo acertado. Desta forma, qualquer ação é produtiva. Por outro lado, no que respeita ao setor oposicionista, a dúvida sobre qual a intenção oficial pesa bastante e leva à dispersão de iniciativas.

Todos temos na memória, Sr. Presidente, que o ano de 1979 foi repleto de incertezas. No entanto, o pano de fundo econômico-social não se manteve inalterado. Foram profundas as alterações ocorridas. Vale lembrar que a inflação foi de 77,2 por cento, segundo a Fundação Getúlio Vargas, sendo que este índice foi o maior verificado desde 1964. Mas no Rio de Janeiro nem sempre os índices refletem a realidade de todo o País, por razões que vão desde as diferenças entre características regionais e também por fatores de ordem política. Bem mais ao Norte, em Belém, segundo o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, o custo de vida subiu 91,04 por cento.

Enquanto isso, no que respeita às transações com o exterior, o déficit comercial, em 1979, alcançou um valor inesperado, próximo dos 3 bilhões de dólares. Ainda não conhecemos o resultado final das outras contas (serviços e amortizações da dívida externa), mas tudo leva a crer que o *deficit* do balanço de pagamentos atingiu a valores que recomendam acima de tudo ampla discussão sobre os caminhos a seguir e não o mistério em torno dos números e a mistificação quanto a eventos já programados.

As dificuldades que o País atravessa são inúmeras e temos abordado o problema em diversas oportunidades. Reconhecemos as dificuldades do momento presente, as mesmas que levaram as autoridades econômico-financeiras a editar, a 7 de dezembro último, um "pacote" de medidas tendentes a facilitar, em última análise, no curto prazo, o ingresso de recursos externos no País. Quer dizer, objetivou-se elevar ainda mais o endividamento externo, como forma de permitir um alívio na pressão sobre as contas com o estrangeiro.

A indefinição, Sr. Presidente, sobre especificamente o pleito municipal programado para este ano é a nosso ver, portanto, uma forma de manobra, uma cortina de fumaça capaz de dificultar a discussão de problemas que estão na ordem do dia, quer sejam os relacionados aos preços, que continuam subindo de maneira assustadora, quer alcancem a área externa, onde previsões que podem ser consideradas conservadoras indicam um déficit na balança comercial de pelo menos 4 bilhões de dólares; embora o Senador José Lins afirme que haverá equilíbrio.

Assim, nos últimos dias de fevereiro passado, tivemos conhecimento de que o déficit comercial do primeiro mês do corrente ano atingiu a 482 milhões de dólares. No entanto, em igual mês do ano anterior, o resultado deficitário da mesma conta foi da ordem de 196 milhões de dólares. Houve, portanto, uma elevação em torno de 146 por cento num período de 12 meses.

Desta forma, se o déficit de 1979 sofrer idêntica elevação, teremos ultrapassado em 1980 em muito a previsão de um resultado negativo de 4 bilhões de dólares, o que é, na verdade, uma performance bem diferente do equilíbrio comercial, que tem sido a tônica dos pronunciamentos oficiais a respeito, e que até mesmo encobriu os reais motivos do pedido de demissão do ex-Ministro da Fazenda, Karlos Rischbieter.

**O Sr. Humberto Lucena (PB)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC)** — Pois não.

**O Sr. Humberto Lucena (PB)** — Como sempre, acompanho com toda a atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, dos mais lúcidos, sobre a situação econômica, social e política do País. Há dois pontos que eu gostaria de comentar. Em primeiro lugar, V. Ex<sup>a</sup> referiu-se à política salarial e aos reajustes que dependem do levantamento do índice nacional de preços. Neste particular, estou com aqueles que defendem uma mudança na legislação, instituindo o índice regional de preços, porque há uma diversificação muito grande de regiões em nosso País e um levantamento dessa ordem feito, por exemplo, em relação ao Nordeste, daria um resultado muito melhor muito mais gratificante para os empregados das empresas privadas, do que sendo feito a nível nacional. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> se deteve, também, no problema do pleito municipal, que foi objeto de um pronunciamento meu, ontem, nesta Casa. Apresentei um projeto de lei em andamento no Senado, propondo que se atribua às comissões provisórias municipais a competência para indicação dos candidatos nas eleições de 15 de novembro de 1980.

**O Sr. Gilvan Rocha (SE)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha, Líder do Partido Popular.

**O Sr. Gilvan Rocha (SE)** — Desejo cumprimentar a clarividência de V. Ex<sup>a</sup> quando denuncia ao Brasil, através da tribuna do Senado, a manobra diversionista que o Planalto vem colocando no debate dos grandes temas nacionais. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a eminência parda do Governo, o Ministro que, na realidade, é Primeiro-Ministro deste País, disse, numa frase ofensiva às Casas do Parlamento brasileiro, que neste ano legislativo nós teríamos muito com que nos divertir, quando se referiu aos projetos institucionais de "abertura", que o Governo vem colocando em doses homeopáticas na visível intenção de evitar que se comente, com a clareza com que V. Ex<sup>a</sup> faz agora, o retumbante fracasso da seqüência desses governos que ocuparam a Nação nos últimos quinze anos. V. Ex<sup>a</sup>, falando sobre esse tema, dá a melhor das respostas àquele que, protegido pelo anonimato, vem, nefastamente, conduzindo a Nação na sua parte política. Estaremos aqui e evidentemente lamentando que não tenhamos a confiança total de falar, porque o nosso objetivo maior é que esta representatividade seja autêntica, através de eleições. Estaremos, como está V. Ex<sup>a</sup> hoje, sem esquecer a tragédia nacional do empobrecimento que o Governo, com toda a força, que possui não conseguiu tirar do Brasil, defendendo as eleições sem subterfúgios.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC)** — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

Cabe manter o calendário eleitoral como o que está fixado. Da mesma maneira é importante que o Congresso Nacional restabeleça o pleito direito para os governos estaduais. E acima de tudo é de fundamental importância que os problemas nacionais sejam debatidos amplamente, para que as soluções sejam encontradas pelo consenso e nunca pela ameaça velada ou pela pressão injustificada.

Diante de tudo isto, chamamos a liderança situacionista na Casa e os demais líderes da administração federal para que venham a público esclarecer de uma vez por todas se será ou não mantido o calendário eleitoral, se será ou não alargada a faixa do debate parlamentar, sem quaisquer objeções, pois que o Congresso Nacional em última análise é o representante direto da sobe-

rania do povo em nosso País, o que nenhum outro Poder pode também reivindicar.

O que solicitamos neste momento é definição. Definição clara sobre temas e problemas que aí estão, para que não percamos mais um ano em discussões estêreis, que demandam tempo e muito pouco resolvem, quando inúmeros aspectos da vida nacional recomendam cuidado e urgência no seu equacionamento e solução.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — Ouço, novamente, o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MG) — Esse chamamento de V. Ex<sup>a</sup>, ao terminar o seu discurso, é por demais importante Senador Evelásio Vieira. O que é lamentável é que a Maioria, nesta Casa, permanece silenciosa, não só silenciosa, ausente também dos debates, sobretudo em relação às eleições municipais. V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, toca no problema das eleições municipais. Há pouco o Senador Humberto Lucena falou de projeto apresentado, tentando, digamos assim, cercar o Governo na sua idéia prorrogacionista. Porque, Senador Evelásio Vieira, me permita a expressão, dizer que o Executivo não quer a prorrogação de mandatos, quando a sua Bancada permanece silenciosa, nós não podemos entender. Uma hora é o Partido do Governo, outra hora é o Partido do Governo. Mas, realmente, o que é, é um Partido sem vontade parlamentar. O Congresso Nacional, Senador Evelásio, eu já disse mais de uma vez, não pode manchar a sua atuação. Não pode — inclusive usei uma expressão forte, me permita repeti-la — não pode sujar-se prorrogando mandatos municipais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (SC) — V. Ex<sup>a</sup> tem razões de sobra. É exatamente por isso que, mais uma vez, ocupamos a tribuna do Senado para chamar a atenção do Governo sobre a necessidade de definições claras em todos os campos da atividade deste País. O que não podemos, nós brasileiros, que precisamos produzir a cada dia mais, é estarmos sendo surpreendidos constantemente com modificações na regra do jogo. Nós nos estamos empobrecendo, não é apenas no Nordeste, mas em todo o País. Estamos com dificuldades seriíssimas; a dívida interna, na ordem de 500 bilhões de cruzeiros novos; a dívida externa já superou a barreira dos 50 bilhões de dólares e o Governo não tem condições de reduzir o crescimento dessa dívida. Em consequência, o custo desses empréstimos externos está crescendo extraordinariamente, já caminhando para os 20%. Há manifestações de revolta também crescentes. Agora, no meu Estado, na cidade de Joinville, desde ontem, sete mil empregados estão em greve. Até há pouco, no Brasil, há dezesseis ou dezessete anos, as greves ocorriam em São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Hoje, em todos os Estados, até no meu pacato e ordeiro Estado de Santa Catarina, numa cidade de porte médio, Joinville, sete mil trabalhadores estão em greve. Isto revela o estado de espírito de insatisfação, de revolta da quase totalidade dos brasileiros.

É preciso, Sr. Presidente, que o Governo estabeleça diretrizes firmes e seguras. Veja bem, Sr. Presidente, agora, no Estado do Sergipe, a grande indignação cada vez que V. Ex<sup>a</sup> vai lá: vamos, ou não, ter eleições municipais? Não é apenas a angústia da classe política do Estado do Sergipe e de todos os Estados brasileiros, é a angústia do próprio empresário, porque as eleições dos municípios brasileiros têm reflexos nas atividades econômica e social.

Este País precisa de tranquilidade para sair da situação de dificuldades em que se encontra e, para isso, é necessário que os homens do Governo, que seus Líderes nesta Casa, na Câmara Federal venham imediatamente à tribuna e anunciem à Nação que o Presidente da República, que tem prometido conduzir este País à normalidade democrática, vai respeitar a Constituição promovendo as eleições municipais neste ano, que é o grande desejo, o grande interesse, o grande objetivo da classe política e do povo deste País.

Estamos constituindo novos partidos, para quê? Para ter eleições. As eleições serão o grande estímulo, o grande agente impulsionador na formação de bons partidos. Não tem sentido criarmos, com urgência, novos partidos para não termos eleições. Não teria sentido convocar, agora, a Seleção Brasileira, para ir jogar na Espanha em 1982.

Sr. Presidente, o Partido Popular está cobrando semanalmente um pronunciamento dos Líderes do Governo nesta Casa, dos homens do PDS. Que venham tranquilizar a Nação, anunciando que vai ser respeitada a Constituição, que será respeitado o calendário eleitoral, que teremos eleições municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores. É isso que a Nação está aguardando.

O PDS cumprirá um grande serviço se decidir, com urgência, se manifestar pelo respeito à Constituição. (Muito bem! Palmas.)

## MESA DO SENADO FEDERAL

### 4ª REUNIÃO, REALIZADA A 19 DE MARÇO DE 1980

Sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Primeiro-Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Segundo-Vice-Presidente; Alexandre Costa, Primeiro-Secretário; Gabriel Hermes, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário e Gastão Müller, Quarto-Secretário, às dez horas do dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta, reúne-se a Mesa do Senado Federal.

O Senhor Terceiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que é, sem debates, aprovada e vai à publicação.

Com a palavra o Senhor Senador Gabriel Hermes, Segundo-Secretário, que emite parecer sobre as comunicações de constituição de blocos Parlamentares, concluindo pelo reconhecimento dos seguintes: "Bloco Trabalhista" do Partido Trabalhista Brasileiro, integrado pelo Senador Leite Chaves — "Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social", integrado pelos Senadores Jorge Kalume, José Guimard, Eunice Michiles, Raimundo Parente, Aloysio Chaves, Gabriel Hermes, Jarbas Passarinho, José Sarney, Henrique de La Rocque, Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Almir Pinto, José Lins, Dinarte Mariz, Milton Cabral, Aderbal Jurema, Nilo Coelho, Luiz Cavalcante, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior, Luiz Viana, João Calmon, Moacyr Dalla, Amaral Peixoto, Murilo Badaró, Benedito Ferreira, Benedito Canelas, Pedro Pedrossian, Vicente Vuolo, Saldanha Derzi e Tarso Dutra — "Bloco Parlamentar do Partido dos Trabalhadores", integrado pelo Senador Henrique Santillo — "Bloco Parlamentar do Partido Popular", integrado pelos Senadores Tancredo Neves, Mendes Canale, Gilvan Rocha, Evelásio Vieira, Gastão Müller, Affonso Camargo e Alberto Silva — "Bloco Parlamentar do Partido do Movimento Democrático Brasileiro", integrado pelos Senadores Cunha Lima, Paulo Brossard, Mauro Benevides, Humberto Lucena, Evandro Carreira, Adalberto Sena, José Richa, Franco Montoro, Roberto Saturnino, Agenor Maria, Teotônio Vilela, Orestes Quêrcia, Jaison Barreto, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro, Itamar Franco, Marcos Freire e Pedro Simon. Esclarece, ainda, o Senhor Relator que as indicações dos Líderes dos respectivos Blocos, também encaminhadas à Mesa, poderão ser recebidas para os fins regimentais. A Mesa, por unanimidade, aprova o referido parecer, esclarecendo o Senhor Presidente que dará conhecimento da constituição dos Blocos ao Plenário na Próxima sessão, quando determinará a leitura das indicações dos líderes para que produzam os efeitos legais e regimentais.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, a presente Ata, que é assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista

**4º-Secretário**  
Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**  
Jorge Kalume  
Benedito Canelas  
Passos Pôrto

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
PMDB**

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Humberto Lucena

José Richa

Marcos Freire

Mauro Benevides

Nelson Carneiro

Orestes Quéricia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO POPULAR — PP**

**Líder**

Gilvan Rocha

**Vice-Líderes**

Evelásio Vieira

Alberto Silva

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS**

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aderbal Jurema

Aloysio Chaves

Bernardino Viana

José Lins

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB**

**Líder**

Leite Chaves

**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT**

**Líder**

Henrique Santillo

**COMISSÕES**

Director: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândida Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale  
2. José Lins  
3. Eunice Michiles  
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvidio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**Suplentes**

1. Raimundo Parente  
2. Alberto Silva  
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire  
2. Humberto Lucena

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. Benedito Ferreira	

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvidio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quéricia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard

7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvidio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Maacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quéricia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

**Suplentes**

1. Passos Pôrto  
2. Lamanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE  
INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				